PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA DISPENSA IRP

ASSUNTO: Ausência de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual e futura contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação (Fundeb), no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 17º inciso 1º do Decreto Municipal nº 001/2025, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A dispensa da intenção de realizar o registro de preços para a **futura** contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, considerando que a presente IRP seria apenas no âmbito das unidades administrativas internas, onde o objeto da contratação será de Interesse restrito a **Secretaria Municipal de Educação (Fundeb)**.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 30 de outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICIPIO EM:
30/10/2025
SEC. MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 002
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.

Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.

O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº FL 003
ASSINATURA

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Outubro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Ana Alice Sousa e Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE - 1			
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200

12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico	Unidade	760

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005
ASSINATURA

	preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.		
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006
ASSINATURA

37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	Unidade	1

LOTE - 2			
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3			
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6

42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008
ASSINATURA

atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.		
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Fundamental II-Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 31 de Outubro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia -- Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 011
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 012
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.

Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.

O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 014
ASSINATURA

de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ana Alice Sousa e Silva

Santa Luzia - MA, 3 de Dezembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.

Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.

O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 016
ASSINATURA

de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ana Alice Sousa e Silva

Santa Luzia - MA, 4 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 017
ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Ana Alice Sousa e Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta a necessidade de modernizar e expandir a oferta de recursos educacionais, especialmente na área de ciências, visando atender à demanda por uma formação mais prática e interativa para os estudantes dessa forma necessita de contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.

Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013
ASSINATURA

dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.

O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, ao buscar modernizar e expandir a oferta de recursos educacionais na área de ciências, apresenta a necessidade de contratação de uma empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares. Esses programas deverão incluir o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado em STEAM e Cultura Maker, além da formação de professores e desenvolvimento pedagógico adequado às diretrizes da BNCC e demais normativas pertinentes.

Requisitos da solução contratada:

1. Fornecimento de kits didáticos adequados aos conteúdos programáticos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, abrangendo experimentos práticos nas áreas de ciências e matemática.
2. Disponibilidade de equipamentos tecnológicos (como tablets, computadores, impressoras 3D) que suportem a implementação de atividades práticas e interativas, com especificações mínimas de hardware para relacionar-se com os kits didáticos.
3. Estruturação de ambientes de aprendizagem que favoreçam metodologias ativas, incluindo espaços destinados à prática dos conceitos de Cultura Maker e projetos interdisciplinários.
4. Capacitação de professores, com a oferta de cursos presenciais e/ou online, que incluam formações nas áreas de educação digital, midiática, ciências e matemática, alinhadas à BNCC e às demais diretrizes educacionais mencionadas.
5. Desenvolvimento de um plano pedagógico para a implementação dos programas, detalhando abordagens, metodologias e cronograma para execução, que demonstre sua aplicabilidade no contexto das escolas municipais.
6. Acompanhamento e avaliação da implementação dos programas, com relatórios periódicos de progresso que apresentem indicadores de desempenho e sugestões de aprimoramento.
7. Suporte técnico durante a implantação e funcionamento dos equipamentos e ferramentas didáticas por um período mínimo de 12 meses após a entrega.
8. Garantia de qualidade nos produtos fornecidos, com apresentação de certificados de conformidade ou laudos que comprovem a segurança e eficácia dos kits didáticos e equipamentos tecnológicos.
9. Dispêndio de critérios técnicos claros de trabalho em colaboração com as escolas e comunidades locais, assegurando a adesão dos stakeholders aos projetos propostos.
10. Cumprimento da legislação vigente referente à educação, incluindo normas de acessibilidade e inclusão, para garantir que os recursos alcançem todos os alunos, independentemente de suas condições individuais.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda plenamente as necessidades educacionais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, promovendo uma formação escolar mais prática, interativa e inclusiva.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis:

1. Parcerias com Empresas de Tecnologia Educacional
   - Vantagens:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 019
ASSINATURA

- Acesso a plataformas já consolidadas que oferecem conteúdos e recursos educacionais interativos.
- Suporte técnico contínuo e atualizações regulares das ferramentas.
- Possibilidade de personalização dos programas conforme as necessidades da escola.
- Desvantagens:
  - Custos altos para licenciamento e manutenção das plataformas.
  - Dependência de uma única empresa pode limitar a autonomia da instituição.
  - Tempo de adaptação pode variar dependendo do conhecimento prévio dos professores.

2. Compra de Kits Didáticos STEAM e Materiais Maker
- Vantagens:
  - Conteúdos práticos que promovem aprendizado ativo e colaborativo.
  - Flexibilidade na utilização em diferentes disciplinas, integrando ciências, matemática e tecnologia.
  - Maior engajamento dos alunos através de experiências práticas.
- Desvantagens:
  - Necessidade de capacitação de professores para utilização eficaz dos kits.
  - Custo inicial elevado para aquisição dos materiais e equipamentos.
  - Manutenção e substituição de materiais podem gerar custos adicionais ao longo do tempo.

3. Desenvolvimento de Plataformas Online Customizadas
- Vantagens:
  - Total adaptação às particularidades do currículo local e às necessidades específicas da escola.
  - Potencial para incluir elementos de gamificação e interatividade específicos.
  - Menor dependência de fornecedores externos a longo prazo, pois o desenvolvimento é interno/collaborativo.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial de desenvolvimento e necessidade de equipe técnica qualificada.
  - Tempo de implementação extenso, o que pode atrasar a modernização desejada.
  - Necessidade contínua de atualização e manutenção que pode ser dispendiosa.

4. Treinamento e Capacitação de Professores
- Vantagens:
  - Melhora na qualidade de ensino ao capacitar os docentes para utilizar novas metodologias e tecnologias.
  - Habilidade de desenvolver materiais adaptativos e próprios para suas aulas.
  - Aumento do moral e motivação dos professores devido à valorização da formação continuada.
- Desvantagens:
  - Pode não ter o impacto desejado se não houver suporte tecnológico adequado em paralelo.
  - Custo associado ao fornecimento de formações e workshops, que pode ser elevado.
  - Tempo necessário para que a capacitação gere resultado efetivo nos alunos.

5. Contratação de Consultoria Especializada em Educação Criativa
- Vantagens:
  - Expertise no design curricular para integrar educação STEAM e Cultura Maker.
  - Pode fazer um diagnóstico completo e sugerir um plano de ação específico baseado nas necessidades locais.
  - A consultoria pode oferecer uma abordagem holística e alinhada às diretrizes educacionais.
- Desvantagens:
  - Custo elevado relacionado aos serviços prestados pela consultoria.
  - A efetividade depende da implementação direta e do envolvimento contínuo da equipe escolar.
  - O prazo para ver resultados tangíveis no aprendizado pode ser longo.

Análise Comparativa:

- Custo: As parcerias com empresas de tecnologia e a compra de kits didáticos apresentam custos mais altos iniciais; o treinamento de professores é contínuo e variável. A consulta especializada também apresenta gasto elevado.
- Qualidade: Soluções voltadas a plataformas tecnológicas geralmente garantem maior qualidade devido à atualização constante. Kits didáticos, quando bem utilizados, têm impacto qualitativo positivo imediato.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 010

- Flexibilidade: A compra de kits didáticos e o treinamento oferecem flexibilidade no uso pedagógico. Plataforma customizada pode ser muito específica, mas adaptável.
- Adaptabilidade: Desenvolvimento de plataformas customizadas e consultorias permitem maior adaptabilidade às necessidades específicas do município. Kits e plataformas existentes podem apresentar limitações.
- Manutenção: Empresas de tecnologia geralmente oferecem manutenção inclusa; kits requerem zelo constante e reposição. Soluções internas demandam investimento contínuo.
- Suporte: Parcerias oferecem suporte técnico. Soluções independentes precisam de equipe treinada interna ou consultoria externa contínua.
- Tempo de Implementação: Desenvolvimento interno leva mais tempo; soluções prontas podem ser implementadas rapidamente, embora exijam tempo para adaptação do corpo docente.

Essa análise permite identificar a melhor solução que atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, considerando aspectos financeiros e pedagógicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução "Solução Escolhida" para a modernização e expansão da oferta de recursos educacionais na Prefeitura Municipal de Santa Luzia se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que atendem plenamente às necessidades do sistema educacional local.

Em relação aos aspectos técnicos, a "Solução Escolhida" apresenta um desempenho robusto, com tecnologias atualizadas que se alinham perfeitamente às demandas da Educação Digital e STEAM. A compatibilidade dos equipamentos e kits didáticos com as diretrizes pedagógicas e as novas abordagens de ensino é um dos principais diferenciais desta solução. A facilidade de implementação também é um ponto forte, uma vez que a empresa especializada oferece suporte técnico e treinamento, minimizando assim o tempo e os recursos necessários para integração das novas ferramentas ao ambiente escolar existente. Isso assegura que tanto educadores quanto alunos possam se adaptar rapidamente à nova metodologia de ensino proposta.

Os benefícios operacionais da "Solução Escolhida" incluem a manutenção eficiente e a disponibilidade de suporte contínuo, o que garante a estabilidade dos ambientes tecnológicos implementados. A empresa responsável pela solução tem um histórico comprovado na prestação desse tipo de serviço, o que traz confiança à gestão da Secretaria Municipal de Santa Luzia. Além disso, a escalabilidade da solução permite que novos pacotes de aprendizagem e tecnologias sejam facilmente incorporados conforme as necessidades do município e as inovações na educação, garantindo que a modernização não seja um ato isolado, mas sim um processo contínuo.

No aspecto econômico, a análise de custo-benefício revela que a "Solução Escolhida" oferece um retorno sobre o investimento significativo em comparação com outras alternativas disponíveis no mercado. Embora o custo inicial possa parecer elevado, a durabilidade dos equipamentos, a eficiência na utilização dos recursos e a alta taxa de retenção e aprendizado observada nas escolas que adotaram a solução demonstram que os gastos serão compensados a médio e longo prazo. Adicionalmente, a conformidade com as normas educacionais vigentes, como a BNCC, proporciona segurança adicional sobre a adequação pedagógica dos recursos oferecidos, resultando em um impacto positivo na qualidade da educação sem custos adicionais decorrentes de retrabalhos ou adaptações futuras.

Por fim, a "Solução Escolhida" se destaca por sua viabilidade em atender às demandas específicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contemplando a formação de professores e o desenvolvimento pedagógico alinhado às expectativas da comunidade escolar, promovendo uma educação mais prática, interativa e inclusiva. Esse enfoque atende efetivamente ao interesse público, melhorando a qualidade dos serviços educacionais e contribuindo para a formação integral dos estudantes da região.

QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 021
ASSINATURA

1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	R$ 00,00	R$ 00,00
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	R$ 00,00	R$ 00,00
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	R$ 00,00	R$ 00,00
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	R$ 00,00	R$ 00,00
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	R$ 00,00	R$ 00,00
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	R$ 00,00	R$ 00,00
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 00,00	R$ 00,00
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 00,00	R$ 00,00
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 00,00	R$ 00,00
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 00,00	R$ 00,00
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 00,00	R$ 00,00
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	R$ 00,00	R$ 00,00
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	R$ 00,00	R$ 00,00
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	R$ 00,00	R$ 00,00
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	R$ 00,00	R$ 00,00
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 029
ASSINATURA

20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 00,00	R$ 00,00
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 00,00	R$ 00,00
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 00,00	R$ 00,00
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 00,00	R$ 00,00
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 00,00	R$ 00,00
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 00,00	R$ 00,00
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da	Unidade	760	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 023
ASSINATURA

	Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 00,00	R$ 00,00
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 00,00	R$ 00,00
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 00,00	R$ 00,00
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 00,00	R$ 00,00
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	R$ 00,00	R$ 00,00
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	R$ 00,00	R$ 00,00
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	R$ 00,00	R$ 00,00
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e	Unidade	1	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024
ASSINATURA

	midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.				

LOTE - 2

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	R$ 00,00	R$ 00,00

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00

41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 00,00	R$ 00,00

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0220
ASSINATURA

diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.		
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do parcelamento da contratação para a modernização e expansão da oferta de recursos educacionais na Prefeitura Municipal de Santa Luzia se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, a implementação dos Programas Educacionais Multidisciplinares requer um planejamento cuidadoso para que todos os componentes necessários sejam adquiridos e utilizados de maneira integrada. O parcelamento permitirá que a Prefeitura distribua os custos ao longo de um determinado período, facilitando a gestão financeira e evitando impactos bruscos no orçamento municipal, o que é especialmente relevante dado o alto custo inicial da aquisição dos kits didáticos e materiais Maker.

Além disso, o parcelamento oferece a oportunidade de ajustar a capacitação dos professores e a infraestrutura das escolas à medida que as novas tecnologias e metodologias são implementadas. Isso garante uma adequação gradual e eficiente das práticas pedagógicas, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos e permitindo que a equipe docente se adapte conforme as modalidades de ensino propostas. Com essa estratégia, a Secretaria Municipal poderá assegurar que os alunos tenham acesso ao aprendizado ativo e colaborativo de forma escalonada, aumentando o engajamento dos estudantes com as experiências práticas.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia potencializa o atendimento ao interesse público, pois garante a continuidade das atividades educacionais sem comprometer a qualidade do ensino. A execução faseada permite acompanhar os resultados e fazer ajustes necessários em tempo hábil, além de proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, refletindo positivamente na formação dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Essa abordagem é fundamental para que a implantação dos novos programas educacionais cumpra seu papel transformador, favorecendo a inclusão e a evolução do processo de aprendizagem nas escolas municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de Programas educacionais multidisciplinares voltados para a Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática na Prefeitura Municipal de Santa Luzia visa proporcionar uma modernização significativa na oferta de recursos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 027

educacionais. Essa solução se destaca pela economicidade, pois o uso de kits didáticos e equipamentos especializados permite otimizar os custos em relação à contratação de serviços e materiais diversos que, isoladamente, poderiam sair mais caro para a administração pública. A centralização da compra de recursos numa única contratação também gera economias de escala, reduzindo preços e aumentando a eficiência do investimento público.

Além disso, a formação de professores e o desenvolvimento pedagógico contemplados neste programa garantem um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Ao capacitar os docentes, a prefeitura assegura que o conhecimento gerado pelos novos métodos educacionais seja perpetuado ao longo dos anos. Isso resulta em um ambiente de aprendizado mais dinâmico e eficaz, que potencializa as habilidades dos estudantes e reduz a necessidade de novas contratações ou requalificações frequentes, otimizando, assim, os recursos humanos existentes dentro da rede pública de ensino.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a estruturação de ambientes tecnológicos para o aprendizado STEAM e Cultura Maker proporciona um uso mais eficiente das instalações escolares, minimizando investimentos em infraestrutura paralela. Os recursos financeiros da prefeitura serão aplicados de forma coordenada, integrando além de kits didáticos, a modernização de salas de aula existentes, evitando gastos adicionais com obras ou aquisição separada de equipamentos.

Portanto, a proposta de contratar uma empresa especializada para a implantação desses programas não apenas atende à demanda por educação de qualidade, mas também assegura a economicidade desejada e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos disponíveis. Com isso, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia caminha para uma educação mais inovadora e eficaz, promovendo benefícios diretos aos estudantes e à comunidade escolar como um todo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução de modernização e expansão da oferta de recursos educacionais na área de ciências, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia deve adotar diversas providências operacionais e estruturais que garantam o sucesso do projeto. Primeiramente, é necessário realizar um diagnóstico detalhado das escolas que receberão as intervenções, identificando suas particularidades e necessidades específicas em relação ao fornecimento de kits didáticos e equipamentos tecnológicos. Essa análise permitirá uma adequação mais eficaz das soluções propostas.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Educação deve promover a elaboração de um plano de implementação que contemple o cronograma de entrega dos materiais, a estruturação dos ambientes de ensino e a capacitação dos professores. A formação docente deve ser planejada considerando as metodologias ativas e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando que os educadores estejam preparados para inserir as novas abordagens pedagógicas em sala de aula.

Além disso, é essencial contratar consultores especializados que possam orientar a equipe técnica da prefeitura durante a execução do programa. Esses profissionais devem ter experiência comprovada em educação STEAM e Cultura Maker, contribuindo com know-how para a identificação de melhores práticas e avaliação do impacto das intervenções.

A promoção de parcerias com instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil também é uma alternativa a ser considerada. Tais parcerias podem proporcionar suporte técnico e recursos adicionais, assim como ajudar na disseminação dos resultados positivos obtidos a partir das inovações implementadas.

Por fim, é fundamental que a gestão contratual possua um acompanhamento contínuo e sistemático da execução do contrato, por meio de indicadores de desempenho previamente estabelecidos. Isso garantirá não apenas o cumprimento das metas, mas também a transparência e a prestação de contas à comunidade escolar e aos órgãos de controle, fortalecendo a eficácia do investimento público. Em caso de constatada necessidade de capacitação específica dos servidores para a fiscalização do projeto, essa justificativa deverá ser claramente fundamentada, visando garantir a efetividade na execução das diretrizes e na utilização dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que visa a modernização e expansão dos recursos educacionais na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aponta que não há necessidade de contratações adicionais que devem ser realizadas antes da implementação do programa. O projeto já inclui todos os

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 025
ASSINATURA

elementos essenciais para atender à demanda por uma formação prática e interativa nas áreas de ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM) e Cultura Maker.

No entanto, podem surgir algumas considerações a respeito de possíveis contratações que, embora relevantes, não são pré-requisitos para a solução escolhida. Por exemplo, futuras necessidades de manutenção dos kits didáticos e equipamentos fornecidos poderão demandar contratações específicas, mas estas podem ser realizadas posteriormente, assim que o programa estiver em funcionamento. Ademais, eventual adequação predial para a instalação de ambientes tecnológicos, como cabos de rede ou pontos de energia, poderá ser necessária, mas isso é uma decorrência da implementação do programa e não uma etapa a ser precedentemente realizada.

Portanto, ao se considerar a integração do programa com as estruturas educacionais existentes e os insumos já contemplados no projeto, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que precisem ocorrer antes da contratação da solução escolhida. Todas as ações demandadas estão incluídas na proposta, permitindo a execução do plano sem dependências externas. Assim, a estratégia delineada deverá atender plenamente as necessidades identificadas, garantindo a efetividade no processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e Ensino Fundamental na municipalidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação de programas educacionais multidisciplinares na Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta uma série de impactos ambientais que devem ser considerados. Entre os principais impactos identificados, destacam-se: o consumo elevado de energia dos equipamentos tecnológicos, a geração de resíduos eletrônicos e materiais didáticos, a utilização de recursos naturais para a construção e adaptação de espaços de aprendizagem, e a emissão de carbono associada ao transporte de kits e equipagem.

Para mitigar esses impactos, podem ser aplicadas diversas medidas práticas. A primeira delas é a priorização de equipamentos com alta eficiência energética, como aqueles que possuem selo de economia de energia e tecnologia LED em iluminação, reduzindo assim o consumo durante as atividades educativas. Além disso, a escolha de fornecedores que utilizem processos produtivos sustentáveis e que apresentem compromisso com a redução da pegada de carbono pode contribuir significativamente para a sustentabilidade do projeto.

Em relação aos resíduos gerados, é fundamental implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a reciclagem de equipamentos e materiais didáticos ao final de sua vida útil. Isso pode ser realizado através de parcerias com empresas de logística reversa que se especializam na coleta e destinação adequada de eletrônicos e outros produtos. A definição clara de um cronograma para descarte e o incentivo à devolução de itens obsoletos também são ações relevantes nesse sentido.

Outras medidas incluem a realização de campanhas de conscientização sobre o uso consciente dos recursos educacionais, incentivando a reutilização de materiais e o compartilhamento de equipamentos entre as escolas. Promover a formação de professores deve abarcar também temas relacionados à educação ambiental, capacitando-os a transmitir esses conhecimentos aos alunos.

Por fim, a promoção de práticas pedagógicas que integrem a Cultura Maker pode diminuir a necessidade de novos materiais por meio da valorização da reutilização de objetos e recursos disponíveis localmente. A criação de espaços educativos nos quais os estudantes possam desenvolver projetos práticos utilizando materiais reciclados não só fomenta a criatividade como também contribui para o engajamento ambiental.

Essas medidas, quando implementadas de forma integrada, podem reduzir consideravelmente os impactos ambientais associados à modernização e expansão da oferta educacional proposta pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, promovendo uma educação mais sustentável e responsável.

A implementação de programas educacionais multidisciplinares na Prefeitura Municipal de Santa Luzia apresenta uma série de impactos ambientais que devem ser considerados. Entre os principais impactos identificados, destacam-se: o consumo elevado de energia dos equipamentos tecnológicos, a geração de resíduos eletrônicos e materiais didáticos, a utilização de recursos naturais para a construção e adaptação de espaços de aprendizagem, e a emissão de carbono associada ao transporte de kits e equipagem.

Para mitigar esses impactos, podem ser aplicadas diversas medidas práticas. A primeira delas é a priorização de equipamentos com alta eficiência energética, como aqueles que possuem selo de economia de energia e tecnologia LED em iluminação, reduzindo assim o consumo durante as atividades educativas. Além disso, a escolha de fornecedores que

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 029
ASSINATURA

utilizem processos produtivos sustentáveis e que apresentem compromisso com a redução da pegada de carbono pode contribuir significativamente para a sustentabilidade do projeto.

Em relação aos resíduos gerados, é fundamental implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a reciclagem de equipamentos e materiais didáticos ao final de sua vida útil. Isso pode ser realizado através de parcerias com empresas de logística reversa que se especializam na coleta e destinação adequada de eletrônicos e outros produtos. A definição clara de um cronograma para descarte e o incentivo à devolução de itens obsoletos também são ações relevantes nesse sentido.

Outras medidas incluem a realização de campanhas de conscientização sobre o uso consciente dos recursos educacionais, incentivando a reutilização de materiais e o compartilhamento de equipamentos entre as escolas. Promover a formação de professores deve abarcar também temas relacionados à educação ambiental, capacitando-os a transmitir esses conhecimentos aos alunos.

Por fim, a promoção de práticas pedagógicas que integrem a Cultura Maker pode diminuir a necessidade de novos materiais por meio da valorização da reutilização de objetos e recursos disponíveis localmente. A criação de espaços educativos nos quais os estudantes possam desenvolver projetos práticos utilizando materiais reciclados não só fomenta a criatividade como também contribui para o engajamento ambiental.

Essas medidas, quando implementadas de forma integrada, podem reduzir consideravelmente os impactos ambientais associados à modernização e expansão da oferta educacional proposta pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, promovendo uma educação mais sustentável e responsável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 5 de Novembro de 2025

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora técnica administrativo

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP nº 65.360-000.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 031
ASSINATURA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia -- Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 034
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 035
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 036
ASSINATURA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
Ana Alice Sousa e Silva

Objeto Detalhado
Compra de Kits Didáticos STEAM e Materiais Maker- Vantagens:- Conteúdos práticos que promovem aprendizado ativo e colaborativo.- Flexibilidade na utilização em diferentes disciplinas, integrando ciências, matemática e tecnologia.- Maior engajamento dos alunos através de experiências práticas.- Desvantagens:- Necessidade de capacitação de professores para utilização eficaz dos kits.- Custo inicial elevado para aquisição dos materiais e equipamentos.- Manutenção e substituição de materiais podem gerar custos adicionais ao longo do tempo.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 037
ASSINATURA

Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Dificuldade de uso efetivo dos kits devido à falta de capacitação dos professores		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 038
ASSINATURA

Dano	
Baixo aproveitamento dos recursos investidos e redução do impacto pedagógico esperado.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Inserir a exigência de capacitação técnica obrigatória para todos os professores envolvidos como parte do objeto contratado.	Ana Alice Sousa e Silva
Realizar avaliações para aferir o nível de capacitação após a formação inicial.	Ana Alice Sousa e Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Oferecer treinamentos suplementares com instrutores especializados.	Ana Alice Sousa e Silva
Aplicar avaliações práticas para identificar defasagens de conhecimento e corrigi-las.	Ana Alice Sousa e Silva

Risco Alto - Equipamentos e kits com especificações técnicas inadequadas ou incompatíveis com a proposta pedagógica

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano	
Frustração dos objetivos didáticos, desperdício de recursos e insatisfação dos usuários finais.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Definir detalhadamente as especificações técnicas e requisitos pedagógicos mínimos no termo de referência.	Ana Alice Sousa e Silva
Realizar consulta prévia a professores e especialistas para validar a adequação dos materiais.	Ana Alice Sousa e Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificar o fornecedor para substituição dos itens inadequados, se identificado durante a entrega ou uso inicial.	Ana Alice Sousa e Silva
Reservar parte do orçamento para eventuais adequações emergenciais dos kits.	Ana Alice Sousa e Silva

Risco Médio - Dificuldade ou custos elevados na reposição e manutenção dos materiais maker ao longo do tempo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano	
Interrupção das atividades pedagógicas e custos adicionais não previstos no orçamento inicial.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Solicitar garantia estendida e suporte técnico para os kits e materiais durante a vigência do contrato.	Ana Alice Sousa e Silva
Prever, no contrato, cláusulas específicas para fornecimento contínuo de peças de reposição e materiais consumíveis.	Ana Alice Sousa e Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Manter cadastro de fornecedores alternativos de peças e materiais.	Ana Alice Sousa e Silva
Avaliar a redistribuição temporária de kits/materiais entre escolas, caso haja falta de reposição imediata.	Ana Alice Sousa e Silva

ETP nº 0272/2025 - Compra de Kits Didáticos STEAM e Materiais Maker- Vantagens:- Conteúdos práticos que promovem aprendizado ativo e colaborativo.- Flexibilidade na utilização em diferentes disciplinas, integrando ciências, matemática e tecnologia.- Maior engajamento dos alunos através de experiências práticas.- Desvantagens:- Necessidade de capacitação de professores para utilização eficaz dos kits.- Custo inicial elevado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 039
ASSINATURA

para aquisição dos materiais e equipamentos.- Manutenção e substituição de materiais podem gerar custos adicionais ao longo do tempo.

Santa Luzia - MA, 5 de Novembro de 2025

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora técnica administrativo

APROVO

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 040
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 134.1/2025**, no dia **6 de Novembro de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 041
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 043

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 043
ASSINATURA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no ETP encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100		
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687		
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100		
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032		
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061		
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012		
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 044.

8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117		
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200		
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200		
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200		
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200		
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200		
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130		
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049		
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111		
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072		
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100		
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100		
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100		
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100		
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360		
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360		
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com	Kit	6		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 045
ASSINATURA

	blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.				
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6		
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760		
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760		
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760		
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760		
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760		
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da	Unidade	40		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 046
ASSINATURA

	Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40		
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40		
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20		
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20		
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160		
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	Unidade	1		
LOTE - 2					
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6		

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 047

Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6		
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6		
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6		
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6		
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6		

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 048
ASSINATURA

professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.		
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 049
ASSINATURA

Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 7 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento
Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de a

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 050

Total de itens: 43

Valor total: R$ 18.054.459,35

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	1 - Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola - Educação Infantil (Robô Educacional).	100 UNIDADE	R$ 6.146,67	R$ 614.667,00
2	2 - Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687 UNIDADE	R$ 503,33	R$ 1.855.777,71
3	3 - Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100 UNIDADE	R$ 503,33	R$ 50.333,00
4	4 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1032 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 329.899,44
5	5 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1061 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 339.169,87
6	6 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-3° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1012 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 323.506,04
7	7 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-4° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1132 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 361.866,44
8	8 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-5° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1117 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 357.071,39
9	9 - Livro Didático-Pedagógico do professor-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	10 - Livro Didático-Pedagógico do professor-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00
11	11 - Livro Didático-Pedagógico do professor-3° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00
12	12 - Livro Didático-Pedagógico do professor-4° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00
13	13 - Livro Didático-Pedagógico do professor-5° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00
14	14 - Box Didático-Pedagógico do aluno-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1130 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 698.340,00
15	15 - Box Didático-Pedagógico do aluno-7° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1049 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 648.282,00
16	16 - Box Didático-Pedagógico do aluno-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1111 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 686.598,00
17	17 - Box Didático-Pedagógico do aluno-9° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1072 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 662.496,00
18	18 - Box Didático-Pedagógico do professor-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 052

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	19 - Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00
20	20 - Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00
21	21 - Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00
22	22 - Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 2.458,33	R$ 884.998,80
23	23 - Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 3.810,00	R$ 1.371.600,00
24	24 - Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6 KIT	R$ 11.866,67	R$ 71.200,02
25	25 - Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6 KIT	R$ 10.816,67	R$ 64.900,02
26	26 - Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 591,33	R$ 449.410,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053

generated by StartGov

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
27	27 - Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 133,33	R$ 101.330,80
28	28 - Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20
29	29 - Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3° ao 5° ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20
30	30 - Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6° ao 9° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20
31	31 - Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 054
ASSINATURA

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
32	32 - Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80
33	33 - Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80
34	34 - Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20 UNIDADE	R$ 5.956,67	R$ 119.133,40
35	35 - Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	20 KIT	R$ 488,33	R$ 9.766,60
36	36 - Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160 UNIDADE	R$ 4.851,00	R$ 776.160,00
37	37 - Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6 UNIDADE	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
38	38 - Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6 CONJ.	R$ 438.912,33	R$ 2.633.473,98

03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
39	39 - Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 131.700,00	R$ 790.200,00
40	40 - Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 149.600,00	R$ 897.600,00
41	41 - Laboratório STEAM de Matemática - Educação Infantil - Completo	6 KIT	R$ 53.816,67	R$ 322.900,02
42	42 - Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 77.966,67	R$ 467.800,02
43	43 - Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 78.950,00	R$ 473.700,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 85

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	1 - Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola - Educação Infantil (Robô Educacional).	100 UNIDADE	R$ 6.146,67	R$ 614.667,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola - Educação Infantil (Robô Educacional).	100 UNIDADE	R$ 5.940,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola - Educação Infantil (Robô Educacional).	100 UNIDADE	R$ 6.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola - Educação Infantil (Robô Educacional).	100 UNIDADE	R$ 6.500,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	2 - Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687 UNIDADE	R$ 503,33	R$ 1.855.777,71

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687 UNIDADE	R$ 460,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687 UNIDADE	R$ 500,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687 UNIDADE	R$ 550,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	3 - Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100 UNIDADE	R$ 503,33	R$ 50.333,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100 UNIDADE	R$ 460,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100 UNIDADE	R$ 500,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100 UNIDADE	R$ 550,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	4 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1032 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 329.899,44

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1032 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1032 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1032 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 260

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	5 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1061 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 339.169,87

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1061 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1061 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1061 UNIDADE	400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 061
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	6 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1012 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 323.506,04

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1012 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1012 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1012 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 062.

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	7 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1132 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 361.866,44

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1132 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1132 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1132 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	8 - Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1117 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 357.071,39

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1117 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1117 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1117 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 064

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	9 - Livro Didático-Pedagógico do professor-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-1° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	10 - Livro Didático-Pedagógico do professor-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-2° Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	11 - Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	12 - Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0686

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	13 - Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 319,67	R$ 63.934,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 259,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200 UNIDADE	R$ 400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 569

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	14 - Box Didático-Pedagógico do aluno-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1130 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 698.340,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1130 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1130 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1130 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	15 - Box Didático-Pedagógico do aluno-7° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1049 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 648.282,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-7° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1049 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-7° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1049 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-7° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1049 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

generated by SmartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	16 - Box Didático-Pedagógico do aluno-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1111 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 686.598,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1111 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1111 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1111 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0379

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	17 - Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1072 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 662.496,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1072 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1072 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1072 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0113
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	18 - Box Didático-Pedagógico do professor-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-6° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	19 - Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FL

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
20	20 - Box Didático-Pedagógico do professor-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-8° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0176

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
21	21 - Box Didático-Pedagógico do professor-9° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 618,00	R$ 61.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-9° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 584,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-9° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box Didático-Pedagógico do professor-9° Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100 UNIDADE	R$ 670,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
22	22 - Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1° ano ao 5° ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 2.458,33	R$ 884.998,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1° ano ao 5° ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 2.355,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1° ano ao 5° ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 2.500,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1° ano ao 5° ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 2.520,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 0478

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
23	23 - Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 3.810,00	R$ 1.371.600,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 3.480,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 4.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360 KIT	R$ 3.950,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
24	24 - Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6 KIT	R$ 11.866,67	R$ 71.200,02

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6 KIT	R$ 11.650,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6 KIT	R$ 12.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6 KIT	R$ 11.950,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
25	25 - Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6 KIT	R$ 10.816,67	R$ 64.900,02

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6 KIT	R$ 10.470,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6 KIT	R$ 11.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6 KIT	R$ 10.980,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
26	26 - Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 591,33	R$ 449.410,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 579,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 600,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 595,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 082

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
27	27 - Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 133,33	R$ 101.330,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 115,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 150,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760 UNIDADE	R$ 135,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 083
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
28	28 - Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
29	29 - Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3° ao 5° ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3° ao 5° ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3° ao 5° ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3° ao 5° ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
30	30 - Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 119.069,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760 UNIDADE	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 086

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
31	31 - Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** n° / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1° ao 3° ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 081

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
32	32 - Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 088

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
33	33 - Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 156,67	R$ 6.266,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 140,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 170,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/____ **Data de Proposta:** __/__/____	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40 UNIDADE	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
34	34 - Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20 UNIDADE	R$ 5.956,67	R$ 119.133,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20 UNIDADE	R$ 5.890,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20 UNIDADE	R$ 6.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20 UNIDADE	R$ 5.980,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
35	35 - Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	20 KIT	R$ 488,33	R$ 9.766,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	20 KIT	R$ 470,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	20 KIT	R$ 500,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	20 KIT	R$ 495,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
36	36 - Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160 UNIDADE	R$ 4.851,00	R$ 776.160,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160 UNIDADE	R$ 4.573,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160 UNIDADE	R$ 5.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160 UNIDADE	R$ 4.980,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
37	37 - Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6 UNIDADE	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6 UNIDADE	R$ 124.600,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6 UNIDADE	R$ 125.200,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6 UNIDADE	R$ 24.900,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 093
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
38	38 - Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6 CONJ.	R$ 438.912,33	R$ 2.633.473,98

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6 CONJ.	R$ 438.747,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6 CONJ.	R$ 439.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6 CONJ.	R$ 438.990,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
39	39 - Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 131.700,00	R$ 790.200,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 131.300,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 131.800,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 132.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 095

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
40	40 - Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 149.600,00	R$ 897.600,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 149.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 150.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Ciências - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 149.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
41	41 - Laboratório STEAM de Matemática - Educação Infantil - Completo	6 KIT	R$ 53.816,67	R$ 322.900,02

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Educação Infantil - Completo	6 KIT	R$ 53.500,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Educação Infantil - Completo	6 KIT	R$ 54.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Educação Infantil - Completo	6 KIT	R$ 53.950,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 091
ASSINATURA

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
42	42 - Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 77.966,67	R$ 467.800,02

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 77.800,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 78.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental I - Completo	6 KIT	R$ 78.100,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
43	43 - Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 78.950,00	R$ 473.700,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 78.750,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 79.000,00
Órgão: **Modalidade:** nº / **Fornecedor:** EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101) **Código PNCP:** **Data de Publicação:** __/__/___ **Data de Proposta:** __/__/____	Laboratório STEAM de Matemática - Ensino Fundamental II - Completo	6 KIT	R$ 79.100,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129)		MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183)		EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101)		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	100	UNIDADE	R$ 5.940,00	R$ 594.000,00	R$ 6.000,00	R$ 600.000,00	R$ 6.500,00	R$ 650.000,00	R$ 6.146,67	R$ 614.667,00
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3.687	UNIDADE	R$ 460,00	R$ 1.696.020,00	R$ 500,00	R$ 1.843.500,00	R$ 550,00	R$ 2.027.850,00	R$ 503,33	R$ 1.855.777,71
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100	UNIDADE	R$ 460,00	R$ 46.000,00	R$ 500,00	R$ 50.000,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00	R$ 503,33	R$ 50.333,00
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1.032	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 267.288,00	R$ 300,00	R$ 309.600,00	R$ 400,00	R$ 412.800,00	R$ 319,67	R$ 329.899,44
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1.061	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 274.799,00	R$ 300,00	R$ 318.300,00	R$ 400,00	R$ 424.400,00	R$ 319,67	R$ 339.169,87
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1.012	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 262.108,00	R$ 300,00	R$ 303.600,00	R$ 400,00	R$ 404.800,00	R$ 319,67	R$ 323.506,04
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1.132	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 293.188,00	R$ 300,00	R$ 339.600,00	R$ 400,00	R$ 452.800,00	R$ 319,67	R$ 361.868,44
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	1.117	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 289.303,00	R$ 300,00	R$ 335.100,00	R$ 400,00	R$ 446.800,00	R$ 319,67	R$ 357.071,39
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 51.800,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00	R$ 319,67	R$ 63.934,00
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 51.800,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00	R$ 319,67	R$ 63.934,00
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 51.800,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00	R$ 319,67	R$ 63.934,00
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 51.800,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00	R$ 319,67	R$ 63.934,00
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	200	UNIDADE	R$ 259,00	R$ 51.800,00	R$ 300,00	R$ 60.000,00	R$ 400,00	R$ 80.000,00	R$ 319,67	R$ 63.934,00
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1.130	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 659.920,00	R$ 600,00	R$ 678.000,00	R$ 670,00	R$ 757.100,00	R$ 618,00	R$ 698.340,00
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1.049	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 612.616,00	R$ 600,00	R$ 629.400,00	R$ 670,00	R$ 702.830,00	R$ 618,00	R$ 648.282,00
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1.111	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 648.824,00	R$ 600,00	R$ 666.600,00	R$ 670,00	R$ 744.370,00	R$ 618,00	R$ 686.598,00
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	1.072	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 626.048,00	R$ 600,00	R$ 643.200,00	R$ 670,00	R$ 718.240,00	R$ 618,00	R$ 662.496,00
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 58.400,00	R$ 600,00	R$ 60.000,00	R$ 670,00	R$ 67.000,00	R$ 618,00	R$ 61.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 100

19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 58.400,00	R$ 600,00	R$ 60.000,00	R$ 670,00	R$ 67.000,00	R$ 618,00	R$ 61.800,00
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 58.400,00	R$ 600,00	R$ 60.000,00	R$ 670,00	R$ 67.000,00	R$ 618,00	R$ 61.800,00
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	100	UNIDADE	R$ 584,00	R$ 58.400,00	R$ 600,00	R$ 60.000,00	R$ 670,00	R$ 67.000,00	R$ 618,00	R$ 61.800,00
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	360	KIT	R$ 2.355,00	R$ 847.800,00	R$ 2.500,00	R$ 900.000,00	R$ 2.520,00	R$ 907.200,00	R$ 2.458,33	R$ 884.998,80
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	360	KIT	R$ 3.480,00	R$ 1.252.800,00	R$ 4.000,00	R$ 1.440.000,00	R$ 3.950,00	R$ 1.422.000,00	R$ 3.810,00	R$ 1.371.600,00
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Tornelos, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	6	KIT	R$ 11.650,00	R$ 69.900,00	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00	R$ 11.950,00	R$ 71.700,00	R$ 11.866,67	R$ 71.200,02
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	6	KIT	R$ 10.470,00	R$ 62.820,00	R$ 11.000,00	R$ 66.000,00	R$ 10.980,00	R$ 65.880,00	R$ 10.816,67	R$ 64.900,02
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760	UNIDADE	R$ 579,00	R$ 440.040,00	R$ 600,00	R$ 456.000,00	R$ 595,00	R$ 452.200,00	R$ 591,33	R$ 449.410,80
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	760	UNIDADE	R$ 115,00	R$ 87.400,00	R$ 150,00	R$ 114.000,00	R$ 135,00	R$ 102.600,00	R$ 133,33	R$ 101.330,80
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 106.400,00	R$ 170,00	R$ 129.200,00	R$ 160,00	R$ 121.600,00	R$ 156,67	R$ 119.069,20
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 106.400,00	R$ 170,00	R$ 129.200,00	R$ 160,00	R$ 121.600,00	R$ 156,67	R$ 119.069,20
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	760	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 106.400,00	R$ 170,00	R$ 129.200,00	R$ 160,00	R$ 121.600,00	R$ 156,67	R$ 119.069,20
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 5.600,00	R$ 170,00	R$ 6.800,00	R$ 160,00	R$ 6.400,00	R$ 156,67	R$ 6.266,80
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 5.600,00	R$ 170,00	R$ 6.800,00	R$ 160,00	R$ 6.400,00	R$ 156,67	R$ 6.266,80
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	40	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 5.600,00	R$ 170,00	R$ 6.800,00	R$ 160,00	R$ 6.400,00	R$ 156,67	R$ 6.266,80
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	20	UNIDADE	R$ 5.890,00	R$ 117.800,00	R$ 6.000,00	R$ 120.000,00	R$ 5.980,00	R$ 119.600,00	R$ 5.956,67	R$ 119.133,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 10

35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido poliláctico) 1,75mm para Impressão 3D.	20	KIT	R$ 470,00	R$ 9.400,00	R$ 500,00	R$ 10.000,00	R$ 495,00	R$ 9.900,00	R$ 488,33	R$ 9.766,60
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	160	UNIDADE	R$ 4.573,00	R$ 731.680,00	R$ 5.000,00	R$ 800.000,00	R$ 4.980,00	R$ 796.800,00	R$ 4.851,00	R$ 776.160,00
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	6	UNIDADE	R$ 124.600,00	R$ 747.600,00	R$ 125.200,00	R$ 751.200,00	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	6	CONJ.	R$ 438.747,00	R$ 2.632.482,00	R$ 439.000,00	R$ 2.634.000,00	R$ 438.990,00	R$ 2.633.940,00	R$ 438.912,33	R$ 2.633.473,98
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	6	KIT	R$ 131.300,00	R$ 787.800,00	R$ 131.800,00	R$ 790.800,00	R$ 132.000,00	R$ 792.000,00	R$ 131.700,00	R$ 790.200,00
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	6	KIT	R$ 149.000,00	R$ 894.000,00	R$ 150.000,00	R$ 900.000,00	R$ 149.800,00	R$ 898.800,00	R$ 149.600,00	R$ 897.600,00
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	6	KIT	R$ 53.500,00	R$ 321.000,00	R$ 54.000,00	R$ 324.000,00	R$ 53.950,00	R$ 323.700,00	R$ 53.816,67	R$ 322.900,02
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	6	KIT	R$ 77.800,00	R$ 466.800,00	R$ 78.000,00	R$ 468.000,00	R$ 78.100,00	R$ 468.600,00	R$ 77.966,67	R$ 467.800,02
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	6	KIT	R$ 78.750,00	R$ 472.500,00	R$ 79.000,00	R$ 474.000,00	R$ 79.100,00	R$ 474.600,00	R$ 78.950,00	R$ 473.700,00
	VALOR GLOBAL				R$ 17.040.536,00		R$ 17.984.900,00		R$ 19.137.910,00		R$ 18.054.459,35
	VALOR GLOBAL				R$ 17.040.536,00		R$ 17.984.900,00		R$ 19.137.910,00		R$ 18.054.459,35

STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (43493499000129)	17.040.536,00			Santa Luzia (MA), 11 de Novembro de 2025.	
MG SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (42320505000183)	17.984.900,00			Maria Lygia Lima da Silva Pereira	
EDITORA DOGO MAKER LTDA (53783765000101)	19.137.910,00			Maria Lygia Lima da Silva Pereira	
VALOR MÉDIO	18.054.459,35			Setor de Compras	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102
ASSINATURA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
☑	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 104
ASSINATURA

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	R$ 6.146,67	R$ 614.667,00
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	R$ 503,33	R$ 1.855.777,71
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	R$ 503,33	R$ 50.333,00
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	R$ 319,67	R$ 329.899,44
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	R$ 319,67	R$ 339.169,87
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	R$ 319,67	R$ 323.506,04
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	R$ 319,67	R$ 361.866,44
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	R$ 319,67	R$ 357.071,39
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	R$ 618,00	R$ 698.340,00
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	R$ 618,00	R$ 648.282,00
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	R$ 618,00	R$ 686.598,00
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	R$ 618,00	R$ 662.496,00
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 105.
ASSINATURA

19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 2.458,33	R$ 884.998,80
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 3.810,00	R$ 1.371.600,00
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	R$ 11.866,67	R$ 71.200,02
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	R$ 10.816,67	R$ 64.900,02
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 591,33	R$ 449.410,80
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 133,33	R$ 101.330,80
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FL 106 ASSINATURA

	Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	R$ 5.956,67	R$ 119.133,40
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	R$ 488,33	R$ 9.766,60
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	R$ 4.851,00	R$ 776.160,00
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	Unidade	1	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00
Valor total R$ 12.468.785,33					

LOTE - 2

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	R$ 438.912,33	R$ 2.633.473,98
Valor total R$ 2.633.473,98					

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107.
ASSINATURA

Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 131.700,00	R$ 790.200,00
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 149.600,00	R$ 897.600,00
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	R$ 53.816,67	R$ 322.900,02
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 77.966,67	R$ 467.800,02
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 78.950,00	R$ 473.700,00

Valor total R$ 2.952.200,04

Valor global R$ 18.054.459,35

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108

para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.		
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II– Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

Santa Luzia - MA, 11 de Novembro de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
024/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FL 109

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 134.1/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 110
ASSINATURA

Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 12 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 11
ASSINATURA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, solicitando dotação orçamentaria para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, objeto do Processo Administrativo nº 134.1/2025.

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Santa Luzia - MA, 12 de Novembro de 2025

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 113
ASSINATURA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119
ASSINATURA

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0648590720l8-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 12 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 12

ASSINATURA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Ana Alice Sousa e Silva
Assessora Técnica Administrativo

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, objeto do Processo Administrativo nº 134.1/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	R$ 6.146,67	R$ 614.667,00
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	R$ 503,33	R$ 1.855.777,71
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	R$ 503,33	R$ 50.333,00
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	R$ 319,67	R$ 329.899,44
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	R$ 319,67	R$ 339.169,87
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	R$ 319,67	R$ 323.506,04
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	R$ 319,67	R$ 361.866,44
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	R$ 319,67	R$ 357.071,39

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 122.
ASSINATURA

9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	R$ 319,67	R$ 63.934,00
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	R$ 618,00	R$ 698.340,00
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	R$ 618,00	R$ 648.282,00
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	R$ 618,00	R$ 686.598,00
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	R$ 618,00	R$ 662.496,00
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	R$ 618,00	R$ 61.800,00
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 2.458,33	R$ 884.998,80
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	R$ 3.810,00	R$ 1.371.600,00
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	R$ 11.866,67	R$ 71.200,02
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	R$ 10.816,67	R$ 64.900,02
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 591,33	R$ 449.410,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 123
ASSINATURA

27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	R$ 133,33	R$ 101.330,80
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	R$ 156,67	R$ 119.069,20
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	R$ 156,67	R$ 6.266,80
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	R$ 5.956,67	R$ 119.133,40
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	R$ 488,33	R$ 9.766,60

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 124.
ASSINATURA

36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	R$ 4.851,00	R$ 776.160,00
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	Unidade	1	R$ 124.900,00	R$ 749.400,00
Valor total R$ 12.468.785,33					

LOTE - 2

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	R$ 438.912,33	R$ 2.633.473,98
Valor total R$ 2.633.473,98					

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 131.700,00	R$ 790.200,00
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 149.600,00	R$ 897.600,00
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	R$ 53.816,67	R$ 322.900,02

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 125

42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	R$ 77.966,67	R$ 467.800,02
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	R$ 78.950,00	R$ 473.700,00

Valor total R$ 2.952.200,04

Valor global R$ 18.054.459,35

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 126.
ASSINATURA

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Fundamental II- Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 13 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 127
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal Educação de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	Sigiloso	Sigiloso
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	Sigiloso	Sigiloso
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	Sigiloso	Sigiloso
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	Sigiloso	Sigiloso
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	Sigiloso	Sigiloso
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	Sigiloso	Sigiloso
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 128
ASSINATURA

13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	Sigiloso	Sigiloso
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	Sigiloso	Sigiloso
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	Sigiloso	Sigiloso
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	Sigiloso	Sigiloso
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 129
ASSINATURA

	competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	Sigiloso	Sigiloso
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	Sigiloso	Sigiloso

37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso
Valor total R$ 000					

LOTE - 2

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	Sigiloso	Sigiloso
Valor total R$ 000					

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3

PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 131
ASSINATURA

42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso

Valor total R$ 000

Valor global R$ 0000

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01	Kit	6

Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.		
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.
Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.
O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. **SOBRE O VALOR SIGILOSO:**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Requisitos operacionais

A execução do objeto exige a observância de requisitos operacionais compatíveis com a implantação de projetos educacionais multidisciplinares âmbito da rede municipal de ensino de Santa Luzia-MA.

A - Processos, fluxos ou atividades. A contratada deverá:

I. Fornecer, transportar, descarregar e instalar todos os bens e equipamentos previstos no Termo de Referência;

II. Realizar a formação e capacitação de professores em impressão 3D;

III. Disponibilizar acesso aos softwares de programação visual para programação, compatível com os kits de aulas práticas, com orientação para uso;

IV. Prestar assessoria na organização e execução da feira de ciência e tecnologia do município.

V. Realizar a formação e capacitação de professores do Projeto Educacional STEAM;

B - Frequência e horários. As formações deverão ocorrer em calendário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com a jornada docente e respeitando o calendário escolar oficial. O acesso à plataforma e ao software deverá estar disponível de forma contínua, 24h/dia.

C - Recursos humanos e materiais. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada composta por instrutores e consultores com experiência comprovada em projetos educacionais multidisciplinares, metodologias ativas como a cultura maker e o aprendizado STEAM, pensamento computacional, robótica educacional, letramento digital e programação visual, além de equipe de logística para transporte, montagem e instalação de equipamentos. Os materiais didáticos de cada projeto (kits de aulas práticas, livros paradidáticos, apostilas, kits e peças, e materias de apoio para alunos e professores) deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender integralmente o número de alunos e professores da rede, conforme quantitativo previsto.

D - Locais de prestação ou entrega. A entrega de bens e materiais ocorrerá nas escolas designadas e/ou em local central definido pela Secretaria de Educação. A instalação dos laborátórios de educação digital e midiática, de ciências e de matemática, deverão ocorrer em ambientes previamente preparados pelo município (mínimo de 54 m², com rede elétrica, refrigeração e condições adequadas). A formação continuada poderá ocorrer nas próprias escolas ou em polos determinados pela Administração.

1.2. Requisitos técnicos

1.3. Especificações técnicas:

Lote 1: Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital deverão conter livros didáticos, livros paradidáticos, material de apoio pedagógico, kits de aulas praticas devem ser compostos por componentes para manuseios adequados para cada etapa de ensino, sendo: no mínimo, 19 itens/110 peças com microcontrolador com elementos incorporados, para anos iniciais, e 54 itens/200 peças, incluindo microcontrolador que permiti a interação de outros elementos, elevando o nível para anos finais; o kit de projetos avançados deve ser composto por, no mínimo, 52 itens/357 peças para a produção de novos projetos a medida que forem evoluindo e participando de torneios e feiras; e o conjunto para torneios deve conter ao menos dois kits (kit de montagem e kit de expansão) ideais para competições nacionais e internacionais de robótica, entre outros elementos, como materias e equipamentos(como impressora 3D e notebooks) para ultilização tanto em ambientes makers, quanto em sala de aula comum para aulas teóricas e práticas de tecnologia e letramento digital. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Lote 2: O laboratório de letramaneto digital terá subitens que farão sua composição, com quantitativos ideais para atender turmas de até 30 alunos por aula; os notebooks dever ser para uso educacional e possuir os softwares livres de programação visual que serão utilizados no projeto instalados, além de serem personalizados para as aulas teóricas e práticas do projetos; as impressoras 3D devem fornecer no mínimo 16h de capacitação presencial para professores com certificação, e os filamentos em PLA devem ser compátíveis com as impressoras e com as cores solicitadas; TV com suporte, instalada em local adequado, para apresentações durante as aulas;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134
ASSINATURA

painel com ferramentos essenciais para suporte às atividade mão na massa; os móveis devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades maker, como um todo, deverá ser pautatada na BNCC e PNED, para um ambiente lúdico, versátil e criativo, com todos os demais elementos alinhados. Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital, através da implantação do laboratório de letramento digital, deverão conter, no mínimo, componentes essenciais para aulas práticas de educação midiática e digital, incluindo elementos pedagógicos essenciais para a implantação do laboratório, que juntos formam um ambiente tecnologíco adequado para as aulas, alinhado à BNCC, à PNED e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025, tais como a impressoras 3D, secadora de filamentos para otimização e redução de custos, filamentos biodegradaveis de fácil ultilização para versatilidade de protótipos e estímulo da criatividade, notebooks com softwares livres de programação visual instalados e com orientação para uso, com orientações de manuseios do mobiliário, painel de ferramentas e demais itens de sua composição. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Lote 3: Os bens didáticos do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática deverão conter registro ISBN válido; elementos alinhados e adequados para cada etapa de ensino e cada tipo de laboratório (Ciências e Matemática) permitinado aos alunos o desenvolvimento do pensamento computacional, o senso investigativo e o fomentando elementos para modelar fenomenos e testar hipoteses, provendo a integração com o aprendizado STEAM, alinhados à BNCC e ao PNE.
Os móveis e materiais do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades de Ciências ou de Matemática, como um todo, deverá ser pautatado na BNCC e PNE, para um ambiente lúdico, versátil, criativo, inestigativo e com todos os demais elementos alinhados. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

E - Normas técnicas aplicáveis: Todos os equipamentos e mobiliários deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (ex.: NBR 5410 para instalações elétricas, NBR 13966 para mobiliário escolar) e, quando cabível, normas ISO de qualidade e segurança.
F - Padrões de compatibilidade, segurança ou desempenho: Os softwares deverão estar instalados nos notebooks, e ser compatíveis com sistemas operacionais atualizados, possuir interface acessível em língua portuguesa e estar alinhados a metodologias de programação visual (ex.: Scratch), e devem estar alinhados aos kits de aulas práticas que serão utilizados no Projeto de Educação Digital e Midiática. Já para para o Projeto de Educação STEAM, é primordial que os elementos dos kits estejam alinhados ao material didático em cada etapa de ensino e de cada tipo laboratório. Os equipamentos deverão apresentar certificações de segurança elétrica (INMETRO), ou equivalente, e padrões de ergonomia, quando aplicáveis.
G - Certificações exigidas: Serão aceitos materiais didáticos com ISBN, e registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL) ou equivalente, equipamentos com selo INMETRO, ou equivalentes, bem como certificações de qualidade e conformidade de fabricantes, quando existentes, assegurando procedência e confiabilidade.

1.4. **Critérios e práticas de sustentabilidade**
Em atendimento ao art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observados critérios de sustentabilidade:
Priorizar materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental (papel certificado FSC ou similar nos livros e boxes didáticos; uso de PLA biodegradável para impressoras 3D).
Garantir eficiência energética dos equipamentos eletrônicos, com certificação Procel/Inmetro classe A ou equivalente, quando aplicável.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra de itens que compõe cada lote arrematado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação realizada pelo pregoeiro, por meio do sistema de licitação ou email da empresa.

1.6. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada avenida Nagib Haickel sn Santa Luzia – MA, no horário das 08h às 14h, sem possibilidade de prorrogação ou substituição de amostras reprovadas.

1.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, acompanhadas de prospectos ou manuais, se for o caso, e conter na embalagem informações sobre características, quantidade, marca e modelo.

1.8. Os exemplares serão disponibilizados à Administração e tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, além de submetidos aos testes necessários, inclusive à abertura de revestimentos para verificação de partes internas, sem ônus para a Administração Pública.

1.9. As amostras permanecerão à disposição da Administração pelo tempo necessário à avaliação, garantindo-se a segurança e preservação durante o processo. Não será permitida a substituição de qualquer item apresentado para análise. Igualmente,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 135
ASSINATURA

não serão recebidas amostras fora do local, data e horário estipulados. A devolução às licitantes somente ocorrerá após a indicação definitiva da vencedora do certame.

1.10. Será constituída uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, com formação compatível com os objetos da contratação, incluindo áreas como pedagogia e tecnologia.

1.11. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 1, referentes aos materiais didáticos e pedagógicos do projeto, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar e do item 4 ao item 23 (que tratam dos livros didáticos e kits de aulas práticas do ensino fundamental nos iniciais e anos finais), sendo solicitada uma amostra de cada exemplar dos livros didáticos de cada etapa (aluno e professor) e a apresentação dos softwares livres de programação visual em blocos que serão utilizados no projeto, observando a compatibilidade com material didático e com os kits de cada etapa. E por fim, apresentação técnica do item 37 (que trata do Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional) que deverá ser demonstrada através de um acesso liberado para degustação e apresentação do plano de aulas para todas as etapas).

1.12. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 2, referentes aos materiais e equipamentos didáticos e pedagógicos do projeto para composição do laboratório de letramento digital do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar, dos seguintes subitens: subitem 1.3 (impressora 3D-com demonstração de uso com protótipos e apresentação do plano de aula para capacitação dos professores), 1.4 (filamento PLA, com demonstração de uso com protótipos), 1.6(notebook com softwares de programação instalados, com demonstração acessos aos mesmos), conforme descritivo técnico e requisitos mínimo estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Projeto Educacional, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.13. Análise baseada nas amostras de subitens que compõem o LOTE 3, referentes à estrutura tecnológica e pedagógica de cada laboratório STEAM do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, será solicitado um kit de Material de Apoio ao Aluno e Professor de cada item do LOTE 3, sendo solicitado um kit de apresentação referente aos subitens: subitem 1.2, subitem 2.2, subitem 3.2, subitem 4.2 e subitem 5.2, conforme descritivo técnico e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Laboratórios STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.14. Como parte da apresentação técnica, o licitante deverá disponibilizar registros audiovisuais (vídeos e/ou fotografias) e depoimentos que comprovem a implantação de projetos educacionais com laboratórios, iguais ou similares aos exigidos, em instituições educacionais, realizadas anteriormente pela empresa, além de Catálogos ilustrativos com os itens.

1.15. Os materiais deverão evidenciar a estrutura física, os equipamentos instalados, a aplicabilidade pedagógica e os resultados alcançados, podendo ser utilizados como subsídio para a análise da Comissão Técnica quanto à capacidade técnica do proponente.

1.16. A Comissão será responsável pela análise técnica, funcional e pedagógica das amostras, com base nas especificações constantes deste Termo de Referência, podendo solicitar apresentação presencial dos materiais e equipamentos para demonstração de funcionalidades e aplicabilidade.

1.17. Caso o laudo técnico da vencedora provisória seja negativo, isto é, se a amostra for desaprovada por incompatibilidades ou inadequações em relação ao objeto licitado a licitante será **desclassificada**, e será solicitada a amostra da próxima classificada, respeitando-se a ordem de classificação O procedimento será repetido até que uma licitante apresente amostras aprovadas e atenda a todas as demais exigências deste Termo de Referência.

1.18. Os licitantes que descumprirem as exigências do Termo de Referência, não comparecerem ou se recusarem a participar da **Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica** junto à Equipe Técnica do município terão suas propostas automaticamente desclassificadas e convocada a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação, para a realização da mesma prova.

1.19. O resultado da análise será formalizado por meio de Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação), emitido pela

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136.
ASSINATURA

Comissão e disponibilizado ao licitante por meio do site: www.licitasantaluziama.com.br

1.20. Serão rejeitadas as amostras que apresentem:

a) Produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

b) Ausência de qualquer item exigido no presente processo;

c) Entrega fora do prazo estipulado.

1.21. As amostras serão devolvidas aos respectivos fornecedores após a conclusão da análise técnica.

1.22. A metodologia de avaliação será realizada por meio de um checklist com respostas únicas, considerando os requisitos mínimos de cada item do lote único, com a seguinte legenda:

Não Atende = não atende;

Atende = atende na sua totalidade.

Modelo de Ficha: requisitos exigidos para a Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica, conforme os parâmetros mínimos deste Termo de Referência, a fim de assegurar a implementação do Projeto de Educação.

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 1			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
4 A 8	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
9 A 13	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
14 A 17	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
18 a 21	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
22	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA OS ALUNOS DO 1º ANO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
23	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
24	CONJUNTO COM 02 (DOIS) KITS ROBÓTICA PARA TORNEIOS. (OBS.: UM CONJUNTO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
37	PROGRAMA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ENGLOBANDO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA EDUCACIONAL.	( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 2			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
38	Laboratório de Educação digital e midiática com: mobiliários, ferramentas, kits de aulas práticas, equipamentos, montagem e personalização do ambiente. Contemplando: 01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. 01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. 01 Secadora de Filamentos 3D, para secagem de até duas bobinas de filamentos de 1kg cada, simultaneamente. 01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits, instalados. 01 Televisor Smart 55 polegadas 01 Suporte articulado de parede para tvs para até 75 polegadas 01 Kit com 05 Mesas Centrais para alimentação de energia com 06 tomadas.	( ) Atende ( ) Não Atende	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 137
ASSINATURA

	01 Kit com 30 (trinta) mesas coloridas em formato trapézio para alunos. 01 Kit com 30 (trinta) cadeiras coloridas para alunos. 01 Conjunto com 01 (uma) Mesa para o professor com gaveta, acompanha 1 (uma) cadeira. 01 Bancada de apoio funcional. 01 Combo montagem e personalização do laboratório com.Adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superficie, montagem e organização do ambiente maker com instruções. 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais. Cada kit é composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Cada kit é composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. 01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 29 (vinte e nove) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.		
01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. (OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits do projeto instalados. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Conjunto de kits Robótica para Torneios, com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. OBS.: um conjunto para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 3			
PROJETO EDUCACIONAL STEAM -LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E DE MATEMÁTICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
39	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - (STEAM) FUNDAMENTAL I-(Composição: subitem 1.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas + **subitem 1.2-Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 (cem) apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
40	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (STEAM)-FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 2.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas + **subitem 2.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
41	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) - EDUCAÇÃO INFANTIL (Composição: subitem 3.1- Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para	( ) Atende ( ) Não Atende	

	acondicionar o material + **subitem 3.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio).** (OBS.: um kit de material para amostra)		
42	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL I (Composição: subitem 4.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material + **subitem 4.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
43	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 5.1-Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material + **subitem 5.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	

DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

15.3.1. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

15.3.2. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

15.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 147
ASSINATURA

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.4.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.5. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.7. Em se tratando de distribuidora, livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca)especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros

15.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.23. A execução do objeto:

1.23.1. Referente à implantação do Programa de Educação Digital e Científica (STEAM) no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits de aulas práticas, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente maker, software de programação visual; capacitação de professores; assessoria para uma feira científica e tecnológica e suporte ténico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.

Disponibilizará no mínimo:

16h de formação e capacitação presencial em impressão 3D;

30 horas de assessoria para uma feira científica e tecnológica de culminância do projeto;

30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;

E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a

presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

5.1.2 Referente à implantação do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits e peças de aulas práticas, material didático, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente, capacitação de professores; assessoria para uma feira científica, e suporte técnico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.

Disponibilizará no mínimo:

30 horas de assessoria para uma feira científica de culminância do projeto;

30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;

E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

1.24. O processo de execução ocorrerá em etapas: (i) entrega e conferência dos materiais didáticos (material para alunos e professores) diretamente nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação; (ii) fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliários e equipamentos destinados aos laboratórios, incluindo kits, peças, equipamentos, móveis e demais itens; (iii) fornecimento de elementos com suporte técnico para manuseio e funcionamento; (iv) liberação de acesso ao software de programação visual, em ambiente seguro, estável e compatível com a rede de ensino (Projeto de Educação Digital e Midiática); (v) realização de capacitação docente em módulos teóricos e práticos, presenciais e/ou virtuais, em cronograma definido em conjunto com a Secretaria; (vi) assessoria pedagógica e técnica para a realização da feira científica de culminância do projeto. Os recursos necessários incluem equipe técnica multidisciplinar da contratada (instrutores, técnicos de informática, pedagogos, montadores e equipe logística), além dos insumos pedagógicos e tecnológicos especificados no Termo de Referência.

1.25. O prazo global do contrato será de 12 (doze) meses, contados em dias corridos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que observadas as condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. As entregas dos materiais didáticos deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. A instalação completa das salas maker deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias corridos. A capacitação docente deverá ocorrer de forma contínua, com início em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e conclusão em até 180 (cento e oitenta) dias. A disponibilização da plataforma educacional e do software deverá ser imediata após a assinatura do contrato, garantindo acesso ininterrupto durante a vigência.

1.26. A prestação ocorrerá de forma global e contínua, abrangendo desde a entrega e instalação dos bens até a disponibilização e manutenção dos serviços educacionais digitais. A logística de entrega será de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, com emissão de relatórios técnicos de conformidade. A capacitação docente terá periodicidade definida em calendário conjunto, assegurando participação de 100% dos professores do projeto. As responsabilidades serão divididas da seguinte forma: (i) contratada – fornecer integralmente os materiais, realizar a instalação, ministrar a formação docente, disponibilizar plataforma digital e prestar assessoria pedagógica; (ii) contratante – designar locais de entrega, disponibilizar ambientes para instalação e formação, acompanhar e fiscalizar a execução, designar gestores e fiscais do contrato, conforme arts. 7º, 117 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. A execução deverá observar padrões de qualidade e conformidade técnica, incluindo certificações de segurança (INMETRO), eficiência energética (selo Procel classe A ou equivalente) e normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário e aos equipamentos de informática. A contratada deverá apresentar plano de execução detalhado e relatórios periódicos de acompanhamento, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de equipe técnica designada, mediante checklists de conformidade, termos de recebimento provisório e definitivo e indicadores de desempenho (percentual de entrega, funcionamento dos equipamentos, frequência de professores capacitados, acessibilidade na plataforma). Medidas de segurança e conformidade ambiental deverão ser observadas, incluindo descarte ambientalmente adequado das

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 143
ASSINATURA

embalagens e adoção de práticas de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Assinatura

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 145

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 14 de Novembro de 2025

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora Técnica Administrativo
140/2025

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Claudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Claudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 146
ASSINATURA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	134.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	51/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 18.054.459,35 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 17 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 147

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2025
Processo Administrativo Nº 134.1/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2025
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 5,00 (cinco reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) Dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149
ASSINATURA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

MINUTA

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

MINUTA

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 154

MINUTA

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento)

superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e às Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

MINUTA

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

MINUTA

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

MINUTA

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

MINUTA

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

MINUTA

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, __ de _____ de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 164
Assinatura

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal Educação de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	Sigiloso	Sigiloso
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	Sigiloso	Sigiloso
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	Sigiloso	Sigiloso
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	Sigiloso	Sigiloso
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	Sigiloso	Sigiloso
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	Sigiloso	Sigiloso
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso

13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	Sigiloso	Sigiloso
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	Sigiloso	Sigiloso
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	Sigiloso	Sigiloso
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	Sigiloso	Sigiloso
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166
ASSINATURA

MINUTA

	da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	Sigiloso	Sigiloso
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	Sigiloso	Sigiloso
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

MINUTA

	midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.				
Valor total R$ 000					
LOTE - 2					
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	Sigiloso	Sigiloso
Valor total R$ 000					

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3					
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

MINUTA

Valor total R$ 000		
Valor global R$ 0000		
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**

MINUTA

MINUTA

Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 169 6 ASSINATURA
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.
Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.
O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. **SOBRE O VALOR SIGILOSO:**
Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Requisitos operacionais

A execução do objeto exige a observância de requisitos operacionais compatíveis com a implantação de projetos educacionais multidisciplinares âmbito da rede municipal de ensino de Santa Luzia-MA.

A - Processos, fluxos ou atividades. A contratada deverá:

I. Fornecer, transportar, descarregar e instalar todos os bens e equipamentos previstos no Termo de Referência;

II. Realizar a formação e capacitação de professores em impressão 3D;

III. Disponibilizar acesso aos softwares de programação visual para programação, compatível com os kits de aulas práticas, com orientação para uso;

IV. Prestar assessoria na organização e execução da feira de ciência e tecnologia do município.

V. Realizar a formação e capacitação de professores do Projeto Educacional STEAM;

B - Frequência e horários. As formações deverão ocorrer em calendário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com a jornada docente e respeitando o calendário escolar oficial. O acesso à plataforma e ao software deverá estar disponível de forma contínua, 24h/dia.

C - Recursos humanos e materiais. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada composta por instrutores e consultores com experiência comprovada em projetos educacionais multidisciplinares, metodologias ativas como a cultura maker e o aprendizado STEAM, pensamento computacional, robótica educacional, letramento digital e programação visual, além de equipe de logística para transporte, montagem e instalação de equipamentos. Os materiais didáticos de cada projeto (kits de aulas práticas, livros paradidáticos, apostilas, kits e peças, e materias de apoio para alunos e professores) deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender integralmente o número de alunos e professores da rede, conforme quantitativo previsto.

D - Locais de prestação ou entrega. A entrega de bens e materiais ocorrerá nas escolas designadas e/ou em local central definido pela Secretaria de Educação. A instalação dos laboratórios de educação digital e midiática, de ciências e de matemática, deverão ocorrer em ambientes previamente preparados pelo município (mínimo de 54 m², com rede elétrica, refrigeração e condições adequadas). A formação continuada poderá ocorrer nas próprias escolas ou em polos determinados pela Administração.

1.2. Requisitos técnicos

1.3. Especificações técnicas:

Lote 1: Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital deverão conter livros didáticos, livros paradidáticos, material de apoio pedagógico, kits de aulas praticas devem ser compostos por componentes para manuseios adequados para cada etapa de ensino, sendo: no mínimo, 19 itens/110 peças com microcontrolador com elementos incorporados, para anos iniciais, e 54 itens/200 peças, incluindo microcontrolador que permiti a interação de outros elementos, elevando o nível para anos finais; o kit de projetos avançados deve ser composto por, no mínimo, 52 itens/357 peças para a produção de novos projetos a medida que forem evoluindo e participando de torneios e feiras; e o conjunto para torneios deve conter ao menos dois kits (kit de montagem e kit de expansão) ideais para competições nacionais e internacionais de robótica, entre outros elementos, como materias e equipamentos(como impressora 3D e notebooks) para ultilização tanto em ambientes makers, quanto em sala de aula comum para aulas teóricas e práticas de tecnologia e letramento digital. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Lote 2: O laboratório de letramaneto digital terá subitens que farão sua composição, com quantitativos ideais para atender turmas de até 30 alunos por aula; os notebooks dever ser para uso educacional e possuir os softwares livres de programação visual que serão utilizados no projeto instalados, além de serem personalizados para as aulas teóricas e práticas do projetos; as impressoras 3D devem fornecer no mínimo 16h de capacitação presencial para professores com certificação, e os filamentos em PLA devem ser compátíveis com as impressoras e com as cores solicitadas; TV com suporte, instalada em local adequado, para apresentações durante as aulas; painel com ferramentos essenciais para suporte às atividade mão na massa; os móveis devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades maker, como um todo, deverá ser pautatada na BNCC e PNED, para um ambiente lúdico, versátil e criativo, com todos os demais elementos alinhados. Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital, através da implantação do laboratório de letramento digital, deverão conter, no mínimo, componentes essenciais para aulas práticas de educação midiática e digital, incluindo elementos pedagógicos essenciais para a implantação do laboratório, que juntos formam um ambiente tecnologíco adequado para as aulas, alinhado à BNCC, à PNED e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025, tais como a impressoras 3D, secadora de filamentos para otimização e redução de custos, filamentos biodegradaveis de fácil ultilização para versatilidade de protótipos e estímulo da criatividade, notebooks com softwares livres de programação visual instalados e com orientação para uso, com orientações de manuseios do mobiliário, painel de ferramentas e demais itens de sua composição. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

MINUTA

Lote 3: Os bens didáticos do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática deverão conter registro ISBN válido; elementos alinhados e adequados para cada etapa de ensino e cada tipo de laboratório (Ciências e Matemática) permitinado aos alunos o desenvolvimento do pensamento computacional, o senso investigativo e o fomentando elementos para modelar fenomenos e testar hipoteses, provendo a integração com o aprendizado STEAM, alinhados à BNCC e ao PNE.
Os móveis e materiais do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades de Ciências ou de Matemática, como um todo, deverá ser pautatado na BNCC e PNE, para um ambiente lúdico, versátil, criativo, inestigativo e com todos os demais elementos alinhados. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

E - Normas técnicas aplicáveis: Todos os equipamentos e mobiliários deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (ex.: NBR 5410 para instalações elétricas, NBR 13966 para mobiliário escolar) e, quando cabível, normas ISO de qualidade e segurança.
F - Padrões de compatibilidade, segurança ou desempenho: Os softwares deverão estar instalados nos notebooks, e ser compatíveis com sistemas operacionais atualizados, possuir interface acessível em língua portuguesa e estar alinhados a metodologias de programação visual (ex.: Scratch), e devem estar alinhados aos kits de aulas práticas que serão utilizados no Projeto de Educação Digital e Midiática. Já para para o Projeto de Educação STEAM, é primordial que os elementos dos kits estejam alinhados ao material didático em cada etapa de ensino e de cada tipo laboratório. Os equipamentos deverão apresentar certificações de segurança elétrica (INMETRO), ou equivalente, e padrões de ergonomia, quando aplicáveis.
G - Certificações exigidas: Serão aceitos materiais didáticos com ISBN, e registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL) ou equivalente, equipamentos com selo INMETRO, ou equivalentes, bem como certificações de qualidade e conformidade de fabricantes, quando existentes, assegurando procedência e confiabilidade.

1.4. **Critérios e práticas de sustentabilidade**
Em atendimento ao art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observados critérios de sustentabilidade:
Priorizar materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental (papel certificado FSC ou similar nos livros e boxes didáticos; uso de PLA biodegradável para impressoras 3D).
Garantir eficiência energética dos equipamentos eletrônicos, com certificação Procel/Inmetro classe A ou equivalente, quando aplicável.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra de itens que compõe cada lote arrematado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação realizada pelo pregoeiro, por meio do sistema de licitação ou email da empresa.
1.6. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada avenida Nagib Haickel sn Santa Luzia – MA, no horário das 08h às 14h, sem possibilidade de prorrogação ou substituição de amostras reprovadas.
1.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, acompanhadas de prospectos ou manuais, se for o caso, e conter na embalagem informações sobre características, quantidade, marca e modelo.

1.8. Os exemplares serão disponibilizados à Administração e tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, além de submetidos aos testes necessários, inclusive à abertura de revestimentos para verificação de partes internas, sem ônus para a Administração Pública.
1.9. As amostras permanecerão à disposição da Administração pelo tempo necessário à avaliação, garantindo-se a segurança e preservação durante o processo. Não será permitida a substituição de qualquer item apresentado para análise. Igualmente, não serão recebidas amostras fora do local, data e horário estipulados. A devolução às licitantes somente ocorrerá após a indicação definitiva da vencedora do certame.
1.10. Será constituída uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, com formação compatível com os objetos da contratação, incluindo áreas como pedagogia e tecnologia.
1.11. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 1, referentes aos materiais didáticos e pedagógicos do projeto, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar e do item 4 ao item 23 (que tratam dos livros didáticos e kits de aulas práticas do ensino fundamental nos iniciais e anos finais), sendo solicitada uma amostra de cada exemplar dos livros didáticos de cada etapa (aluno e professor) e a apresentação dos softwares livres de programação visual em blocos que serão utilizados no projeto, observando a compatibilidade com material didático e com os kits de cada etapa. E por fim, apresentação técnica do item 37 (que trata do Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional) que deverá ser demonstrada através de um acesso liberado para degustação e apresentação do plano de aulas para todas as etapas).

MINUTA

1.12. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 2, referentes aos materiais e equipamentos didáticos e pedagógicos do projeto para composição do laboratório de letramento digital do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar, dos seguintes subitens: subitem 1.3 (impressora 3D-com demonstração de uso com protótipos e apresentação do plano de aula para capacitação dos professores), 1.4 (filamento PLA, com demonstração de uso com protótipos), 1.6(notebook com softwares de programação instalados, com demonstração acessos aos mesmos), conforme descritivo técnico e requisitos mínimo estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Projeto Educacional, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.13. Análise baseada nas amostras de subitens que compõem o LOTE 3, referentes à estrutura tecnológica e pedagógica de cada laboratório STEAM do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, será solicitado um kit de Material de Apoio ao Aluno e Professor de cada item do LOTE 3, sendo solicitado um kit de apresentação referente aos subitens: subitem 1.2, subitem 2.2, subitem 3.2, subitem 4.2 e subitem 5.2, conforme descritivo técnico e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Laboratórios STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.14. Como parte da apresentação técnica, o licitante deverá disponibilizar registros audiovisuais (vídeos e/ou fotografias) e depoimentos que comprovem a implantação de projetos educacionais com laboratórios, iguais ou similares aos exigidos, em instituições educacionais, realizadas anteriormente pela empresa, além de Catálogos ilustrativos com os itens.

1.15. Os materiais deverão evidenciar a estrutura física, os equipamentos instalados, a aplicabilidade pedagógica e os resultados alcançados, podendo ser utilizados como subsídio para a análise da Comissão Técnica quanto à capacidade técnica do proponente.

1.16. A Comissão será responsável pela análise técnica, funcional e pedagógica das amostras, com base nas especificações constantes deste Termo de Referência, podendo solicitar apresentação presencial dos materiais e equipamentos para demonstração de funcionalidades e aplicabilidade.

1.17. Caso o laudo técnico da vencedora provisória seja negativo, isto é, se a amostra for desaprovada por incompatibilidades ou inadequações em relação ao objeto licitado a licitante será **desclassificada**, e será solicitada a amostra da próxima classificada, respeitando-se a ordem de classificação O procedimento será repetido até que uma licitante apresente amostras aprovadas e atenda a todas as demais exigências deste Termo de Referência.

1.18. Os licitantes que descumprirem as exigências do Termo de Referência, não comparecerem ou se recusarem a participar da **Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica** junto à Equipe Técnica do município terão suas propostas automaticamente desclassificadas e convocada a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação, para a realização da mesma prova.

1.19. O resultado da análise será formalizado por meio de Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação), emitido pela Comissão e disponibilizado ao licitante por meio do site: www.licitasantaluziama.com.br

1.20. Serão rejeitadas as amostras que apresentem:

a) Produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
b) Ausência de qualquer item exigido no presente processo;
c) Entrega fora do prazo estipulado.

1.21. As amostras serão devolvidas aos respectivos fornecedores após a conclusão da análise técnica.

1.22. A metodologia de avaliação será realizada por meio de um checklist com respostas únicas, considerando os requisitos mínimos de cada item do lote único, com a seguinte legenda:

Não Atende = não atende;

Atende = atende na sua totalidade.

Modelo de Ficha: requisitos exigidos para a Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica, conforme os parâmetros mínimos deste Termo de Referência, a fim de assegurar a implementação do Projeto de Educação.

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS

MINUTA

AMOSTRAS DO LOTE 1			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
4 A 8	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
9 A 13	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
14 A 17	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
18 a 21	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
22	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA OS ALUNOS DO 1º ANO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
23	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
24	CONJUNTO COM 02 (DOIS) KITS ROBÓTICA PARA TORNEIOS. (OBS.: UM CONJUNTO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
37	PROGRAMA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ENGLOBANDO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA EDUCACIONAL.	( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 2			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
38	Laboratório de Educação digital e midiática com: mobiliários, ferramentas, kits de aulas práticas, equipamentos, montagem e personalização do ambiente. Contemplando: 01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. 01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. 01 Secadora de Filamentos 3D, para secagem de até duas bobinas de filamentos de 1kg cada, simultaneamente. 01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits, instalados. 01 Televisor Smart 55 polegadas 01 Suporte articulado de parede para tvs para até 75 polegadas 01 Kit com 05 Mesas Centrais para alimentação de energia com 06 tomadas. 01 Kit com 30 (trinta) mesas coloridas em formato trapézio para alunos. 01 Kit com 30 (trinta) cadeiras coloridas para alunos 01 Conjunto com 01 (uma) Mesa para o professor com gaveta, acompanha 1 (uma) cadeira. 01 Bancada de apoio funcional. 01 Combo montagem e personalização do laboratório com.Adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superficie, montagem e organização do ambiente maker com instruções. 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino	( ) Atende ( ) Não Atende	

MINUTA

	Fundamental anos iniciais. Cada kit é composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Cada kit é composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. 01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 29 (vinte e nove) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.		
01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. (OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits do projeto instalados. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Conjunto de kits Robótica para Torneios, com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. OBS.: um conjunto para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 3			
PROJETO EDUCACIONAL STEAM -LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E DE MATEMÁTICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
39	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - (STEAM) FUNDAMENTAL I-(Composição: subitem 1.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas + **subitem 1.2-Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 (cem) apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
40	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (STEAM)-FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 2.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas + **subitem 2.2-Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
41	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) - EDUCAÇÃO INFANTIL (Composição: subitem 3.1- Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e	( ) Atende ( ) Não Atende	

MINUTA

	oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material + **subitem 3.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio).** (OBS.: um kit de material para amostra)		
42	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL I (Composição: subitem 4.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material + **subitem 4.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
43	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 5.1-Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II– Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material + **subitem 5.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

MINUTA

14.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade submetida a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

MINUTA

MINUTA

15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

15.3.1. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

15.3.2. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

15.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

MINUTA

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.4.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.5. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.7. Em se tratando de distribuidora, livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca)especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros

15.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.23. A execução do objeto:

1.23.1. Referente à implantação do Programa de Educação Digital e Científica (STEAM) no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits de aulas práticas, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente maker, software de programação visual; capacitação de professores; assessoria para uma feira científica e tecnológica e suporte ténico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.

Disponibilizará no mínimo:

16h de formação e capacitação presencial em impressão 3D;

30 horas de assessoria para uma feira científica e tecnológica de culminância do projeto;

30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;

E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a

MINUTA

presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

5.1.2 Referente à implantação do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits e peças de aulas práticas, material didático, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente, capacitação de professores; assessoria para uma feira científica, e suporte técnico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.

Disponibilizará no mínimo:

30 horas de assessoria para uma feira científica de culminância do projeto;

30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;

E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

1.24. O processo de execução ocorrerá em etapas: (i) entrega e conferência dos materiais didáticos (material para alunos e professores) diretamente nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação; (ii) fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliários e equipamentos destinados aos laboratórios, incluindo kits, peças, equipamentos, móveis e demais itens; (iii) fornecimento de elementos com suporte técnico para manuseio e funcionamento; (iv) liberação de acesso ao software de programação visual, em ambiente seguro, estável e compatível com a rede de ensino (Projeto de Educação Digital e Midiática); (v) realização de capacitação docente em módulos teóricos e práticos, presenciais e/ou virtuais, em cronograma definido em conjunto com a Secretaria; (vi) assessoria pedagógica e técnica para a realização da feira científica de culminância do projeto. Os recursos necessários incluem equipe técnica multidisciplinar da contratada (instrutores, técnicos de informática, pedagogos, montadores e equipe logística), além dos insumos pedagógicos e tecnológicos especificados no Termo de Referência.

1.25. O prazo global do contrato será de 12 (doze) meses, contados em dias corridos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que observadas as condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. As entregas dos materiais didáticos deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. A instalação completa das salas maker deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias corridos. A capacitação docente deverá ocorrer de forma contínua, com início em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e conclusão em até 180 (cento e oitenta) dias. A disponibilização da plataforma educacional e do software deverá ser imediata após a assinatura do contrato, garantindo acesso ininterrupto durante a vigência.

1.26. A prestação ocorrerá de forma global e contínua, abrangendo desde a entrega e instalação dos bens até a disponibilização e manutenção dos serviços educacionais digitais. A logística de entrega será de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, com emissão de relatórios técnicos de conformidade. A capacitação docente terá periodicidade definida em calendário conjunto, assegurando participação de 100% dos professores do projeto. As responsabilidades serão divididas da seguinte forma: (i) contratada – fornecer integralmente os materiais, realizar a instalação, ministrar a formação docente, disponibilizar plataforma digital e prestar assessoria pedagógica; (ii) contratante – designar locais de entrega, disponibilizar ambientes para instalação e formação, acompanhar e fiscalizar a execução, designar gestores e fiscais do contrato, conforme arts. 7º, 117 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. A execução deverá observar padrões de qualidade e conformidade técnica, incluindo certificações de segurança (INMETRO), eficiência energética (selo Procel classe A ou equivalente) e normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário e aos equipamentos de informática. A contratada deverá apresentar plano de execução detalhado e relatórios periódicos de acompanhamento, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de equipe técnica designada, mediante checklists de conformidade, termos de recebimento provisório e definitivo e indicadores de desempenho (percentual de entrega, funcionamento dos equipamentos, frequência de professores capacitados, acessibilidade na plataforma). Medidas de segurança e conformidade ambiental deverão ser observadas, incluindo descarte ambientalmente adequado das embalagens e adoção de práticas de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;
20.2.2. a data da emissão;
20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.2.5. o valor a pagar; e
20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 184
ASSINATURA

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº __/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134.1/2025

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos,

equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

MINUTA

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

MINUTA

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188
ASSINATURA

MINUTA

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº __/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

MINUTA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

MINUTA

MINUTA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO;**

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

MINUTA

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

MINUTA

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 197
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO Nº 071.1/2025

Processo de Pregão Eletrônico nº 51/2025

Processo Administrativo nº 134.1/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

EMENTA: Implantação. Programas Educacionais. Fornecimento. Combustíveis. Gasolina. *Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 134.1/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 198
ASSINATURA

de Educação de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação de programas educacionais multidisciplinares (educação digital, midiática, ciências e matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado *steam* e cultura *maker*, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (lei nº 14.533/2023), PNE (lei nº 13.005/2014) e resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e finais) da secretaria municipal de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 05/11/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 134.1/2025, em 06/11/2025; (iv) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços; (v) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vi) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (vii) Declaração do setor de contabilidade sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (viii) Minuta do Edital de Licitação; (xix) Despacho da Secretaria de Educação em 17/11/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 200
ASSINATURA

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 201
ASSINATURA

orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 202
ASSINATURA

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 203.
ASSINATURA

> a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 209
ASSINATURA

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 205
ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso I acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

> VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII- os casos de rescisão;
> IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
> (...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 208
ASSINATURA

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 209
ASSINATURA

FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 24/11/2025.

FILIPE RAMOS SOUSA
Assessor Jurídico - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 910
ASSINATURA

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 211
ASSINATURA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e. CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 9 1 0.
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **25 de Novembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 51/2025, originário do Processo Administrativo nº 134.1/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	134.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	51/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS MULTIDISCIPLINARES (EDUCAÇÃO DIGITAL, MIDIÁTICA, CIÊNCIAS E MATEMÁTICA), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE KITS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS PARA APRENDIZADO STEAM E CULTURA MAKER, CONTEMPLANDO TAMBÉM A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO ALINHADO À BNCC, PNED (LEI Nº 14.533/2023), PNE (LEI Nº 13.005/2014) E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, ATENDENDO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 18.054.459,35 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 25 de Novembro de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 213
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 214
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 215
ASSINATURA

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 116
ASSINATURA

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 217
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 218
ASSINATURA

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 219
ASSINATURA

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 920.
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 991
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, no valor R$ 18.054.459,35 (dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 26 de Novembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 922
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 924
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 225

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 226
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2025
Processo Administrativo Nº 134.1/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 23 de dezembro de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227.
ASSINATURA

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 5,00 (cinco reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) Dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 228
ASSINATURA

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 233
ASSINATURA

EDITAL

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento)

superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

EDITAL

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 236
ASSINATURA

EDITAL

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

EDITAL

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 05 de dezembro de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 243
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal Educação de Santa Luzia-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

LOTE - 1					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DO PROJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	UNIT	TOTAL
1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	Unidade	3.687	Sigiloso	Sigiloso
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.032	Sigiloso	Sigiloso
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.061	Sigiloso	Sigiloso
6	Livro Didático-Pedagógico do aluno-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.012	Sigiloso	Sigiloso
7	Livro Didático-Pedagógico do aluno-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.132	Sigiloso	Sigiloso
8	Livro Didático-Pedagógico do aluno-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.117	Sigiloso	Sigiloso
9	Livro Didático-Pedagógico do professor-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
10	Livro Didático-Pedagógico do professor-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
11	Livro Didático-Pedagógico do professor-3º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
12	Livro Didático-Pedagógico do professor-4º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

13	Livro Didático-Pedagógico do professor-5º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais- Baseado na BNCC e PNED	Unidade	200	Sigiloso	Sigiloso
14	Box Didático-Pedagógico do aluno-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.130	Sigiloso	Sigiloso
15	Box Didático-Pedagógico do aluno-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.049	Sigiloso	Sigiloso
16	Box Didático-Pedagógico do aluno-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.111	Sigiloso	Sigiloso
17	Box Didático-Pedagógico do aluno-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	1.072	Sigiloso	Sigiloso
18	Box Didático-Pedagógico do professor-6º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
19	Box Didático-Pedagógico do professor-7º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
20	Box Didático-Pedagógico do professor-8º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
21	Box Didático-Pedagógico do professor-9º Ano do Ensino Fundamental-Anos Finais-com 02 livros didáticos, baseado na BNCC e PNED	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
22	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
23	Kit Educacional de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 220 (duzentas e vinte) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	360	Sigiloso	Sigiloso
24	Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
25	Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
26	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais, composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
27	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos da Educação Básica e do Ensino Fundamental, composto por livro de colorir com histórias, classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
28	Livro didático nível 1 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 245
ASSINATURA

	da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.				
29	Livro didático nível 2 para alunos do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
30	Livro didático nível 3 -para alunos do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	760	Sigiloso	Sigiloso
31	Livro didático nível 1 para professores do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 3º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
32	Livro didático nível 2 para professores do ensino fundamental anos iniciais (3º ao 5º ano) com recurso pedagógico preparatório para competições, alinhados em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
33	Livro didático nível 3 -para professores do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano), com recurso pedagógico preparatório para competições, em alinhamento com as demandas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA) e da Olimpíada Brasileira de Foguetes (OBAFOG), de acordo com às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo competências cognitivas, investigativas e interdisciplinares.	Unidade	40	Sigiloso	Sigiloso
34	Impressora 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso
35	Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Kit	20	Sigiloso	Sigiloso
36	Notebook para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unidade	160	Sigiloso	Sigiloso
37	Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e	Unidade	1	Sigiloso	Sigiloso

	midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional.				
Valor total R$ 000					
LOTE - 2					
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
38	Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)	Conj.	6	Sigiloso	Sigiloso
Valor total R$ 000					

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM KIT DE LABORATÓRIO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Combo de montagem e personalização do laboratório com adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções	Unid	1
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação	Conj.	1
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Unid	2
Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D.	Unid	12
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Unid	1
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Unid	16
Televisor Smart com tela de 55 polegadas	Unid	1
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas	Unid	1
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Unid	5
Tablets para uso educacional no projeto.	Unid	5
Kits composto por 06 (seis) mesas coloridas individuais em formato trapézio para alunos	Kits	5
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos	Kits	5
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas	Unid.	5
Conjunto com 01(uma) mesa e 1(uma) cadeira para o professor	Conj.	1
Bancada de apoio funcional. com móvel auxiliar.	Unid	1

LOTE - 3					
PROJETO DE EDUCAÇÃO – LABORATÓRIOS STEAM (CIÊNCIAS E MATEMÁTICA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**UNIT**	**TOTAL**
39	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
40	Laboratório STEAM de Ciências – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
41	Laboratório STEAM de Matemática – Educação Infantil – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
42	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental I – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso
43	Laboratório STEAM de Matemática – Ensino Fundamental II – Completo	Kit	6	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 247
ASSINATURA

EDITAL

Valor total R$ 000		
Valor global R$ 0000		
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - I		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**
Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.	Kit	6
COMPOSIÇÃO DE ITEM QUE COMPOEM – LAB. MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL - II		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTD**

Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.	Kit	6
Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	Kit	6

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um desafio significativo na modernização dos recursos educacionais disponíveis, especialmente no campo das ciências. A demanda por uma formação mais prática e interativa tem crescido entre os estudantes, evidenciando a necessidade urgente de adequar o ensino às novas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Esse cenário exige a revisão e ampliação das estratégias pedagógicas adotadas nas escolas, em especial nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Atualmente, a oferta de recursos didáticos na área de ciências é insuficiente para promover uma educação que estimule a experimentação, a criatividade e o pensamento crítico, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral dos alunos. A carência de ambientes tecnológicos adequados e kits didáticos especializados limita as potencialidades de aprendizagem e compromete o engajamento dos estudantes nas atividades científicas. Essa situação gera um impacto negativo na formação acadêmica, dificultando a compreensão de conceitos essenciais e prejudicando a vivência de experiências interdisciplinares que são cruciais para a consolidação do conhecimento.
Diante desse contexto, a implementação de Programas Educacionais Multidisciplinares que integrem Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática se torna imprescindível. A proposta requer a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer não apenas os materiais e equipamentos necessários, mas também assegurar a estruturação adequada dos ambientes educativos voltados ao aprendizado STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e à Cultura Maker. A formação de professores e o desenvolvimento pedagógico deverão ser alinhados às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras normativas pertinentes, com o intuito de garantir a qualidade da educação oferecida.
O investimento nessa iniciativa é vital para atender ao interesse público. Ao proporcionar uma educação mais moderna e interativa, a Prefeitura fortalece não apenas o desenvolvimento cognitivo dos alunos, mas também a inclusão social e a igualdade de oportunidades, preparando-os para os desafios futuros. Portanto, a solução dessa necessidade representa um compromisso com a construção de um futuro mais justo e promissor para a comunidade de Santa Luzia, refletindo a responsabilidade da gestão pública em promover melhorias significativas no âmbito educacional.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. **SOBRE O VALOR SIGILOSO:**

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas o mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

A licitação do tipo menor preço com valor sigiloso foi adotado por uma série de razões práticas e legais. O valor sigiloso, nesse caso, busca proteger a competitividade do processo licitatório, de modo a evitar a combinação de preços, se o valor da licitação for revelado de antemão, pode ocorrer uma combinação de preços entre os fornecedores, o que prejudicaria a competição e levaria a um valor final mais alto faça o que quiser. O sigilo pode ajudar a impedir que os licitantes se alinhem para estabelecer um preço mais alto do que o competitivo.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Requisitos operacionais

A execução do objeto exige a observância de requisitos operacionais compatíveis com a implantação de projetos educacionais multidisciplinares âmbito da rede municipal de ensino de Santa Luzia-MA.

A - Processos, fluxos ou atividades. A contratada deverá:

I. Fornecer, transportar, descarregar e instalar todos os bens e equipamentos previstos no Termo de Referência;

II. Realizar a formação e capacitação de professores em impressão 3D;

III. Disponibilizar acesso aos softwares de programação visual para programação, compatível com os kits de aulas práticas, com orientação para uso;

IV. Prestar assessoria na organização e execução da feira de ciência e tecnologia do município.

V. Realizar a formação e capacitação de professores do Projeto Educacional STEAM;

B - Frequência e horários. As formações deverão ocorrer em calendário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com a jornada docente e respeitando o calendário escolar oficial. O acesso à plataforma e ao software deverá estar disponível de forma contínua, 24h/dia.

C - Recursos humanos e materiais. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada composta por instrutores e consultores com experiência comprovada em projetos educacionais multidisciplinares, metodologias ativas como a cultura maker e o aprendizado STEAM, pensamento computacional, robótica educacional, letramento digital e programação visual, além de equipe de logística para transporte, montagem e instalação de equipamentos. Os materiais didáticos de cada projeto (kits de aulas práticas, livros paradidáticos, apostilas, kits e peças, e materias de apoio para alunos e professores) deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender integralmente o número de alunos e professores da rede, conforme quantitativo previsto.

D - Locais de prestação ou entrega. A entrega de bens e materiais ocorrerá nas escolas designadas e/ou em local central definido pela Secretaria de Educação. A instalação dos laborátórios de educação digital e midiática, de ciências e de matemática, deverão ocorrer em ambientes previamente preparados pelo município (mínimo de 54 m², com rede elétrica, refrigeração e condições adequadas). A formação continuada poderá ocorrer nas próprias escolas ou em polos determinados pela Administração.

1.2. Requisitos técnicos

1.3. Especificações técnicas:

Lote 1: Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital deverão conter livros didáticos, livros paradidáticos, material de apoio pedagógico, kits de aulas praticas devem ser compostos por componentes para manuseios adequados para cada etapa de ensino, sendo: no mínimo, 19 itens/110 peças com microcontrolador com elementos incorporados, para anos iniciais, e 54 itens/200 peças, incluindo microcontrolador que permiti a interação de outros elementos, elevando o nível para anos finais; o kit de projetos avançados deve ser composto por, no mínimo, 52 itens/357 peças para a produção de novos projetos a medida que forem evoluindo e participando de torneios e feiras; e o conjunto para torneios deve conter ao menos dois kits (kit de montagem e kit de expansão) ideais para competições nacionais e internacionais de robótica, entre outros elementos, como materias e equipamentos(como impressora 3D e notebooks) para ultilização tanto em ambientes makers, quanto em sala de aula comum para aulas teóricas e práticas de tecnologia e letramento digital. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Lote 2: O laboratório de letramaneto digital terá subitens que farão sua composição, com quantitativos ideais para atender turmas de até 30 alunos por aula; os notebooks dever ser para uso educacional e possuir os softwares livres de programação visual que serão utilizados no projeto instalados, além de serem personalizados para as aulas teóricas e práticas do projetos; as impressoras 3D devem fornecer no mínimo 16h de capacitação presencial para professores com certificação, e os filamentos em PLA devem ser compátíveis com as impressoras e com as cores solicitadas; TV com suporte, instalada em local adequado, para apresentações durante as aulas; painel com ferramentos essenciais para suporte às atividade mão na massa; os móveis devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades maker, como um todo, deverá ser pautatada na BNCC e PNED, para um ambiente lúdico, versátil e criativo, com todos os demais elementos alinhados. Os bens didáticos do projeto de educação midiática e digital, através da implantação do laboratório de letramento digital, deverão conter, no mínimo, componentes essenciais para aulas práticas de educação midiática e digital, incluindo elementos pedagógicos essenciais para a implantação do laboratório, que juntos formam um ambiente tecnologíco adequado para as aulas, alinhado à BNCC, à PNED e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025, tais como a impressoras 3D, secadora de filamentos para otimização e redução de custos, filamentos biodegradaveis de fácil ultilização para versatilidade de protótipos e estímulo da criatividade, notebooks com softwares livres de programação visual instalados e com orientação para uso, com orientações de manuseios do mobiliário, painel de ferramentas e demais itens de sua composição. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Lote 3: Os bens didáticos do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática deverão conter registro ISBN válido; elementos alinhados e adequados para cada etapa de ensino e cada tipo de laboratório (Ciências e Matemática) permitinado aos alunos o desenvolvimento do pensamento computacional, o senso investigativo e o fomentando elementos para modelar fenomenos e testar hipoteses, provendo a integração com o aprendizado STEAM, alinhados à BNCC e ao PNE.
Os móveis e materiais do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática devem ser elementos essenciais para o conforto e praticidade, além de serem visualmente atraentes, com cores e formatos alinhados ao projeto; e a estruturação do ambiente para atividades de Ciências ou de Matemática, como um todo, deverá ser pautatado na BNCC e PNE, para um ambiente lúdico, versátil, criativo, inestigativo e com todos os demais elementos alinhados. Além disso, todos os itens devem estar de acordo, em quantitativos e descritivo técnico, com as demais especificações estabelecidas no anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

E - Normas técnicas aplicáveis: Todos os equipamentos e mobiliários deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (ex.: NBR 5410 para instalações elétricas, NBR 13966 para mobiliário escolar) e, quando cabível, normas ISO de qualidade e segurança.
F - Padrões de compatibilidade, segurança ou desempenho: Os softwares deverão estar instalados nos notebooks, e ser compatíveis com sistemas operacionais atualizados, possuir interface acessível em língua portuguesa e estar alinhados a metodologias de programação visual (ex.: Scratch), e devem estar alinhados aos kits de aulas práticas que serão utilizados no Projeto de Educação Digital e Midiática. Já para para o Projeto de Educação STEAM, é primordial que os elementos dos kits estejam alinhados ao material didático em cada etapa de ensino e de cada tipo laboratório. Os equipamentos deverão apresentar certificações de segurança elétrica (INMETRO), ou equivalente, e padrões de ergonomia, quando aplicáveis.
G - Certificações exigidas: Serão aceitos materiais didáticos com ISBN, e registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL) ou equivalente, equipamentos com selo INMETRO, ou equivalentes, bem como certificações de qualidade e conformidade de fabricantes, quando existentes, assegurando procedência e confiabilidade.

1.4. **Critérios e práticas de sustentabilidade**
Em atendimento ao art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), deverão ser observados critérios de sustentabilidade:
Priorizar materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental (papel certificado FSC ou similar nos livros e boxes didáticos; uso de PLA biodegradável para impressoras 3D).
Garantir eficiência energética dos equipamentos eletrônicos, com certificação Procel/Inmetro classe A ou equivalente, quando aplicável.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA

1.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra de itens que compõe cada lote arrematado, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação realizada pelo pregoeiro, por meio do sistema de licitação ou email da empresa.
1.6. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada avenida Nagib Haickel sn Santa Luzia – MA, no horário das 08h às 14h, sem possibilidade de prorrogação ou substituição de amostras reprovadas.
1.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, acompanhadas de prospectos ou manuais, se for o caso, e conter na embalagem informações sobre características, quantidade, marca e modelo.

1.8. Os exemplares serão disponibilizados à Administração e tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, além de submetidos aos testes necessários, inclusive à abertura de revestimentos para verificação de partes internas, sem ônus para a Administração Pública.
1.9. As amostras permanecerão à disposição da Administração pelo tempo necessário à avaliação, garantindo-se a segurança e preservação durante o processo. Não será permitida a substituição de qualquer item apresentado para análise. Igualmente, não serão recebidas amostras fora do local, data e horário estipulados. A devolução às licitantes somente ocorrerá após a indicação definitiva da vencedora do certame.
1.10. Será constituída uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, com formação compatível com os objetos da contratação, incluindo áreas como pedagogia e tecnologia.
1.11. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 1, referentes aos materiais didáticos e pedagógicos do projeto, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar e do item 4 ao item 23 (que tratam dos livros didáticos e kits de aulas práticas do ensino fundamental nos iniciais e anos finais), sendo solicitada uma amostra de cada exemplar dos livros didáticos de cada etapa (aluno e professor) e a apresentação dos softwares livres de programação visual em blocos que serão utilizados no projeto, observando a compatibilidade com material didático e com os kits de cada etapa. E por fim, apresentação técnica do item 37 (que trata do Programa com solução integrada de formação e assessoria pedagógica em educação digital e midiática, englobando pensamento computacional e robótica educacional, para os professores da rede de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional) que deverá ser demonstrada através de um acesso liberado para degustação e apresentação do plano de aulas para todas as etapas).

EDITAL

1.12. Análise baseada nas amostras dos itens que compõem o LOTE 2, referentes aos materiais e equipamentos didáticos e pedagógicos do projeto para composição do laboratório de letramento digital do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, sendo solicitada uma amostra de cada exemplar, dos seguintes subitens: subitem 1.3 (impressora 3D-com demonstração de uso com protótipos e apresentação do plano de aula para capacitação dos professores), 1.4 (filamento PLA, com demonstração de uso com protótipos), 1.6(notebook com softwares de programação instalados, com demonstração acessos aos mesmos), conforme descritivo técnico e requisitos mínimo estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Projeto Educacional, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.13. Análise baseada nas amostras de subitens que compõem o LOTE 3, referentes à estrutura tecnológica e pedagógica de cada laboratório STEAM do Projeto educacional de tecnologia e cidadania digital com soluções científicas integradas às metodologias ativas do século XXI, será solicitado um kit de Material de Apoio ao Aluno e Professor de cada item do LOTE 3, sendo solicitado um kit de apresentação referente aos subitens: subitem 1.2, subitem 2.2, subitem 3.2, subitem 4.2 e subitem 5.2, conforme descritivo técnico e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, se atendem aos requisitos mínimos exigidos para a execução do Laboratórios STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática, em conformidade com os princípios e diretrizes Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e com o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). Tais itens destinam-se ao suporte das atividades teóricas e práticas previstas no projeto, atendendo integralmente aos requisitos mínimos técnicos e pedagógicos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.14. Como parte da apresentação técnica, o licitante deverá disponibilizar registros audiovisuais (vídeos e/ou fotografias) e depoimentos que comprovem a implantação de projetos educacionais com laboratórios, iguais ou similares aos exigidos, em instituições educacionais, realizadas anteriormente pela empresa, além de Catálogos ilustrativos com os itens.

1.15. Os materiais deverão evidenciar a estrutura física, os equipamentos instalados, a aplicabilidade pedagógica e os resultados alcançados, podendo ser utilizados como subsídio para a análise da Comissão Técnica quanto à capacidade técnica do proponente.

1.16. A Comissão será responsável pela análise técnica, funcional e pedagógica das amostras, com base nas especificações constantes deste Termo de Referência, podendo solicitar apresentação presencial dos materiais e equipamentos para demonstração de funcionalidades e aplicabilidade.

1.17. Caso o laudo técnico da vencedora provisória seja negativo, isto é, se a amostra for desaprovada por incompatibilidades ou inadequações em relação ao objeto licitado a licitante será **desclassificada**, e será solicitada a amostra da próxima classificada, respeitando-se a ordem de classificação O procedimento será repetido até que uma licitante apresente amostras aprovadas e atenda a todas as demais exigências deste Termo de Referência.

1.18. Os licitantes que descumprirem as exigências do Termo de Referência, não comparecerem ou se recusarem a participar da **Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica** junto à Equipe Técnica do município terão suas propostas automaticamente desclassificadas e convocada a licitante remanescente, conforme a ordem de classificação, para a realização da mesma prova.

1.19. O resultado da análise será formalizado por meio de Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação), emitido pela Comissão e disponibilizado ao licitante por meio do site: www.licitasantaluziama.com.br

1.20. Serão rejeitadas as amostras que apresentem:

a) Produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
b) Ausência de qualquer item exigido no presente processo;
c) Entrega fora do prazo estipulado.

1.21. As amostras serão devolvidas aos respectivos fornecedores após a conclusão da análise técnica.

1.22. A metodologia de avaliação será realizada por meio de um checklist com respostas únicas, considerando os requisitos mínimos de cada item do lote único, com a seguinte legenda:

Não Atende = não atende;

Atende = atende na sua totalidade.

Modelo de Ficha: requisitos exigidos para a Prova de Avaliação Técnico-Pedagógica, conforme os parâmetros mínimos deste Termo de Referência, a fim de assegurar a implementação do Projeto de Educação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252
ASSINATURA

EDITAL

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 1			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
4 A 8	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
9 A 13	LIVROS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS- BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM LIVRO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
14 A 17	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ALUNO - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
18 a 21	BOX DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO PROFESSOR - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-COM 02 LIVROS DIDÁTICOS, BASEADO NA BNCC E PNED (OBS.: UM BOX PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
22	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA OS ALUNOS DO 1º ANO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
23	KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (OBS.: UM KIT PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
24	CONJUNTO COM 02 (DOIS) KITS ROBÓTICA PARA TORNEIOS. (OBS.: UM CONJUNTO PARA AMOSTRA)	( ) Atende ( ) Não Atende	
37	PROGRAMA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ENGLOBANDO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA EDUCACIONAL.	( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 2			
PROJETO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICO (LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
38	Laboratório de Educação digital e midiática com: mobiliários, ferramentas, kits de aulas práticas, equipamentos, montagem e personalização do ambiente. Contemplando: 01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. 01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. 01 Secadora de Filamentos 3D, para secagem de até duas bobinas de filamentos de 1kg cada, simultaneamente. 01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits, instalados. 01 Televisor Smart 55 polegadas 01 Suporte articulado de parede para tvs para até 75 polegadas 01 Kit com 05 Mesas Centrais para alimentação de energia com 06 tomadas. 01 Kit com 30 (trinta) mesas coloridas em formato trapézio para alunos. 01 Kit com 30 (trinta) cadeiras coloridas para alunos 01 Conjunto com 01 (uma) Mesa para o professor com gaveta, acompanha 1 (uma) cadeira. 01 Bancada de apoio funcional. 01 Combo montagem e personalização do laboratório com.Adesivo em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superficie, montagem e organização do ambiente maker com instruções. 01 Painel de Ferramentas completo com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação	( ) Atende ( ) Não Atende	

EDITAL

	da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais. Cada kit é composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Cada kit é composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. 01 Conjunto com 02 (dois) kits Robótica para Torneios, incluindo: com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. 01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 29 (vinte e nove) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador.		
01 Kit com 02 (duas) de 01 Kit de Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com Montagem e Capacitação para o devido uso. (OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 12 (doze) Filamentos em PLA (ácido polilático) 1,75mm para impressão 3D. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit com 21 (vinte e um) notebooks uso educacional no projeto, personalizados e com softwares de programação visual para programar os microcontroladores dos kits do projeto instalados. OBS.: uma unidade para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por 19 itens, somando um total de 110(cento) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 conjunto com 20 (vinte) Kits Educacionais de automação para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 200 (duzentas) peças, incluindo microcontrolador. OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Conjunto de kits Robótica para Torneios, com 01 kit de Robótica com blocos empilháveis e 01 kit de expansão educacional para torneios de robótica. OBS.: um conjunto para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	
01 Kit Educacional de automação para projetos avançados para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital do Ensino Fundamental, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) componentes e 357 (trezentos e cinquenta sete) peças, incluindo microcontrolador. (OBS.: um kit para amostra)		( ) Atende ( ) Não Atende	

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DE AMOSTRAS			
AMOSTRAS DO LOTE 3			
PROJETO EDUCACIONAL STEAM -LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E DE MATEMÁTICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**OBSERVAÇÕES**
39	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - (STEAM) FUNDAMENTAL I (Composição: subitem 1.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas + **subitem 1.2-Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 (cem) apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
40	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (STEAM)-FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 2.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas + **subitem 2.2-Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
41	PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) - EDUCAÇÃO INFANTIL (Composição: subitem 3.1- Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil,	( ) Atende ( ) Não Atende	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 254

EDITAL

	composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material + **subitem 3.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio).** (OBS.: um kit de material para amostra)		
42	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL I (Composição: subitem 4.1-Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material + **subitem 4.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gameficação.)** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	
43	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (STEAM) – FUNDAMENTAL II (Composição: subitem 5.1-Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II– Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material + **subitem 5.2- Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.** (OBS.: um kit de material para amostra)	( ) Atende ( ) Não Atende	

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

EDITAL

14.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.5. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

EDITAL

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

15.3.1. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

15.3.2. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

15.4. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.4.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.4.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.4.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.4.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 257

EDITAL

15.4.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.4.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.4.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.4.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.5. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.6. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.7. Em se tratando de distribuidora, livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca)especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros

15.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.8.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.8.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.23. A execução do objeto:

1.23.1. Referente à implantação do Programa de Educação Digital e Científica (STEAM) no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits de aulas práticas, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente maker, software de programação visual; capacitação de professores; assessoria para uma feira científica e tecnológica e suporte ténico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Fl. 258.

estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.
Disponibilizará no mínimo:
16h de formação e capacitação presencial em impressão 3D;
30 horas de assessoria para uma feira científica e tecnológica de culminância do projeto;
30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;
E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

5.1.2 Referente à implantação do Projeto Educacional STEAM -Laboratórios de Ciências e de Matemática no município de Santa Luzia-MA, esta será realizada de forma integrada, abrangendo o fornecimento de kits e peças de aulas práticas, material didático, equipamentos para uso educacional e mobiliários do ambiente, capacitação de professores; assessoria para uma feira científica, e suporte técnico-pedadógico durante a vigência do contrato; além de personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.
Disponibilizará no mínimo:
30 horas de assessoria para uma feira científica de culminância do projeto;
30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;
E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de, no mínimo, um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

1.24. O processo de execução ocorrerá em etapas: (i) entrega e conferência dos materiais didáticos (material para alunos e professores) diretamente nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação; (ii) fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliários e equipamentos destinados aos laboratórios, incluindo kits, peças, equipamentos, móveis e demais itens; (iii) fornecimento de elementos com suporte técnico para manuseio e funcionamento; (iv) liberação de acesso ao software de programação visual, em ambiente seguro, estável e compatível com a rede de ensino (Projeto de Educação Digital e Midiática); (v) realização de capacitação docente em módulos teóricos e práticos, presenciais e/ou virtuais, em cronograma definido em conjunto com a Secretaria; (vi) assessoria pedagógica e técnica para a realização da feira científica de culminância do projeto. Os recursos necessários incluem equipe técnica multidisciplinar da contratada (instrutores, técnicos de informática, pedagogos, montadores e equipe logística), além dos insumos pedagógicos e tecnológicos especificados no Termo de Referência.

1.25. O prazo global do contrato será de 12 (doze) meses, contados em dias corridos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que observadas as condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. As entregas dos materiais didáticos deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. A instalação completa das salas maker deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias corridos. A capacitação docente deverá ocorrer de forma contínua, com início em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e conclusão em até 180 (cento e oitenta) dias. A disponibilização da plataforma educacional e do software deverá ser imediata após a assinatura do contrato, garantindo acesso ininterrupto durante a vigência.

1.26. A prestação ocorrerá de forma global e contínua, abrangendo desde a entrega e instalação dos bens até a disponibilização e manutenção dos serviços educacionais digitais. A logística de entrega será de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, com emissão de relatórios técnicos de conformidade. A capacitação docente terá periodicidade definida em
calendário conjunto, assegurando participação de 100% dos professores do projeto. As responsabilidades serão divididas da seguinte forma: (i) contratada – fornecer integralmente os materiais, realizar a instalação, ministrar a formação docente, disponibilizar plataforma digital e prestar assessoria pedagógica; (ii) contratante – designar locais de entrega, disponibilizar ambientes para instalação e formação, acompanhar e fiscalizar a execução, designar gestores e fiscais do contrato, conforme arts. 7º, 117 e 154 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. A execução deverá observar padrões de qualidade e conformidade técnica, incluindo certificações de segurança (INMETRO), eficiência energética (selo Procel classe A ou equivalente) e normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário e aos

equipamentos de informática. A contratada deverá apresentar plano de execução detalhado e relatórios periódicos de acompanhamento, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de equipe técnica designada, mediante checklists de conformidade, termos de recebimento provisório e definitivo e indicadores de desempenho (percentual de entrega, funcionamento dos equipamentos, frequência de professores capacitados, acessibilidade na plataforma). Medidas de segurança e conformidade ambiental deverão ser observadas, incluindo descarte ambientalmente adequado das embalagens e adoção de práticas de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 961
ASSINATURA

EDITAL

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 262.
ASSINATURA

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA 963
ASSINATURA

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 51/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134.1/2025

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos,

equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 266.
ASSINATURA

EDITAL

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 967
ASSINATURA

EDITAL

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 268
ASSINATURA

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 51/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 269
ASSINATURA

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 270.
ASSINATURA

EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 271

EDITAL

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato ~~administrativo, independentemente~~ de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 275.

EDITAL

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de ~~Contratações Públicas~~ (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho Assessora Técnica
Código identificador: p5j9y5sacjd20251205101223

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 51/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 51/2025. PROCESSO ADM. Nº 134.1/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programaseducacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meiode recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05dezembro de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: eaqvuhs40220251205171226

Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 976
ASSINATURA

AVISO CREDENCIAMENTO

AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025). A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento Público de Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de formar cadastro de entidades aptas à celebração de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA. Essas parcerias serão realizadas por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, conforme a natureza e o interesse público de cada projeto ou atividade, com foco em regularização fundiária urbana. Modalidade: Credenciamento Público. Fundamento Legal: O procedimento é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e pelo Decreto Municipal nº 079, de 26 de setembro de 2025, que regulamenta a aplicação dessa Lei no âmbito do Município de Santa Luzia/MA. O credenciamento é não competitivo e tem caráter permanente. Período de Recebimento dos Documentos: Início: 05 de dezembro de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário local), em dias úteis. Término: O prazo para apresentação da documentação permanecerá aberto até o dia 05 de janeiro de 2026, admitindo-se o protocolo de pedidos de credenciamento a qualquer tempo durante sua vigência. Data de Abertura e Início da Análise dos Envelopes: 06 de janeiro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Endereço para Recebimento dos Documentos: Sala da Comissão de Seleção e Credenciamento, localizada à Avenida Nagib Haickel, s/n, Bairro Centro, Praça dos Três Poderes, Santa Luzia, CEP: 65.390-000, Maranhão. Local para Consulta do Edital Completo: O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do endereço eletrônico: santaluzia.ma.gov.br. Santa Luzia/MA, 01 de dezembro de 2025. Darlene de Lira Araújo - Secretária Municipal de Habitação e Osvaldo da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 277

COPA DO MUNDO

Brasil é cabeça de chave do Grupo C

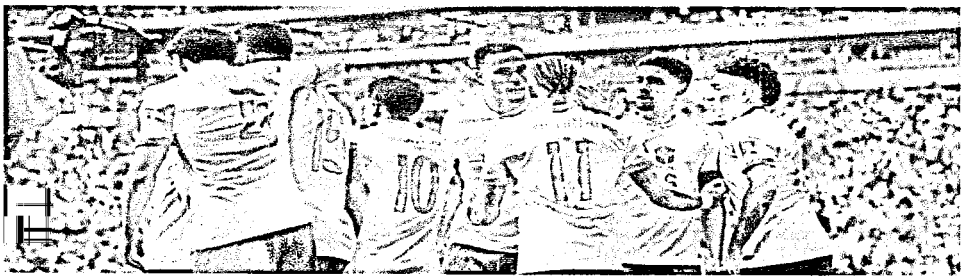
Com cinco títulos mundiais, o Brasil está em busca do hexacampeonato. O último título da seleção brasileira foi em 2002

A seleção brasileira está no Grupo C da Copa do Mundo de 2026. O Brasil enfrenta Marrocos, Escócia e Haiti na próxima edição no Mundial. O ge analisa os três adversários da Seleção na fase de grupos.

Com cinco títulos mundiais, o Brasil está em busca do hexacampeonato.

O último título da seleção brasileira foi em 2002. Na última edição, caiu nas quartas de final para a Croácia. A melhor colocação desde a última conquista foi em 2014, quando acabou na quarta colocação.

O Brasil, no Grupo C, joga nos dias 13, 19 e 24 de junho de 2026. O primeiro adversário será Marrocos, depois Haiti e fecha a fase de grupos contra a Escócia.



Veja análise dos adversários do Brasil

Marrocos

- Ranking da Fifa: 11º
- Última participação na Copa: 2022 (4º lugar)
- Destaque: Achraf Hakimi (lateral-direito)
- Técnico: Walid Regragui

Sensação da última Copa, o Marrocos tenta surpreender mais uma vez. A base do time semifinalista no Catar foi mantida, incluindo o técnico Walid Regragui. A equipe principal está invicta desde janeiro de 2024, quando foi eliminada pela África do Sul nas oitavas da Copa Africana de Nações. A trajetória marroquina nas eliminatórias foi impecável: 100% de aproveitamento, com oito vitórias em oito jogos, 22 gols marcados e apenas dois sofridos.

Desempenho contra o Brasil:
3 jogos | 2 vitórias do Brasil | 0 empates | 1 vitória do Marrocos

Em Copas:
1998 | Grupo A | Brasil 3×0 Marrocos

Escócia

- Ranking da Fifa: 36º
- Última participação na Copa: 1998 (fase de grupos)
- Destaque: Scott McTominay (volante)
- Técnico: Steve Clarke
- A classificação da Escócia foi conquistada nos acréscimos da última rodada das Eliminatórias. Na primeira Copa desde 1998, os escoceses venceram a Dinamarca por 4 a 2 com brilho do volante McTominay, atual campeão italiano com o Napoli. Apesar da participação na Copa do Mundo, não disputaram a Euro e brigaram para não cair na Liga das Nações.

Desempenho contra o Brasil:
10 jogos | 8 vitórias do Brasil | 2 empates | nenhuma vitória da Escócia

Em Copas:
1974 | Grupo B | Brasil 0x0 Escócia
1982 | Grupo F | Brasil 4×1 Escócia
1990 | Grupo C | Brasil 1×0 Escócia
1998 | Grupo A | Brasil 2×1 Escócia

Haiti

- Ranking da Fifa: 84º
- Última participação na Copa: 1974 (fase de grupos)
- Destaque: Jean-Ricner Bellegarde (meia)
- Técnico: Sébastien Migné

O Haiti retorna à Copa do Mundo após mais de 50 anos de espera. A equipe foi uma das grandes surpresas das eliminatórias da Concacaf, liderando o grupo C, à frente de Honduras e da Costa Rica, seleção tradicionalmente destacada no continente. Com poucos destaques individuais, os holofotes se dividem entre Bellegarde, meio-campista que joga no futebol inglês, e Ricardo Adé, zagueiro da LDU.

Desempenho contra o Brasil:
3 jogos | 3 vitórias do Brasil

Em Copas:
Nunca se enfrentaram

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís — Data da última coleta 01/12/2025

PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°30'01.09"S 44°18'11.30"O	Praia Ponta d'Areia São Luís	Ao lado do Espigão Ponta D'Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°29'51.40"S 44°18'44.30"O		Em frente à rampa de acesso à praia, lado direito do Praia Mar Hotel	PRÓPRIO
P03	02°29'39.50"S 44°18'28.10"O		Em frente ao Centro de Abastecimento ao Barraista na Praça do Sol	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11.09"S 44°18'07.20"O	Praia Ponta do Farol São Luís	Em frente ao Farol e Forte de São Marcos	PRÓPRIO
P05	02°29'12.16"S 44°17'37.30"O	Praia de São Marcos São Luís	Em frente Praça do Pescador, próximo a Barraca do Chef	PRÓPRIO
P06	02°29'12.50"S 44°17'05.60"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Bombeiros	IMPRÓPRIO
P07	02°29'11.40"S 44°16'52.20"O		Em frente ao prédio verde azul o Heliporto	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59.99"S 44°16'01.90"O		Em frente à Banca de Jornal da Praça ou alimentação da Ubirânea	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52.70"S 44°15'49.30"O		Em frente à Estação Elevatória de Esgoto 2.2 (E.E.E 2.2) da CAEMA e Cânoda Mirante	PRÓPRIO
P10	02°28'53.70"S 44°15'12.80"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente à descida de Rua Alcanes, condomínios da Pousada Vela Mar	PRÓPRIO
P11	02°28'53.40"S 44°14'19.60"O		Em frente à descida da Avenida Coronel Maia e Pousada Sulca	PRÓPRIO
P12	02°28'46.20"S 44°14'19.00"O	Praia do Olho d'Água São Luís	Em frente à descida da rua São Geraldo	PRÓPRIO
P13	02°28'29.30"S 44°13'33.60"O		À direita da Elevatória Ismael II	PRÓPRIO
P14	02°28'36.80"S 44°13'14.90"O		Em frente à casa com plantio das na rua, antes da Igreja	PRÓPRIO
P15	02°28'13.40"S 44°12'41.60"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Kachua Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02°28'05.20"S 44°12'22.70"O		Próximo ao Bar e Restaurante Capão 2	PRÓPRIO
P17	02°27'50.80"S 44°11'55.60"O	Praia do Araçagy São José de Ribamar	Em frente à quarta principal de acesso à praia	PRÓPRIO
P18	02°27'47.90"S 44°11'28.90"O		Em frente ao Bar da Matéia	IMPRÓPRIO
P19	02°27'43.50"S 44°10'52.20"O	Praia do Araçagy Peça do Lumiar	Em frente ao Bar e Restaurante Ramos	PRÓPRIO
P20	02°27'39.50"S 44°10'32.20"O	Praia Olho de Porco Peça do Lumiar	Em frente ao Las Vegas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02°27'22.70"S 44°10'22.20"O	Praia Olho de Porco Raposa	Última Barraca antes da foz do Igarapé do Mangue seco/ Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00.40"S 44°09'47.20"O	Praia do Mangue Seco Raposa	Em frente à Biblioteca do Carranguejo próximo as Barracas da Vila e do Sr. Pedro	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/2000 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias própria e imprópria.

Alarmplus: A ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das águas das praias, considerando que ocorre maior carreamento de matéria orgânica através de lançamento das vias públicas para os rios e, consequentemente, para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomenda-se evitar a recreação nas 24h que as sucederem.

O monitoramento foi realizado no período de 30/11/2025 a 01/12/2025, integrando a série de acompanhamento semanal das condições de balneabilidade das praias de ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. dos Holandeses, nº 84, Quadra 05, Ed. Manhattan, Calhau,
São Luís – MA CEP 65.071-30
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2025, PROCESSO ADM. Nº 134.9/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2025, as 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Matemática, Ciências e Matemáticas), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNEO (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.bolsasantaluzia-ma.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.bolsasantaluzia-ma.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05 dezembro de 2025. Claudimar Soares Lopes, Secretario de Educação.

PEDIDO DE LICENÇA CORRETIVADE INSTALAÇÃO

CONDOMINIO CR1 SPE LTDA, CNPJ Nº 53.172.811/0001-36, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a Licença Corretiva de Instalação (LCI), para a Construção de um Condomínio, sobre o processo de número 26101.002346/2025, originalmente referente a LP convertido para LCI, localizada na Rua Santo Inácio de Loiola, s/nº, Quadra IV, Gleba P, Olho D'Agua, CEP 65.067-400, cidade São Luís/MA São Luís/MA, 05 de dezembro de 2025.



Pindaré

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025, PROCESSO ADM. Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.153.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2025, às 09:00hs, Licitação para SRP, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de combustível e manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota de veículos, através de sistema de cartão magnético. Incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios dentre outras materiais. Incluindo serviços de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de forte ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a frota do município de Pindaré-Mirim, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.bolsapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.bolsapindaremirim.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindarem@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior, Prefeito Municipal.

WANDERLEY NERES PEREIRA
292.333.133-87

WANDERLEY NERES PEREIRA – CPF 292.333.133-87. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do processo 25100053802/2025, para atividade Agrossilvipastoril da propriedade: Fazenda Califórnia, zona rural do município de Lajeado Novo - MA, sob as coordenadas – Lat.: 06°06'03,51" S e Long.: 46°59'59,52" O – LAJEADO NOVO – MA.

RAILTON DOS SANTOS RODRIGUES
CPF 019.654.393-22

RAILTON DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF Nº 019.654.393-22, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Nova localizada na Zona Rural de Formosa da Serra Negra - MA, conforme processo nº 25110049770/2025.

---

leilão online
IMÓVEIS
Consórcio Nacional Bancorbrás
PARA INVESTIR DE VERDADE

Lote 3 – Apartamento com 62,280 m², área comum 49,0950 m², nº 705, bloco "C", Subcondomínio 1, Residencial Itamaraty, Lotes Nºs 2 e 4, Setor Auxiliar de Garagens, **Taguatinga Norte/DF.** Matrícula: 310.051 do 3ºOficio RI do DF. **Lance Inicial: R$ 330.000,00.**

Lote 01 – Chácara número 1.047 com área de 12.750 m², situada no Loteamento "CHÁCARAS SANTA MARIA" em **Planaltina/GO.** Matrícula: 18.518 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina/GO. **Lance Inicial: R$ 957.000,00.**

Lote 2 – Chácara número 1.047 "A" com área de 12.000 m², situada no Loteamento "CHÁCARAS SANTA MARIA" em **Planaltina/GO.** Matrícula: 18.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina/GO. **Lance Inicial: R$ 901.000,00.**

Lote 4 – Terreno com 230.400,00m², Bairro Itapera, desmembrado de área maior, das terras denominada Formigueiro, Distrito do Bacanga nesta **São Luís/MA.** Matrícula: 51.738 do CRI de São Luís/MA. **Lance Inicial: R$ 1.184.400,00.**

Lote 5 – Gleba denominada PRIMEIRO QUINHÃO, na fazenda "São Bento de Cima", de **Pentalina/GO,** contendo 16,9400 ha. Matrícula: 8.812 do Cartório 2º de Notas. **Lance Inicial: 680.000,00.**

INFO. (62) 99604-0969
leilo.com.br

MUNICÍPIO DE ARARI/ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. José de Sá e Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000,
Telefone: (98) 3482-1148

RETIFICAÇÃO NO JORNAL O IMPARCIAL. SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025. PÁGINA 7. RESENHA DO CONTRATO Nº 076/2025. RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2025. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mediante fornecimento de peças visando atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Arari/MA. **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R$ 547.253,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 360.034,84 (trezentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE ARARI/ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. José de Sá e Lima, s/n°, Centro, Cep 65.480-000,
Telefone: (98) 3482-1148

RETIFICAÇÃO NO JORNAL O IMPARCIAL SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025. PÁGINA 7. RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mediante fornecimento de peças visando atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Arari/MA. **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R$ 547.253,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R$ 360.034,84 (trezentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 278

sados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 05 dezembro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 51/2025. PROCESSO ADM. Nº 134.1/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 05 dezembro de 2025. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 012/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de drenagem pluvial com pavimentação em bloco sextavado, incluindo calçadas, na rua São Raimundo, sede do município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 05 de janeiro de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 013/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de praça pública com reforma do campo esportivo existente (Areninha), na sede do município de São Francisco do Brejão – MA. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Reabertura: 06 de janeiro de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 18 de dezembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025, do tipo MENOR PREÇO "GLOBAL", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Unidade Odontológica Móvel, do tipo trailer, com estrutura veicular apropriada e adaptada para atendimento clínico odontológico, em conformidade com as necessidades assistenciais e o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 28 de novembro de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (horário de Brasília) do dia 18 de dezembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, compreendendo a disponibilização de árbitros e assistentes, para condução, acompanhamento e resolução de conflitos por meio de procedimento arbitral, de forma a atender às demandas das diversas secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Co-

Edital nº 51/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 279.
Assinatura

Acessar Contratação

Última atualização 11/12/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000218/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado à BNCC, PNED (Lei nº 14.533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Santa Luzia-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Protótipo Autônomo e programável para Educação Digital da Pré-escola – Educação Infantil (Robô Educacional).	100	Sigiloso	Sigiloso
2	Material didático-pedagógico do aluno - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 (três) livros didáticos para os três níveis.	3687	Sigiloso	Sigiloso
3	Material didático-pedagógico do professor - Educação Infantil, baseado na BNCC e PNED. Coleção com 03 livros didáticos para os três níveis.	100	Sigiloso	Sigiloso
4	Livro Didático-Pedagógico do aluno-1º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais-Baseado na BNCC e PNED	1032	Sigiloso	Sigiloso
5	Livro Didático-Pedagógico do aluno-2º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais-Baseado na BNCC e PNED	1061	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 280

Exibir: 5 | 1-5 de 43 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 281
ASSINATURA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DESIGNADOS PARA A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2025.

AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.021.676/0001-80, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, n. 1752 – Sala 1612, Bairro Água Branca, CEP: 05.001-200 – São Paulo/SP, por intermédio da representante legal, Sra. **Tatiane Gomes Azevedo Freitas**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n. 354.727.888-03, vem, respeitosamente, apresentar

IMPUGNAÇÃO

, em face do Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025, pelas razões a seguir articuladas.

I. PRELIMINARES

I.I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, com o devido amparo ao art. 164 da Lei n. 14.133/2021 e item 18 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n. 51/2025, tem-se tempestiva toda impugnação apresentada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 282

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

Isto posto, destaca-se que a seção de julgamento do referido certame ocorrerá na data de 23 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 10:00 (horário de Brasília/DF).

Desta forma, considera-se tempestiva a impugnação apresentada até a data de 18 de dezembro de 2025 (quinta-feira) às 23:59 (horário de Brasília/DF).

I.II. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação encontra-se instruída com cópia do contrato social e documento pessoal da representante legal da impugnante.

II. RAZÕES

II.I. AUSÊNCIA DE DESCRITIVO CLARO E OBJETIVO

O objeto previsto no Edital resta descrito de forma ampla e com risco de restrição à competitividade, tendo em vista que o Edital apresenta o objeto como "programa integrado", logo, causando subjetividade quanto à composição do "programa" requerido pela Administração Pública.

Nesse sentido, destaca-se que o Edital define o objeto como implantação de "programas educacionais multidisciplinares (educação digital, midiática, ciências e matemática)", devendo compor kits, equipamentos, ambientes STEAM e MAKER, formação e desenvolvimento pedagógico, sendo ambos os requisitos destinados à educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e finais). Todavia, os requisitos acerca do objeto indicam alto risco para a estruturação de solução verticalizada/pacote fechado, assim, reduzindo a competitividade e limitando soluções modulares

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 283

equivalentes.

II.II. VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025 determina que não será admitida a subcontratação do objeto contratual, contudo, nota-se que o objeto do certame compõe diversos "itens" de segmentos diferentes, de modo que a vedação à subcontratação somente causaria prejuízo aos licitantes e à Administração Pública. Quanto aos licitantes, o prejuízo se dá em razão do limite do segmento em que cada licitante atua, tendo em vista que, nos termos atuais, o certame somente permite a participação de licitantes que atuem em todos os segmentos relativos ao objeto do certame. Por conseguinte, o prejuízo para a Administração Pública se dá em razão da limitação da competitividade do certame, diminuindo o número de participantes e propostas.

Posto isso, salienta-se que o Edital deveria permitir a subcontratação parcial e controlada do objeto, tendo em vista que a execução do objeto envolve instalação, impressão, logística, montagem e outros serviços que podem ser subcontratados e não causar nenhum prejuízo à Administração Pública.

II.III. AMOSTRAS

O Edital determina a apresentação de amostras do objeto requerido no certame, todavia, nota-se que as exigências acerca das amostras carecem de critérios técnicos, objetivos e verificáveis, tendo em vista que não abordam matriz, itens mínimos, parâmetros mensuráveis, critérios pedagógicos ou conformidade com as diretrizes da BNCC.

II.IV. EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS

Nota-se que o Edital, no Termo de Referências, requer que os livros didáticos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 284

apresentem recurso pedagógico preparatório para competições alinhados às demandas da OBA e OBAFOG. Entretanto, destaca-se que a BNCC não impõe a adoção de materiais preparatórios para olimpíadas específicas como requerido no Edital, de modo que a exigência se mostra excessiva e somente possui efeito de limitar a competitividade do referido certame, tendo em vista que se trata de uma opção pedagógica de recorte, ou seja, ao transformar o recorte em exigência, essa prática somente restringe o universo de licitantes e induz, de forma desmotivada, a aquisição de uma solução específica.

Inobstante, o Termo de Referência exige que o licitante apresente "registros audiovisuais e depoimentos" comprovando implantação anterior de projetos "igualmente similares", além de catálogos, para que a comissão analise a capacidade técnica do objeto. Todavia, acredita-se extremamente excessiva a exigência de provar por "depoimentos" e material audiovisual, tendo em vista que a referida exigência pode ocasionar um julgamento subjetivo e sem critérios padronizados acerca da capacidade técnica. De outro modo, acredita-se que a capacidade técnica deve ser demonstrada por meio de documentos formais, tais como atestados, tendo em vista que a capacidade técnica será descrita a partir de critérios objetivos.

II.V. ORÇAMENTO SIGILOSO

Quanto ao caráter sigiloso do orçamento, frisa-se que a justificativa do "valor sigiloso" se mostra extremamente genérica, de modo que não justifica o motivo do orçamento sigiloso.

Ainda, a mera menção de que a não publicação do orçamento estimado da contratação evitaria "efeito âncora", não motiva a decisão da Administração Pública por optar pelo orçamento sigiloso.

Sem exclusão, o próprio texto da justificativa apresentada pela Administração Pública demonstra que não houve a devida fundamentação para a atribuição do orçamento sigiloso, tendo em vista que no meio do texto existe a expressão "faça o que quiser", assim, restando comprovado que o agente público que elaborou o Edital estava seguindo orientações, sendo certo que a orientação indicava que o agente público, de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 285
ASSINATURA

forma imotivada e subjetiva, poderia escolher o que fazer em relação ao orçamento do certame.

Por fim, embora a Administração Pública tenha optado pelo orçamento sigiloso, salienta-se que o valor do orçamento resta descrito na plataforma de licitação, sendo que todos os valores estão expostos e totalizam R$ 19.257.059,39.

II.VI. AUSÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Edital indica que o município optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a demanda não possui alinhamento.

Nesse contexto, destaca-se não ser um vício automático, contudo, fragiliza a motivação, planejamento e execução do processo, sobretudo em uma contratação como a descrita no Pregão Eletrônico n. 51/2025, que contêm um programa educacional integrado.

III. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, em respeito às regras e princípios reitores da Administração Pública e das licitações públicas, bem como da legislação complementar referenciada, requer-se, respeitosamente, o recebimento da presente impugnação, bem como que seja atribuído efeito suspensivo ao Pregão Eletrônico n. 51/2025 e, ao final, determinada a suspensão do referido certame para saneamento das violações indicadas na presente impugnação.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2025.

AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA:28021676000180

Assinado de forma digital por AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA:28021676000180
Dados: 2025.12.18 16:09:49 -03'00'

AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ sob n. 28.021.676/0001-80

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 286
ASSINATURA

AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 28.021.676/0001-80 NIRE 35.233.978.762

O signatário do presente instrumento de

TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS, Brasileira, Maior, Solteiroa, EmpresáriA, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 44.559.100-6-SSP-MA E CPF/MF nº. 354.727.888-03,residente e domiciliado(a) na Rua Caetano de Araújo, 21, Cep-02932-070, Vila Pereira Cerca, São Paulo, Estado de Sao Paulo.

Única sócia da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Avenida Francisco Matarazzo, 1752, Sala 1612, Cep- 05001-200, Município de Sao Paulo, Estado de São Paulo. Denominada **AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.233.978.762**, em sessão de 22/06/2017 CNPJ sob nº **28.021.676/0001-80**, e última alteração sob nº 052.911/24-0 de 09/02/2024 tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I – ALTERACAO DE ATIVIDADE ECONOMICA

CNAE 46.69-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.

CNAE 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 987
ASSINATURA

CNAE 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE 78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE 82.92-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CNAE 26.51-5/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

CNAE 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 33.12-1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CNAE 46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE 47.61-0/01 – Comercio varejista de livros

CNAE 47.55-5/01 - Comercio varejista de tecidos.

CNAE 85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico

CNAE 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário

CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 182
ASSINATURA

CNAE 7319-0/03 Marketing direto

CNAE 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CNAE 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CNAE 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

III-DEMAIS CLÁUSULAS

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, tornando assim sem efeito a partir dessa desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e alterações:

IV - CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP

27 09 24

30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 289
ASSINATURA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.021.676/0001-80 NIRE 35.233.978.762

Os signatários do presente instrumento de alteração

TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS, Brasileira, Maior, Solteiroa, EmpresáriA, Portadora da Carteira de Identidade RG n°. 44.559.100-6-SSP-MA E CPF/MF nº. 354.727.888-03,residente e domiciliado(a) na Rua Caetano de Araújo, 21, Cep-02932-070, Vila Pereira Cerca, São Paulo, Estado de Sao Paulo.

Única sócia da Sociedade Limitada que gira nesta praça à Avenida Francisco Matarazzo, 1752, Sala 1612, Cep- 05001-200, Município de Sao Paulo, Estado de São Paulo. Denominada **AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sendo uma sociedade empresária com o objetivo de explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil Brasileiro, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. **35.233.978.762**, em sessão de 22/06/2017 CNPJ sob nº **28.021.676/0001-80**, e última alteração sob nº 052.911/24-0 de 09/02/2024 tem entre si justo e contratado a presente Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a ser regulado por este instrumento e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

I- Denominação, sede, objeto social e duração

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** terá sede e Avenida Francisco Matarazzo, 1752, Sala 1612, Cep- 05001-200

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objetivo social a exploração:

CNAE 46.69-9/99 – Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.

CNAE 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 290

CNAE 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE 78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE 78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE 82.92-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CNAE 26.51-5/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

CNAE 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 33.12-1/02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CNAE 46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE 47.61-0/01 – Comercio varejista de livros

CNAE 47.55-5/01 - Comercio varejista de tecidos.

CNAE 85.42-2/00 Educação profissional de nível tecnológico

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTANA
Nº FL 191
ASSINATURA

CNAE 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário

CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE 7319-0/03 Marketing direto

CNAE 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CNAE 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CNAE 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

Cláusula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em **22/06/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - Do Capital Social

Cláusula 5ª O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 192
ASSINATURA

Sócios	Quotas	Valor Quotas	Participação
TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100,00%
TOTAL:	**1.500.000**	**R$ 1.500.000,00**	**100,00%**

Total do capital: 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor total de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

§1° – Nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2° – Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III - Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a sócia **TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS,** que assina isoladamente, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente e terão os poderes e atribuições de gerir os negócios pertinentes ao objeto social, como livremente convencionar e como melhor convier aos interesses da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando proibido, no entanto, o seu uso para fins estranhos ao objetivo social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, ficando individualmente responsável o sócio que infringir essa proibição.

§1° – A sociedade poderá designar, por ato separado deste, pessoa física sócio ou não sócio com poderes de administração.

Se sócio, desde que aprovados por maioria absoluta;

Se não sócio, desde que aprovado por unanimidade.

§2° – Responde por perdas e danos o sócio que agir contrariamente ao interesse da sociedade ou participar de deliberação que a aprove graças a seu voto.

§ 3° – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

IV - Da Retirada Pró-Labore

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 293
ASSINATURA

Cláusula 7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V - Do Exercício Social

Cláusula 8ª - O exercício social e financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, proceder-se-á à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VI - Do Falecimento de Sócio Quotista

Cláusula 10ª - No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios quotistas, a empresa poderá continuar existindo, sendo as quotas do falecido ou impedido assumidas pelos herdeiros legais; inexistindo interesse destes ou verificada a sua inexequibilidade, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados mediante Balanço especial levantado na data do falecimento e pagos nos prazos e condições fixadas no parágrafo 1º e 2º da Cláusula 12ª.

§1º – Os herdeiros ou sucessores deverão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do falecimento ou impedimento, comunicar ao(s) administrador(es) a sua intenção de assumir, ou não, as quotas na sociedade; na sua omissão, considerar-se-á liquidada a quota, incorrendo o prazo para pagamento das quotas, a partir da data da comunicação ou o término do prazo para fazê-lo.

§2º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII - Da Cessão das Quotas

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, em parte ou em sua totalidade, a terceiros senão com a expressa e prévia anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições, terão o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VIII - Da Retirada de Sócio Quotista

Cláusula 12ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito sua livre intenção aos outros sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

JUCESP
27 09 24
30

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 294
ASSINATURA

Neste caso, os haveres do sócio retirante serão apurados mediante balanço especial, levantado na data da oficialização da sua retirada, e o valor poderá ser pago de uma vez ou em parcelas mensais.

§ 1º – Os haveres do sócio retirante deverá ser pagos, se em pagamento único, até no máximo em 90 dias após a comunicação; se parceladamente, a primeira parcela após 60 dias da comunicação de retirada, sendo o índice de correção das parcelas definido em reunião por maioria absoluta dentre os índices oficiais, e a periodicidade anual.

§ 2º – No prazo de 30 dias da saída do sócio retirante, deverá ser registrada alteração de contrato social, sob pena de responderem os sócios remanescentes por perdas e danos.

IX - Disposições Finais

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de **São Paulo,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS:35472788803

Assinado de forma digital por TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS:35472788803
Dados: 2024.09.26 16:19:15 -03'00'

São Paulo, 26 de Setembro 2024

TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS

JUCESP
27 SET. 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
346.968/24-0
MARINA CENTURION SIMÕES SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Gomes Azevedo Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C9E9-FEB9-6F54-5483.

Este documento foi assinado digitalmer
Para verificar as assinaturas vá ao site
ódigo C9E9-FEB9-6F54-5483.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 295
ASSINATURA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C9E9-FEB9-6F54-5483 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9E9-FEB9-6F54-5483

Hash do Documento

F46B61A1A9BC6507DCDD4D9D159CA5DC2D39D220A515F16D531AA5F34967A1E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

☑ TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS - 354.727.888-03 em 26/09/2024 16:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 296
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.021.676/0001-80 **MATRIZ**		**22/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**1752**	**SALA 1612**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-200	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AZEVEDOFREITAS.COM.BR	**(11) 9962-4477**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **11:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 297

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.021.676/0001-80 **MATRIZ**		**22/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**1752**	**SALA 1612**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-200	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AZEVEDOFREITAS.COM.BR	**(11) 9962-4477**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **11:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8520-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME TATIANE GOMES AZEVEDO FREITAS

FILIAÇÃO
SANDRO FERREIRA DE FREITAS

EDILEUSA GOMES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO 04/09/1989
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
DIADEMA - SP
OBSERVAÇÃO



74BC5846

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 354727888/03 DNI

REGISTRO GERAL 44.559.100-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2023

REGISTRO CIVIL
DIADEMA-SP DIADEMA CN:LV.A143/FLS.242V/Nº85876

T. ELEITOR 000365418430191
CTPS
SÉRIE
UF

POLEGAR DIREITO



NIS/PIS/PASEP 16562058415
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia RRGD/PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 299
4

DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

I – RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2025, apresentada por AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por meio da qual a impugnante sustenta, em síntese:

(i) suposta descrição ampla e subjetiva do objeto, com risco de restrição à competitividade;

(ii) vedação indevida à subcontratação;

(iii) ausência de critérios técnicos objetivos na exigência de amostras;

(iv) exigências pedagógicas supostamente excessivas e não alinhadas à BNCC;

(v) comprovação de capacidade técnica por meio de registros audiovisuais e depoimentos;

(vi) ausência de motivação idônea para adoção do orçamento sigiloso;

(vii) fragilidade do planejamento em razão da não elaboração do Plano Anual de Contratações

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE:

A impugnação é conhecida, porquanto apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se, contudo, à análise de mérito.

III – DO MÉRITO:

1. Da descrição do objeto e da alegada restrição à competitividade

Não procede a alegação de que o objeto estaria descrito de forma ampla ou subjetiva a ponto de restringir a competitividade.

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deve ser definido de forma suficiente para permitir a formulação de propostas, sendo legítimo que a Administração descreva soluções integradas quando isso atender

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 300

melhor ao interesse público.

A contratação de programa educacional integrado, envolvendo materiais, equipamentos, ambientes pedagógicos e formação, reflete opção administrativa legítima, decorrente de juízo técnico-pedagógico e de planejamento educacional, não se confundindo com direcionamento indevido.

A Lei nº 14.133/2021 não impõe que a Administração fragmente o objeto para maximizar a competitividade, mas apenas que evite restrições injustificadas, o que não se verifica no caso concreto.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho:

> *"A Administração não é obrigada a estruturar o objeto de modo a permitir a participação do maior número possível de interessados, mas sim a definir a contratação de acordo com a solução mais adequada ao atendimento do interesse público."*
>
> *(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021, 3ª ed., Thomson Reuters, 2023)*

Assim, a alegação de suposta "verticalização" não se sustenta, pois o objeto guarda coerência técnica, funcional e pedagógica, sendo plenamente compatível com o interesse público perseguido.

2. Da vedação à subcontratação:

A vedação à subcontratação encontra amparo expresso no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração discricionariedade técnica para admiti-la ou vedá-la, total ou parcialmente, conforme a natureza do objeto.

No caso concreto, a opção pela execução direta do objeto pelo contratado visa assegurar:

- integração pedagógica da solução;
- unicidade de responsabilidade;
- controle de qualidade e padronização dos serviços.

A lei não impõe a obrigatoriedade de subcontratação, tampouco considera sua vedação como fator automático de restrição à competitividade.

Conforme ensina Rafael Sérgio de Oliveira:

> *"A subcontratação é faculdade da Administração Pública, e não direito subjetivo do licitante, podendo ser vedada sempre que o gestor entender que a execução direta melhor atende ao interesse público."*
>
> *(Lei de Licitações Comentada, Lei 14.133/2021, Ed. Fórum, 2022)*

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 301

Logo, a vedação prevista no Edital é legal, motivada e proporcional.

3. Da exigência de amostras:

A exigência de amostras é expressamente autorizada pelo art. 41, inciso I, letra d da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando necessária à verificação da qualidade, adequação e compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração.

> *II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;*

A legislação não exige que todos os critérios estejam previamente exauridos em matriz rígida, sendo legítimo que a análise envolva aspectos técnicos e pedagógicos compatíveis com a natureza do objeto.

O que se veda é o julgamento arbitrário ou subjetivo, o que não se verifica, uma vez que a avaliação das amostras está vinculada aos requisitos descritos no Termo de Referência.

Nesse sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

> *"A Administração pode exigir amostras sempre que a verificação direta do objeto for indispensável à aferição da conformidade da proposta com as especificações do edital."*
>
> *(Licitação e Contrato Administrativo, 17ª ed., Malheiros, 2016)*

4. Das exigências pedagógicas e do alinhamento à BNCC:

A BNCC estabelece diretrizes mínimas, não impedindo que o ente federativo adote opções pedagógicas complementares, como estímulo à participação em olimpíadas científicas.

A exigência de recursos alinhados à OBA e OBAFOG não impõe conteúdo estranho à BNCC, mas apenas aprofundamento e enriquecimento pedagógico, o que é plenamente compatível com a autonomia administrativa e educacional do Município.

Não há qualquer imposição legal que vede a Administração de exigir diferenciais pedagógicos, desde que justificados, como ocorre no presente certame.

5. Da comprovação da capacidade técnica por registros audiovisuais:

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, permite que a Administração exija documentos aptos a comprovar a capacidade técnica, não se restringindo exclusivamente a atestados.

A exigência de registros audiovisuais e catálogos não substitui os documentos formais, mas complementa a análise técnica, especialmente em contratações de natureza pedagógica e tecnológica.

Não se vislumbra qualquer ilegalidade, desde que tais elementos sejam analisados como meios auxiliares, o que está em consonância com o princípio do formalismo moderado.

6. Do orçamento sigiloso:

A adoção do orçamento sigiloso encontra previsão expressa no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo faculdade da Administração quando devidamente justificada.

A finalidade do sigilo é preservar a competitividade do certame, evitando comportamento oportunista dos licitantes, o que se mostra adequado à complexidade e vulto da contratação.

Eventuais falhas redacionais na justificativa não descaracterizam a legalidade da opção administrativa, sobretudo quando o valor estimado encontra-se disponível nos sistemas internos e será revelado no momento legalmente previsto.

7. Da ausência do Plano Anual de Contratações:

O art. 12 da Lei nº 14.133/2021 prevê o Plano Anual de Contratações como instrumento de planejamento, sem estabelecer sua obrigatoriedade absoluta.

A inexistência do plano não invalida o procedimento licitatório, tampouco constitui vício insanável, desde que haja motivação e estudo técnico preliminar, o que ocorre no presente caso.

A doutrina é pacífica ao reconhecer o caráter instrumental e não invalidante do Plano Anual de Contratações.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não se verificam ilegalidades, restrições indevidas à competitividade ou afronta aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

As disposições editalícias impugnadas decorrem de opções administrativas legítimas, amparadas na legislação vigente, na doutrina especializada e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 303
ASSINATURA

no interesse público.

V – DECISÃO:

INDEFIRO a impugnação apresentada por AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2025, por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Dê-se ciência à impugnante.

Prossiga-se com o certame.

Santa Luzia/MA, 23 de dezembro de 2025.

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Ratifico a decisão proferida pelo Agente de Contratação, julgando **IMPROCEDENTE** as IMPUGNAÇÕES interposta pela empresa AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no Pregão Eletrônico n.º 51/2025, determinando o regular prosseguimento do feito.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
ASSINATURA

PROPOSTAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 365
6

DUE

www.duelaser.com

Proposta Comercial

LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL

DUE LASER MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ 24.797.131/0001-00
www.duelaser.com

Investimento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 366
ASSINATURA

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
2	38	**Laboratório de letramento digital completo (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED)**	Conj.	6	R$330.000,00	R$ 1.980.000,00
Total						R$ 1.980.000,00

Valor total: R$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais.)

Frete: CIF

Local da Entrega: Conforme Ordem de Compra.

Prazo de validade proposta: 90 (noventa) dias.

Entrega: Conforme item 1.25 do edital.

Treinamento: Incluso, conforme edital.

Assistência técnica: Incluso, no local de instalação dos equipamentos.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 5422-4

C.C: 8932-X

Declaramos para os devidos fins, que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, seguros e encargos sociais e trabalhistas, garantias, deslocamento de pessoal, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores

contato@duelaser.com
R. Arnoldo Schlemper, 140
Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

DUE LASER MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ 24.797.131/0001-00

www.duelaser.com

Palhoça/SC, 23 de dezembro de 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 307
ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS PINAGE DE LIMA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LUIZ CARLOS PINAGE DE LIMA FILHO
RG nº 2347770 SSP/DF
CPF nº 007.855.611-29
Diretor Geral

contato@duelaser.com

R. Arnoldo Schlemper, 140
Jardim Eldorado, Palhoça/SC.

STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 43.493.499/0001-29
Contato: (91) 98247-3551 | (91) 98490-9347
E-mail: steameditora@gmail.com
End: Rua Frei Cristovão de Lisboa, 1452, 1° andar, Sala B - Centro / Cametá- PA - CEP 68.400-00

Editora STEAM

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 302
ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.1/2025

SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025 às 10:00 hrs.

LOCAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/

A empresa **STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.493.499/0001- 29**, situada na RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA N° 1452, primeiro andar SALA B, bairro CENTRO, CAMETÁ-PA,, através de seu Administrador abaixo assinado o senhor ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 711.393.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3195245, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, N° 3401, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP: 66640465, BRASIL, propõe à Prefeitura Municipal, a proposta abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação de programas Educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, Ciências e Matemática), Compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado a BNCC, PNED (Lei n° 14.533/2023), PNE (Lei n° 13.005/2014) e resolução CNE/CEB n° 2/2025, atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia -MA.

DADOS DA EMPRESA:	**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**	**DADOS BANCÁRIOS:**
Empresa: STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA **Nome de fantasia**: EDITORA STEAM **CNPJ**: 43.493.499/0001-29 **Inscrição Estadual**: 15.788.820-7 **Optante pelo Simples**? SIM (X) NÃO ( ) **Endereço**: RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA n° 1452, PRIMEIRO ANDAR, SALA B – Bairro Centro **CEP**: 68.400-000 **Cidade**: CAMETÁ – PA **Telefone**: (91) 98490-9347 **Emai-l** : steameditora@gmail.com	**Nome**: ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS **Endereço**: Rodovia Augusto Montenegro, 3401, MANGUEIRÃO. **CEP**: 66.640-465 **Cidade**: Belém - PA **Emai-l** : andershsantos@gmail.com	**Banco**: BRASIL **Agencia**: 783-8 **C/C**: 47437-1 STEAM EDITORA PIX: 43493499000129

STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 43.493.499/0001-29
Contato: (91) 98247-3551 | (91) 98490-9347
E-mail: steameditora@gmail.com
End: Rua Frei Cristovão de Lisboa, 1452, 1º andar, Sala B - Centro / Cametá- PA - CEP 68.400-00

Editora STEAM

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 309

ASSINATURA

	LOTE 39 A 43						
	PROJETO DE EDUCAÇÃO - LABORATÓRIOS STEAM - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E DE MATEMÁTICA						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**MODELO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
39	**LABORATÓRIO STEAM DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL I) COMPLETO**	**KIT**	**6**	**STEAM**	**C- 1**	**R$ 131.680,00**	**R$ 790.080,00**
	COMPOSIÇÃO LOTE 39:						
	Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIA STEAM Fundamental I com 427 (quatrocentos e vinte e sete) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para prática das aulas. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 500 + 10 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.						
40	**LABORATÓRIO STEAM DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL II) COMPLETO**	**KIT**	**6**	**STEAM**	**C- 2**	**R$ 149.580,00**	**R$ 897.480,00**
	COMPOSIÇÃO LOTE 40:						
	Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS STEAM Fundamental II com 753 (setecentos e cinquenta e três) componentes, Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio e mesa em aço para pratica das aulas. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 08 apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.						
41	**LABORATÓRIO STEAM DE MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) COMPLETO**	**KIT**	**6**	**STEAM**	**MAT-1**	**R$ 53.796,67**	**R$ 322.780,02**
	COMPOSIÇÃO LOTE 41:						
	Kit de Peças/Componentes de PROJETO EDUCACIONAL LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM- Ed. Infantil – Atende alunos da educação infantil, composto por 28 itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 182 (cento e oitenta e dois) componentes e Armário de aço para acondicionar o material. Material de Apoio ao Aluno e Professor Ed. Infantil contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 240, 03 Apostilas paradidáticas do professor, contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.						
42	**LABORATÓRIO STEAM DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I) COMPLETO**	**KIT**	**6**	**STEAM**	**MAT-2**	**R$ 77.946,67**	**R$ 467.680,02**
	COMPOSIÇÃO LOTE 42:						
	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental I com 26 (vinte e seis) itens diversificados entre jogos, equipamentos totalizando 178 (cento e setenta e oito) componentes e Armário de aço para acondicionar o material. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit:80 Apostilas paradidáticas por série totalizando 400 + 10 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades e 01 Apostilas paradidáticas do professor com conteúdo de jogos digitais e gamificação.						
43	**LABORATÓRIO STEAM DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL II) COMPLETO**	**KIT**	**6**	STEAM	**MAT-3**	**R$ 78.930,00**	**R$ 473.580,00**
	COMPOSIÇÃO LOTE 43:						
	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA STEAM– Fundamental II–Atende alunos de 11 a 14 anos, composto por 31 itens diversificados que totalizam 182 componentes e 01 armário para acondicionar o material.						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 310
ASSINATURA
STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 43.493.499/0001-29
Contato: (91) 98247-3551 | (91) 98490-9347
E-mail: steameditora@gmail.com
End: Rua Frei Cristovão de Lisboa, 1452, 1º andar, Sala B - Centro / Cametá- PA - CEP 68.400-00

	Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 Apostilas paradidáticas de atividades por ano, totalizando 320, 10 Apostilas paradidáticas do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio.	
	TOTAL GLOBAL LOTE 39 A 43	**R$ 2.951.600,04**

VALOR TOTAL: **R$ 2.951.600,04** (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CUSTOS: Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços desta.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro, também, que nenhum direito à indenização ou ao reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município de Maracaçumé, seja qual for o motivo.

Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de serviços/equipamentos e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do município de Maracaçumé.

Declaro que não será permitida qualquer espécie de interferência por parte da Contratante, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da Contratada, especialmente na seleção de nossos profissionais afetos à prestação dos respectivos serviços.

Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os serviços serão executados / serviços/equipamentos serão entregues.

Cametá (PA), 23 de dezembro de 2025.

EDITORA STEAM
Assinado de forma digital por EDITORA STEAM
Dados: 2025.12.23 11:06:15 -03'00'

STEAM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 43.493.499./0001-29
ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 311

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

LOTE 01

Item	Especificação do Objeto	Marca /Fab	Und	Quant	Valor Unt	Valor Total
01	**PROTÓTIPO AUTÔNOMO E PROGRAMÁVEL** PARA EDUCAÇÃO DIGITAL DA PRÉ – ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL (Robô Educacional)	Dogo Maker	Und	100	5.800,00	580.000,00
02	**MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL**, BASEADO NA BNCC E PNED . COLEÇÃO COM 03 (três) LIVROS DIDÁTICOS PARA OS TRÊS NÍVEIS.	Dogo Maker	Und	3.687	490,00	1.806.630,00
03	**MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO DO PROFESSOR** – EDUCAÇÃO INFANTIL, BASEADO NA BNCC E PNED . COLEÇÃO COM 03 (três) LIVROS DIDÁTICOS PARA OS TRÊS NÍVEIS	Dogo Maker	Und	100	490,00	49.000,00
04	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 1º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	1.032	310,00	319.920,00
05	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 2º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	1.061	310,00	328.910,00

	LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	1.012	310,00	313.720,00
07	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 4º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	1.132	310,00	350.920,00
08	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 5º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	1.117	310,00	346.270,00
09	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 1º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED.	Dogo Maker	Und	200	310,00	62.000,00
10	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 2º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	200	310,00	62.000,00
11	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 3º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	200	310,00	62.000,00
12	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 4º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	200	310,00	62.000,00

13	**LIVRO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 5º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	200	310,00	62.000,00
14	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 6º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	1.130	590,00	666.700,00
15	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 7º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	1.049	590,00	618.910,00
16	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 8º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	1.111	590,00	655.490,00
7	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO ALUNO 9º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	1.072	590,00	632.480,00
18	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 6º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	100	590,00	59.000,00

	BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	100	590,00	59.000,00
20	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 8º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	100	590,00	59.000,00
21	**BOX DIDÁTICO – PEDAGÓGICO DO PROFESSOR 9º ANO** DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COM 02 LIVROS DIDÁTICOS - BASEADO NA BNCC E PNED	Dogo Maker	Und	100	590,00	59.000,00
22	**KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS** E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA OS ALUNOS DO 1º ANO AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPOSTO POR 19 ITENS, SOMANDO UM TOTAL DE 110 (cento e dez) PEÇAS, INCLUINDO MOICROCONTROLADOR.	Dogo Maker	Kit	360	2.300,00	828.000,00
23	**KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA AULAS PRÁTICAS** E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA OS ALUNOS DO 6º ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR NO MÍNIMO 54 ITENS, SOMANDO UM TOTAL DE 220 (duzentos e vinte) PEÇAS, INCLUINDO MOICROCONTROLADOR.	Dogo Maker	Kit	360	3.700,00	1.332.000,00
24	**CONJUNTO DE 02 (dois) KITS ROBÓTICA PARA TORNEIOS**, INCLUINDO; COM 01 KIT DE ROBÓTICA COM BLOCOS EMPOILHÁVEIS E 01 KIT DE EXPANSÃO EDUCACIONAL PARA TORNEIOS DE ROBÓTICA.	Lego	Kit	06	11.500,00	69.000,00
25	**KIT EDUCACIONAL DE AUTOMAÇÃO PARA PROJETOS AVANÇADOS** PARA AULAS APRÁTICAS E INOVAÇÃO DA APRENDIZAGEM TECNOLÓGICA E DIGITAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM NO MÍNIMO 52 (cinquenta e dois), COMPONENTES E 357 (trezentos e cinquenta e sete) PEÇAS, INCLUINDO MICROCONTROLADOR.	Lego	Kit	06	10.500,00	63.000,00
26	**BOX DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARADIDÁTICO** PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 08 (oito), LIVROS PARADIDÁTICOS EM FORMATO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ), CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (etária), LIVRE, ALINHADO A BNCC E À PNED.	Dogo Maker	Und	360	580,00	208.800,00

	BOX DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARADIDÁTICO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMPOSTO POR LIVRO DE COLORIR COM HISTÓRIAS, CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (etária), LIVRE, ALINHADO A BNCC E À PNED.	Dogo Maker	Und	360	125,00	45.000,00
28	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 1,** PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 3º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES.	Dogo Maker	Und	760	140,00	106.400,00
29	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 2,** PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3º ao 5º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES	Dogo Maker	Und	760	140,00	106.400,00
30	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 3,** PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º ao 9º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES	Dogo Maker	Und	760	140,00	106.400,00
31	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 1,** PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 3º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES.	Dogo Maker	Und	40	140,00	5.600,00
32	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 2,** PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3º ao 5º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES.	Dogo Maker	Und	40	140,00	5.600,00
33	**LIVRO DIDÁTICO NÍVEL 3,** PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (6º ao 9º ano), COM RECURSO PEDAGÓGICO PREPARATÓRIO PARA COMPETIÇÕES, ALINHAMENTO COM AS DEMANDAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA (OBA), E DA OLIMPIDA DE FOGUETES (OBAFOG), DE ACRDO COM AS DIRETRIZES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PROMOVENDO COMPETÊNCIAS COGNITIVAS E INVESTIGATIVAS E INTERDICIPLINARES	Dogo Maker	Und	40	140,00	5.600,00
34	**IMPRESSORA 3D** DE TECNOLOGIA FDM/FFF COM MONTAGEM E 16 HORAS DE CAPACITAÇÃO EM IMPRESSÃO 3D COM CERTIFICADO.	Creality	Und	20	5.500,00	110.000,00

Editora Conteúdo Digital

	KIT COM 12 (doze) FILAMENTOS EM PLA (ácido polilatico) PARA IMPRESSÃO 3D.	Creality	Kit	20	480,00	9.600,00
36	**NOTEBBOK** PARA USO EDUCACIONAL NO PROJETO, PERSONALIZADOS E COM SOFTWARES LIVRES DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, INSTALADOS PARA PROGRAMAR OS MICRICONTROLADORES DO PROJETO.	Lenovo	Und	160	4.500,00	720.000,00
37	**PROGRAMA COM SOLUÇÃO INTEGRADA** DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ENGLOBANDO PENSAMENTO COMPUTACIONAL, PARA OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO 9 educação infantil, ensino fundamental I e II, incluindo licença de uso de uma plataforma educacional).	Dogo Maker	Und	01	120.000,00	120.000,00
Valor Total do Lote : (onze milhões e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)						**R$ 11.056.350,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 11.056.350,00
(onze milhões e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Validade da proposta : 90 (noventa) dias. Contados da data da sua emissão.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertado.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ananindeua (PA), 23 de dezembro de 2025

JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191

Assinado de forma digital por JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191
Dados: 2025.12.23 11:56:01 -03'00'

JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA
RG: 20073733339 SSPDS/CE
CPF: 512.267.821-91
administrador
EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

Editora
Conteúdo Digital

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 318
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.1/2025
SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025 às 10:00 hrs.
LOCAL: www.licitasantaluzia.com.br
ANEXO II - Proposta de Preços Readequada

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas Educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, ciências e matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado a BNCC, PNED (Lei nº 14533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB/ nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezado Sr. Pregoeiro:

A empresa **EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA**, sediada à Av. Zacarias de Assunção, n. 36, bairro centro, na cidade de Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.744.834/0001-72 por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ NILDO JACINTO SILVA portador da carteira de identidade nº 20073733339 SSPDS/CE, CPF 512.267.821-91, propõe a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

DADOS DA EMPRESA:	**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**	**DADOS BANCÁRIOS:**
Empresa: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA **Nome de fantasia:** CONTEÚDO DIGITAL **CNPJ:** 30.744.834/0001-72 **Inscrição Estadual:** 15.923.585-5 **Optante pelo Simples?** SIM ( ) NÃO(X) **Endereço:** AV ZACARIAS DE ASSUNCAO nº 36 – Bairro Centro **CEP:** 67.030-180 **Cidade:** ANANINDEUA – PA **Telefone:** (91) 9259-9654 / (91) 8247-3551 **Emai-l** : contato@conteudoeletronico.com.br	**Nome** : JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA **Endereço:** Rodovia Augusto Montenegro, 3501, PARQUE VERDE. **CEP:** 66.635-110 **Cidade** : Belém - PA **Emai-l** : josenildo.one@hotmail.com	**Banco:** ITAÚ **Agencia:** 8523 **C/C:** 99136-5

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 318
ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

LOTE 02

Item	Especificação do Objeto	Marca /Fab	Und	Quant	Valor Unt	Valor Total
38	LABORATÓRIO DE LETRAMENTO DIGITAL COMPLETO (materiais, ferramentas, móveis, equipamentos, montagem e personalização, alinhado à BNCC e PNED).	Dogo Maker	Conjunto	06	350.000,00	2.100.000,00

COMPOSIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM KIT DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Combo de montagem e personalização do laboratório em alta definição para personalização, Projeto gráfico da arte visual, instalação do material adesivo na superfície, montagem e organização do ambiente Maker com instruções.	UND	01	128,198,00	128.198,00
Conjunto Maker para Painel de Ferramentas com no mínimo 65 (sessenta e cinco) itens + montagem e instalação.	Conj	1	12.000,00	12.000,00
Impressoras 3D de tecnologia FDM/FFF com montagem e 16 horas de capacitação em impressão 3D com certificado.	Und	2	5.700,00	11.400,00
[redacted]amentos em PLA (ácido polilático) 75mm para impressão 3D.	Und	12	500,00	6.000,00
Secadora de Filamentos 3D, para até duas bobinas de filamentos de 1kg cada.	Und	1	1.650,00	1.650,00
Notebooks para uso educacional no projeto, personalizados e com softwares livres de programação visual, instalados, para programar os microcontroladores do projeto.	Und	16	4.200,00	67.200,00
Televisor Smart com tela de 55 polegadas.	Und	1	3.300,00	3.300,00
Suporte articulado de parede para TVs de até 75 polegadas.	Und	1	500,00	500,00
Óculos de realidade virtual para uso educacional no projeto.	Und	5	5.720,00	28.600,00

91-98247-3551 josenildo.one@hotmail.com Av. Zacarias de Assunção, Nº 36, bairro: Centro, Cidade: Ananindeua Estado: Pará, CEP: 67.030-70

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319
ASSINATURA

...ets para uso educacional no ...eto.	Und	5	1.960,00	9.800,00
... composto por 06 (seis) mesas ...idas individuais em formato ...zio para alunos.	Kit	5	6.732,00	33.660,00
Kits composto por 06 (seis) cadeiras coloridas para alunos.	Kit	5	3.450,00	17.250,00
Mesas centrais de alimentação de energia com tomadas.	Und	5	2.100,00	10.500,00
Conjunto com 01 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para o professor.	Conj.	1	2.840,00	2.840,00
Bancada de apoio funcional, com móvel auxiliar.	Unid.	1	17.102,00	17.102,00

Valor Total do Lote 02 : (dois milhões e cem mil reais)	**R$ 2.100.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 2.100.000,00
(dois milhões e cem mil reais)

Validade da proposta : 90 (noventa) dias. Contados da data da sua emissão.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertado.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ananindeua (PA), 22 de janeiro de 2026

JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191

Assinado de forma digital por JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191
Dados: 2026.01.22 15:07:57 -03'00'

JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA
RG: 20073733339 SSPDS/CE
CPF: 512.267.821-91
administrador
EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 320
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.1/2025
SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025 às 10:00 hrs.
LOCAL: www.licitasantaluzia.com.br
ANEXO II - Proposta de Preços Readequada

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na implantação de Programas Educacionais multidisciplinares (Educação Digital, Midiática, ciências e matemática), compreendendo o fornecimento de kits didáticos, equipamentos e estruturação de ambientes tecnológicos para aprendizado STEAM e Cultura Maker, contemplando também a formação de professores e desenvolvimento pedagógico alinhado a BNCC, PNED (Lei nº 14533/2023), PNE (Lei nº 13.005/2014) e Resolução CNE/CEB/ nº 2/2025, atendendo à Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

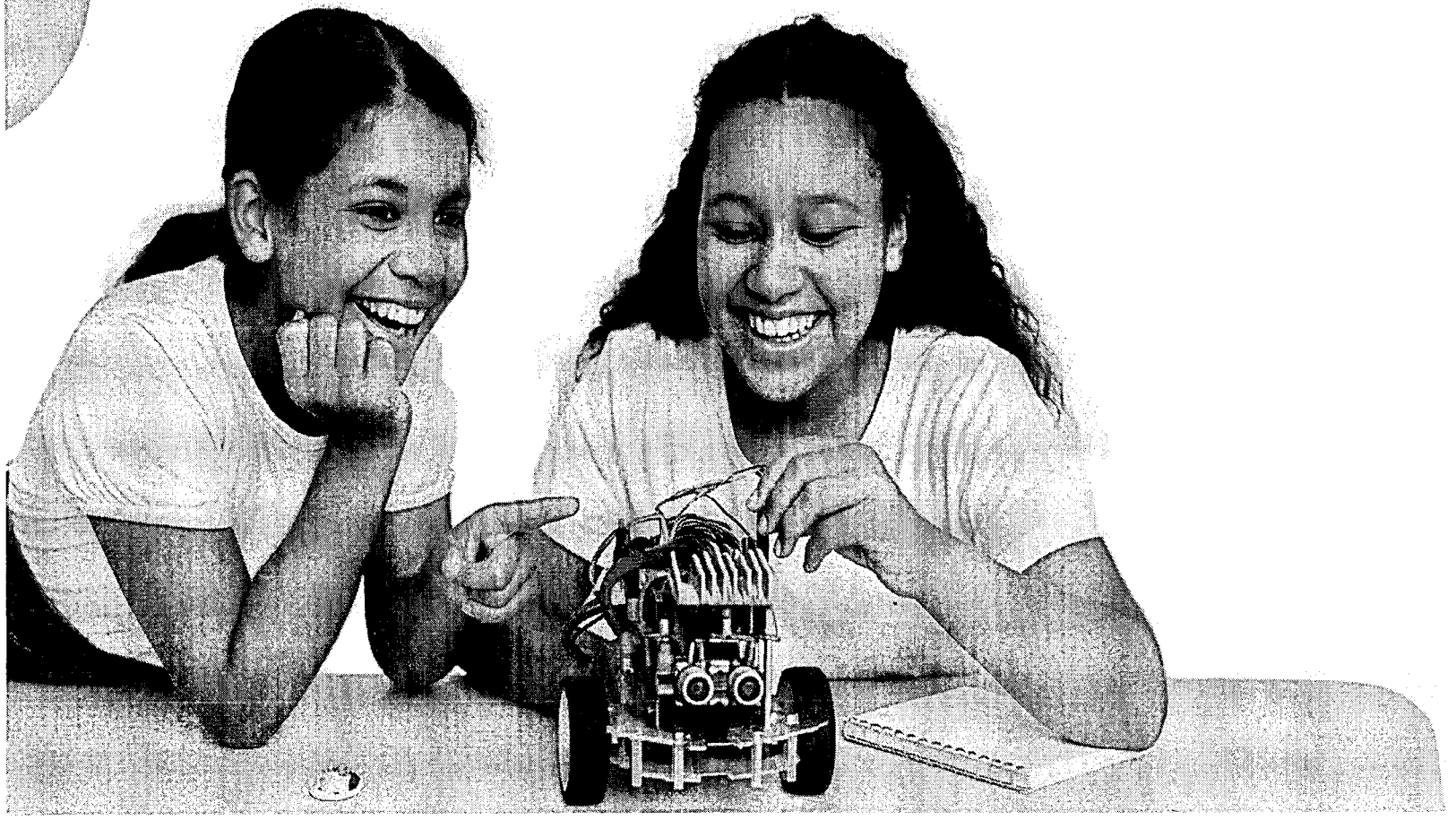
Prezado Sr. Pregoeiro:

A empresa **EDITORA CONTEÚDO DIGITAL LTDA**, sediada à Av. Zacarias de Assunção, n. 36, bairro centro, na cidade de Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ sob nº 30.744.834/0001-72 por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSÉ NILDO JACINTO SILVA portador da carteira de identidade nº 20073733339 SSPDS/CE, CPF 512.267.821-91, propõe a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

DADOS DA EMPRESA:	**REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**	**DADOS BANCÁRIOS:**
Empresa: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA **Nome de fantasia:** CONTEÚDO DIGITAL **CNPJ:** 30.744.834/0001-72 **Inscrição Estadual:** 15.923.585-5 **Optante pelo Simples?** SIM ( ) NÃO(X) **Endereço:** AV ZACARIAS DE ASSUNCAO nº 36 – Bairro Centro **CEP:** 67.030-180 **Cidade:** ANANINDEUA – PA **Telefone:** (91) 9259-9654 / (91) 8247-3551 **Emai-l** : contato@conteudoeletronico.com.br	**Nome** : JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA **Endereço:** Rodovia Augusto Montenegro, 3501, PARQUE VERDE. **CEP:** 66.635-110 **Cidade** : Belém - PA **Emai-l** : josenildo.one@hotmail.com	**Banco:** ITAÚ **Agencia:** 8523 **C/C:** 99136-5

CATÁLOGO

DOGO MAKER 2025



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 32

EDITORA DOGO MAKER
ROBÓTICA EDUCACIONAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. NOSSA COLEÇÃO

3. EDUDIGITAL
3.1 Nossos livros |DoGo Code
3.2 Kit micro:bit

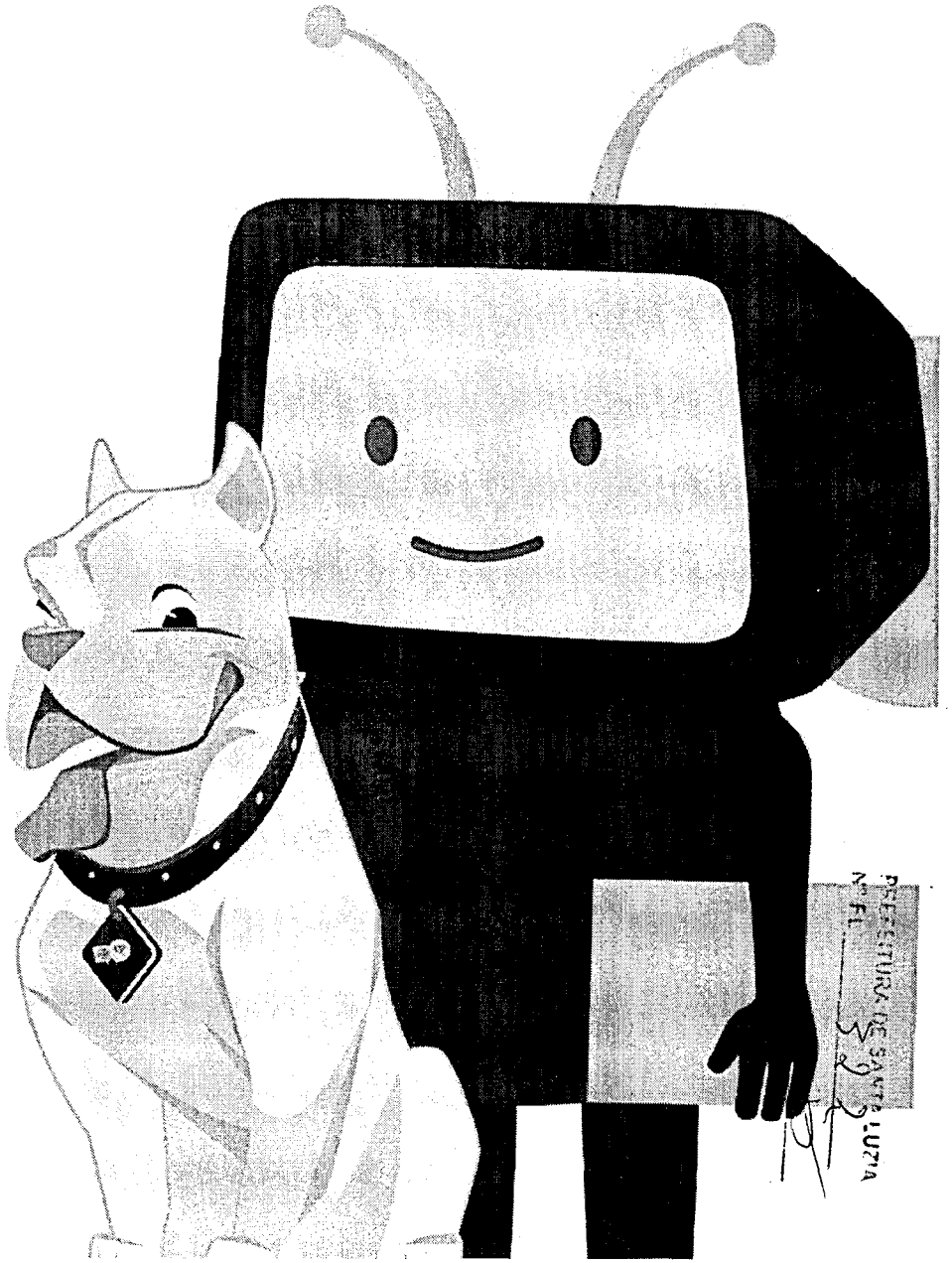
4. PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL
4.1 Nossos livros | DoGo Block
4.2 Kit arduino

5. ENSINO MÉDIO
5.1 Nossos livros

6. EJA - SEJA MAKER
3.1 Nossos livros

7. PARADIDÁTICOS
7.1 Nosso box
7.2 Nossos livros

8. SALA MAKER
8.1 Itens
8.2 Individuais



Estamos totalmente comprometidos com a Lei nº 14.533 da PNED, que integra a educação digital como componente curricular fundamental no ensino fundamental e médio. Desenvolvemos materiais que promovem o letramento digital, o pensamento computacional, o ensino de computação, a programação, robótica e outras competências do mundo tecnológico e da cultura digital preparando os estudantes para os desafios de um mundo cada vez mais conectado e inovador.

Com um programa de **Educação 4.0 composto por livros, softwares, kits de robótica e qualificação docente para o pleno desenvolvimento** de um modelo de projeto de educação científica, tecnológica e digital, capaz de promover a inclusão de crianças, adolescentes e jovens estudantes no mundo tecnológico e digital da sociedade tecno-informacional deste século.

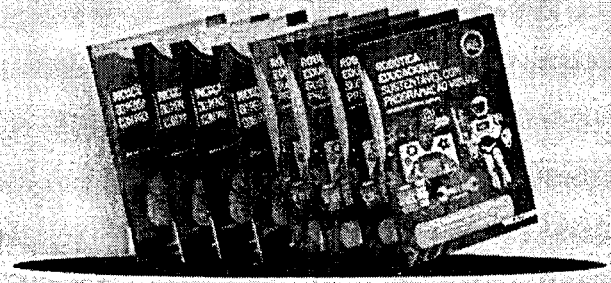
Com ferramentas didáticas e assistência pedagógica para a implementação do currículo diversificado da educação básica conforme ressalta a BNCC. Sendo assim, trata-se de um projeto que forma cidadãos aptos a atuarem de maneira **ética, reflexiva e criativa** no uso das diversas tecnologias no desenvolvimento de um projeto de vida e no mundo do trabalho na era da indústria 4.0.



NOSSA COLEÇÃO



ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º AO 5º ANO



ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS
6º AO 9º ANO



ENSINO MÉDIO
1º E 2º ANO



EJA
ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS

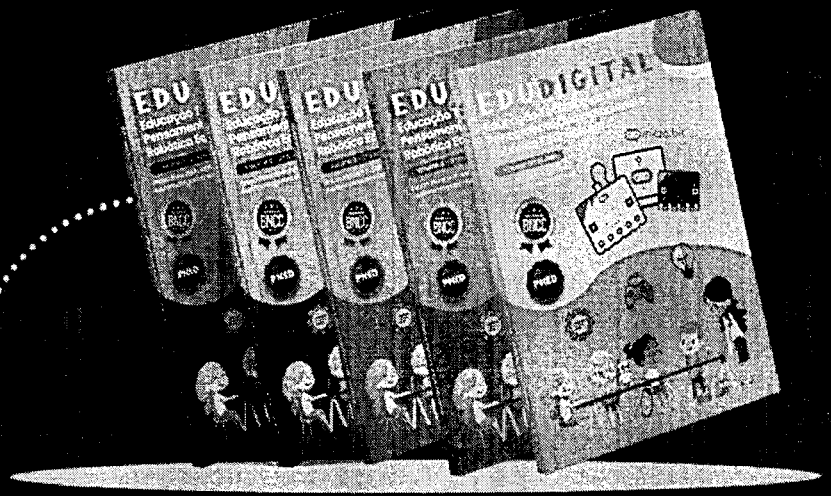


PARADIDÁTICOS (HQ)

PREFEITURA DE
Nº FL

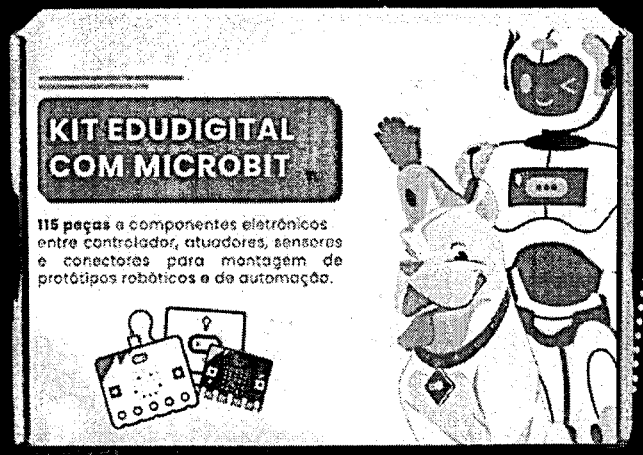

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325

EDUDIGIAL



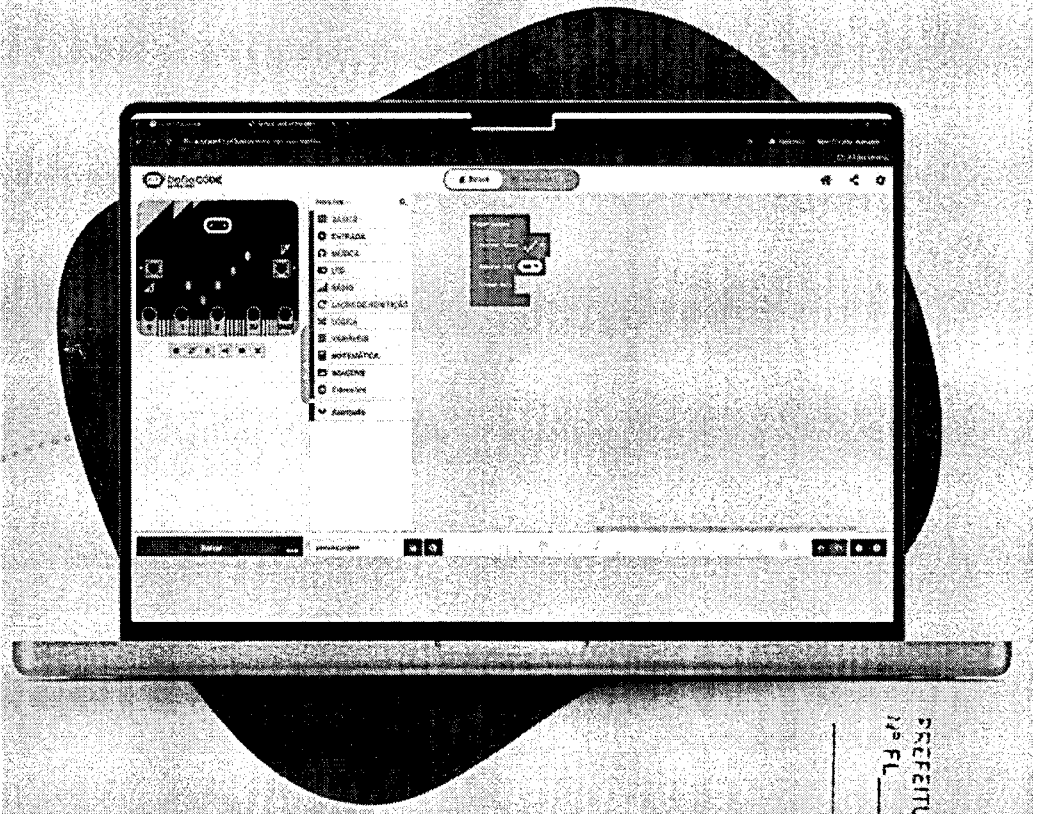
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS

1º AO 5º ANO



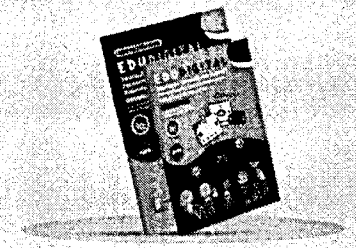
Kit EduDigital com micro:bit:
Anos iniciais

SOFTWARES DE PROGRAMAÇÃO VISUAL EM BLOCOS

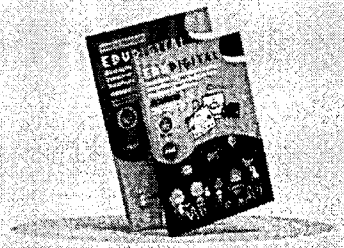


DoGo CODE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 31



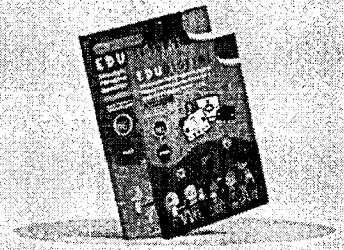
Volume 1 - 1º ano
EDUDIGITAL
Professor e Aluno



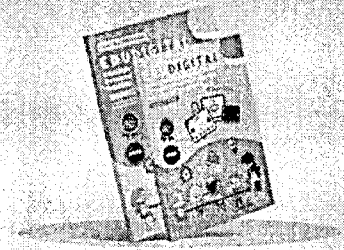
Volume 2 - 2º ano
EDUDIGITAL
Professor e Aluno



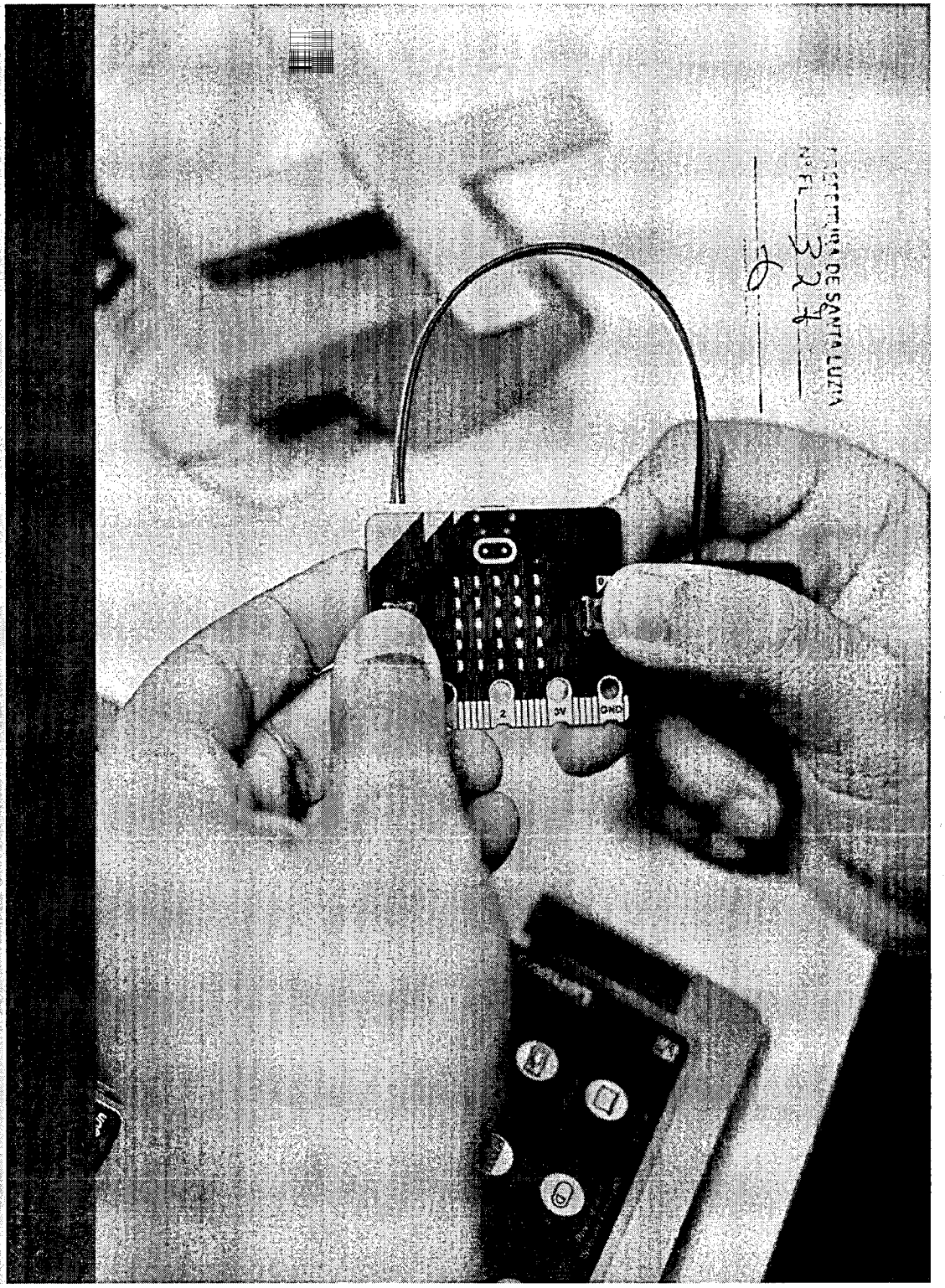
Volume 3 - 3º ano
EDUDIGITAL
Professor e Aluno



Volume 4 - 4º ano
EDUDIGITAL
Professor e Aluno

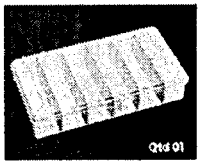


Volume 5 - 5º ano
EDUDIGITAL
Professor e Aluno



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 32

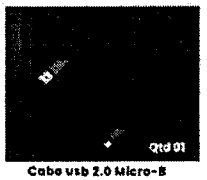
Itens Kit micro:bit



Caixa plástica organizadora



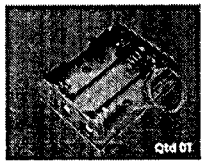
Microcontrolador ARM Cortex - M4F (micro:bit V2.2)



Cabo usb 2.0 Micro-B



Suporte 2X para pilhas AAA



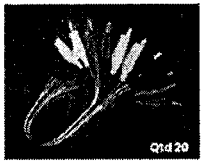
Suporte 3X para pilhas AAA



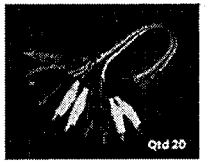
Pilha recarregável AAA



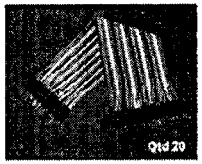
Fio Conector do Tipo garra de jacaré



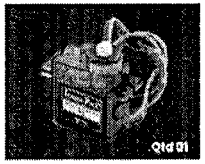
Fios Conectores (Jumpers) fêmea com conector Jacaré



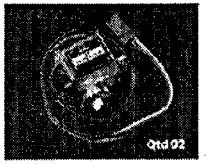
Fios Conectores (Jumpers) macho com conector Jacaré



Fios conectores (jumpers) macho-macho



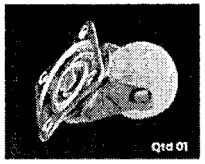
Micro Servo Motor 180° 9g SG90



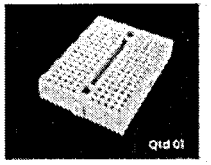
Micro Servo Motor 360° 9g SG90



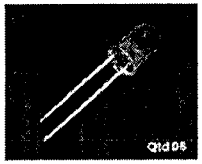
Roda de plástico para micro Servo motor 9g SG90



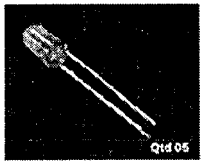
Roda boba universal



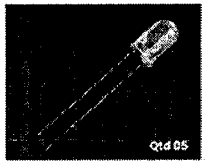
Mini Protoboard 170 furos



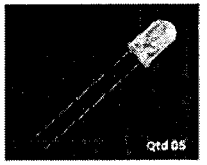
Led Difuso Azul - 5mm



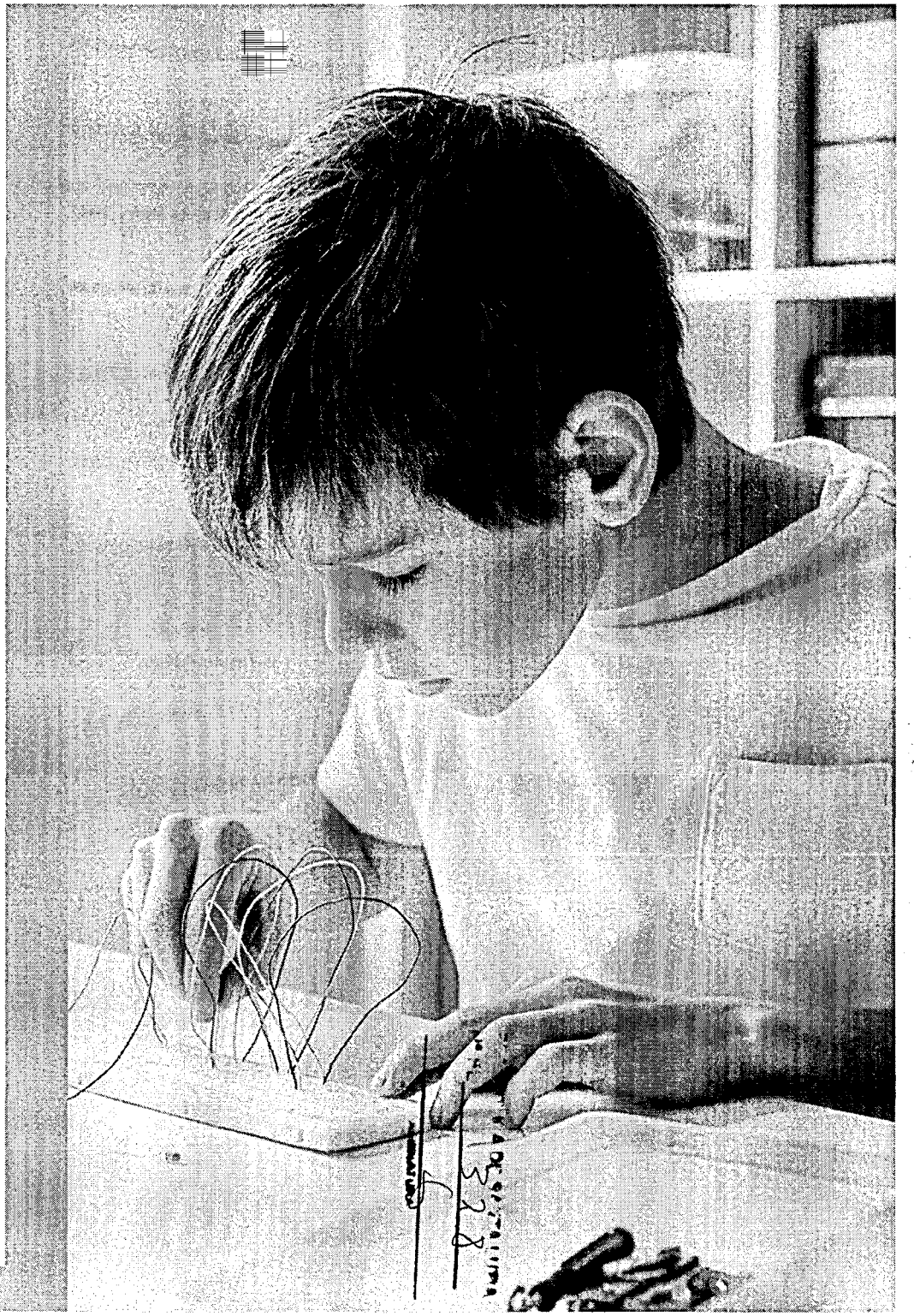
Led Difuso Verde - 5mm



Led Difuso Vermelho - 5mm



Led Difuso Amarelo - 5mm




PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 329

PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL



ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

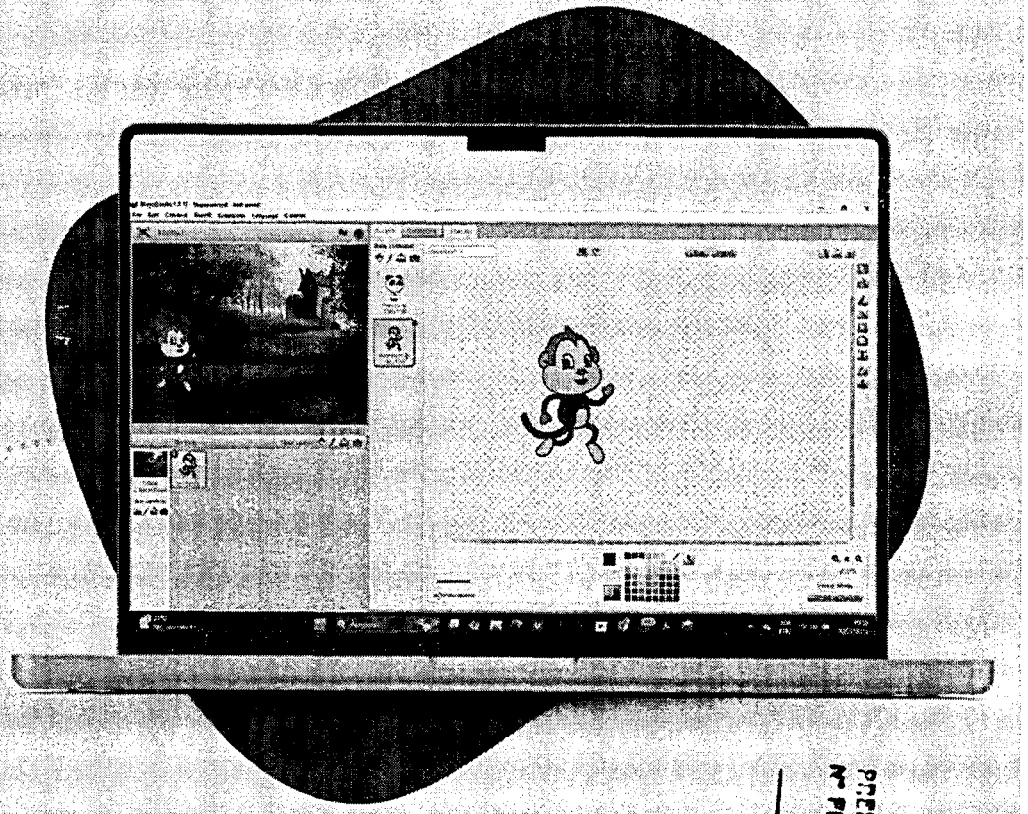
6º AO 9º ANO



Kit EduDigital com arduino:

Anos finais

SOFTWARES DE PROGRAMAÇÃO VISUAL EM BLOCOS



DoGoBLOCK

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL



Volume 1 - 6º ano

PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL

Professor e Aluno



Volume 2 - 7º ano

PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL

Professor e Aluno



Volume 3 - 8º ano

PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL

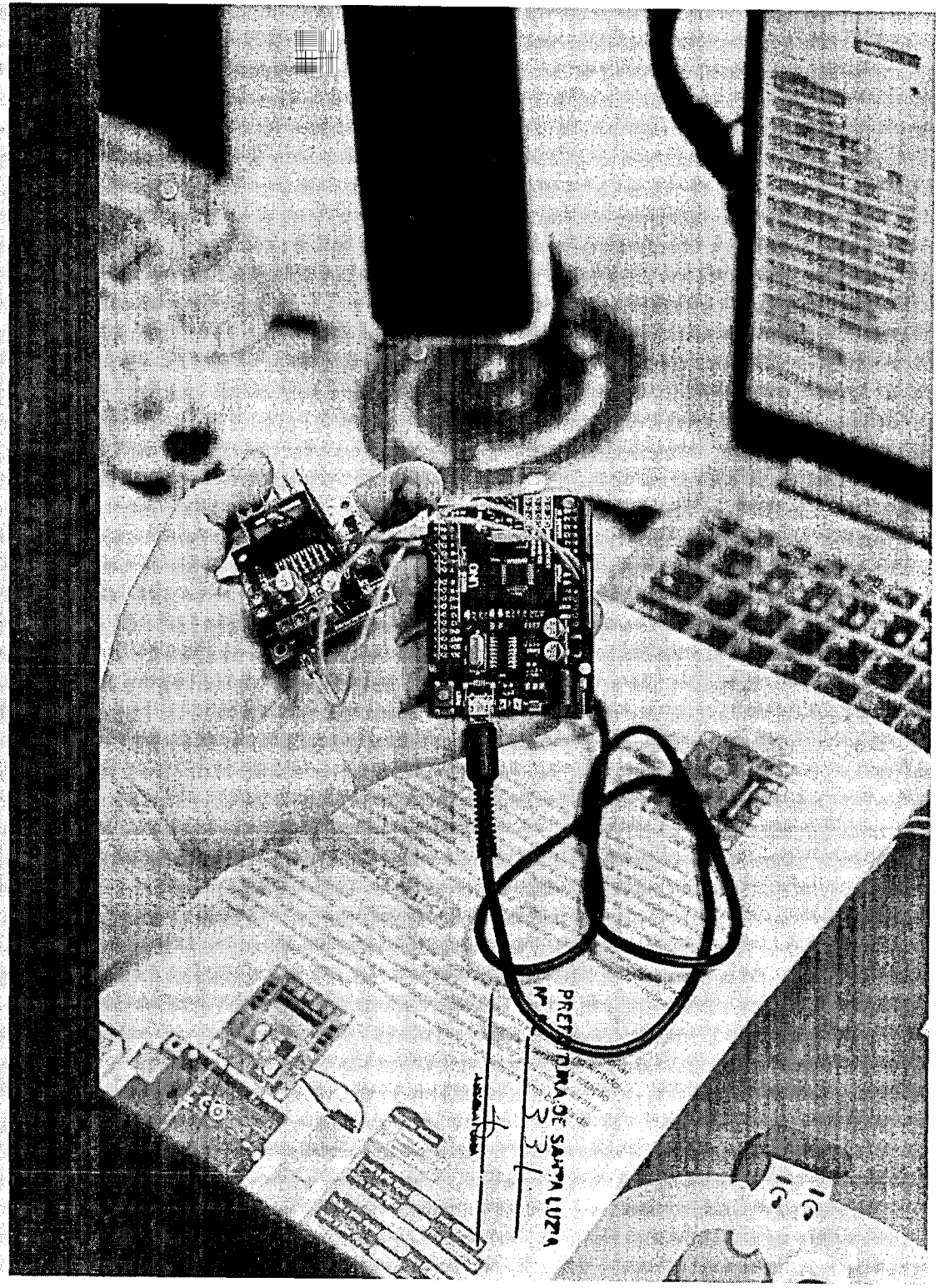
Professor e Aluno



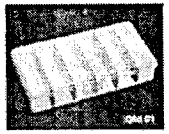
Volume 4 - 9º ano

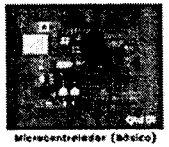
PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBOÓTICA EDUACIONAL

Professor e Aluno

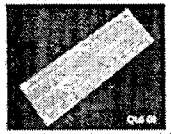


Itens Kit arduiIIo


Caixa plastica organizadora


Microcontrolador (básico)

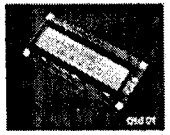

Cabo USB - Comunicação Serial (periférico)


Mesa de prototipagem eletrônica (básico)


Fios conectores Macho-Macho (periférico)

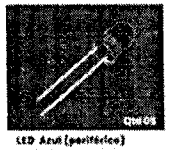

Fios conectores Macho-Femea (periférico)

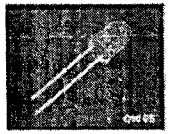

Fios conectores Femea-Femea (periférico)


Display de LCD (16x2) (básico)


Display contador numérico (0-9) (intermediário)

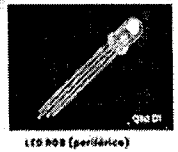

Barra gráfica luminosa 10 LEDs (intermediário)


LED Azul (periférico)


LED Verde (periférico)

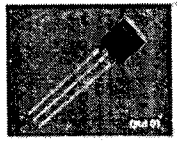

LED Vermelho (periférico)

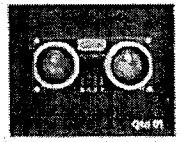

LED Amarelo (periférico)

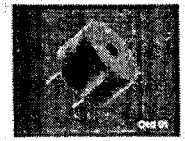

LED RGB (periférico)


Sensor reflexivo infravermelho (intermediário)


Sensor de Luminosidade (intermediário)

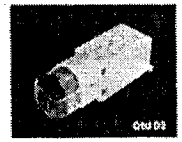

Sensor de Temperatura (intermediário)


Sensor de Distância (básico)


Sonorizador Passivo (intermediário)

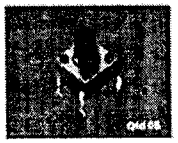

Sonorizador Ativo (intermediário)


Micro Servo 9g SG90 (básico)

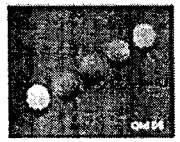

Motor DC com Caixa de Redução e Eixo Duplo (básico)


Driver Motor Ponte H (básico)

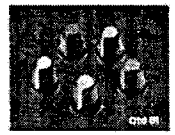

Circuito integrado 4511 (básico)


Chaves Tátil 4 terminais (pequeno) (periférico)

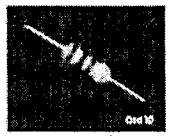

Chaves Tátil 4 terminais (grande) (periférico)


Capa colorida para PushButton (periférico)

Itens Kit arduino


Knob para potenciômetro (periférico)


Potenciômetro de 10 K (básico)


Resistores de 150R (periférico)


Resistores de 150R (periférico)

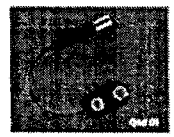

Resistores de 220R (periférico)

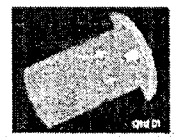

Resistores de 330R (periférico)


Resistores de 1K (periférico)


Resistores de 10K (periférico)


Bateria 9V Recarregável (periférico)

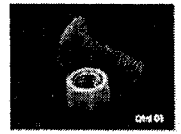

Conector de materia 9V (periférico)


Chassi Robô 2WD (básico)


Rede 65mm (básico)

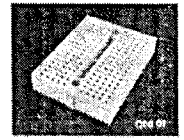

Roda bola universal (básico)

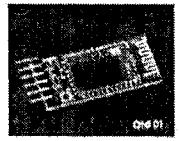

Suporte para sensor ultrassônico (básico)


Conjunto de parafusos (periférico)


Chave liga/desliga (periférico)


Disco de Encoder (intermediário)


Mini protoboard


Módulo bluetooth HC-05 (básico)


Módulo Seguidor de Linha - TCRT5000 (básico)

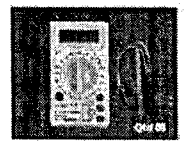

Capacitor Cerâmico 10nF (periférico)


Capacitor Cerâmico 100nF (periférico)


Capacitor Eletrolítico 10uF (periférico)


Capacitor Eletrolítico 220uF (periférico)


Placa de expansão para Arduino UNO


Multimetro com sinal sonoro



Bateria 9V para multimetro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DoGo Maker:
Educação e Tecnologia Caminhando Juntas!

+ de 123 MUNICÍPIOS ADERIRAM AO PROJETO

+ de 2 MIL PROFESSORES SE TORNARAM AGENTES TRANSFORMADORES





ENSINO MÉDIO



PENSAMENTO COMPUTACIONAL
ENSINO MÉDIO
1º E 2º ANO



ROBÓTICA EDUCACIONAL
ENSINO MÉDIO
1º E 2º ANO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

SEJA MAKER - EJA
ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS

EJA, ou Educação de Jovens e Adultos, é uma modalidade de ensino no Brasil destinada a pessoas que não tiveram acesso à educação na idade regular seja por não terem concluído os ensinos fundamental ou médio.

O programa busca oferecer oportunidades de conclusão dos estudos, promovendo a qualificação e a cidadania.

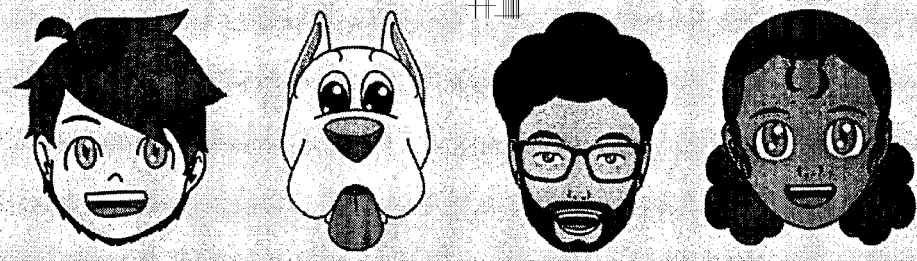
INCENTIVAMOS A LEITURA

As aventuras de DoGo e seus amigos



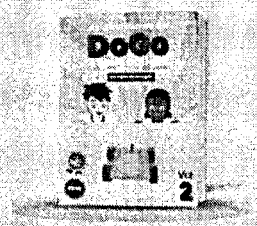
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 336

PARADIDÁTICOS - HQ





Volume 1
As aventuras de DoGo e seus amigos
Vencendo com garra



Volume 2
As aventuras de DoGo e seus amigos
Um sopro de inovação



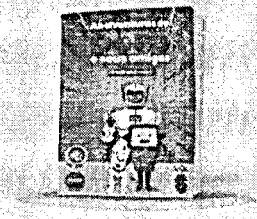
Volume 3
As aventuras de DoGo e seus amigos
As leis de Asimov



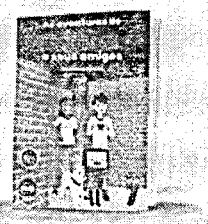
Volume 4
As aventuras de DoGo e seus amigos
Desafio na estrada



Volume 5
As aventuras de DoGo e seus amigos
Soluções sustentáveis



Volume 6
As aventuras de DoGo e seus amigos
A amizade é maker



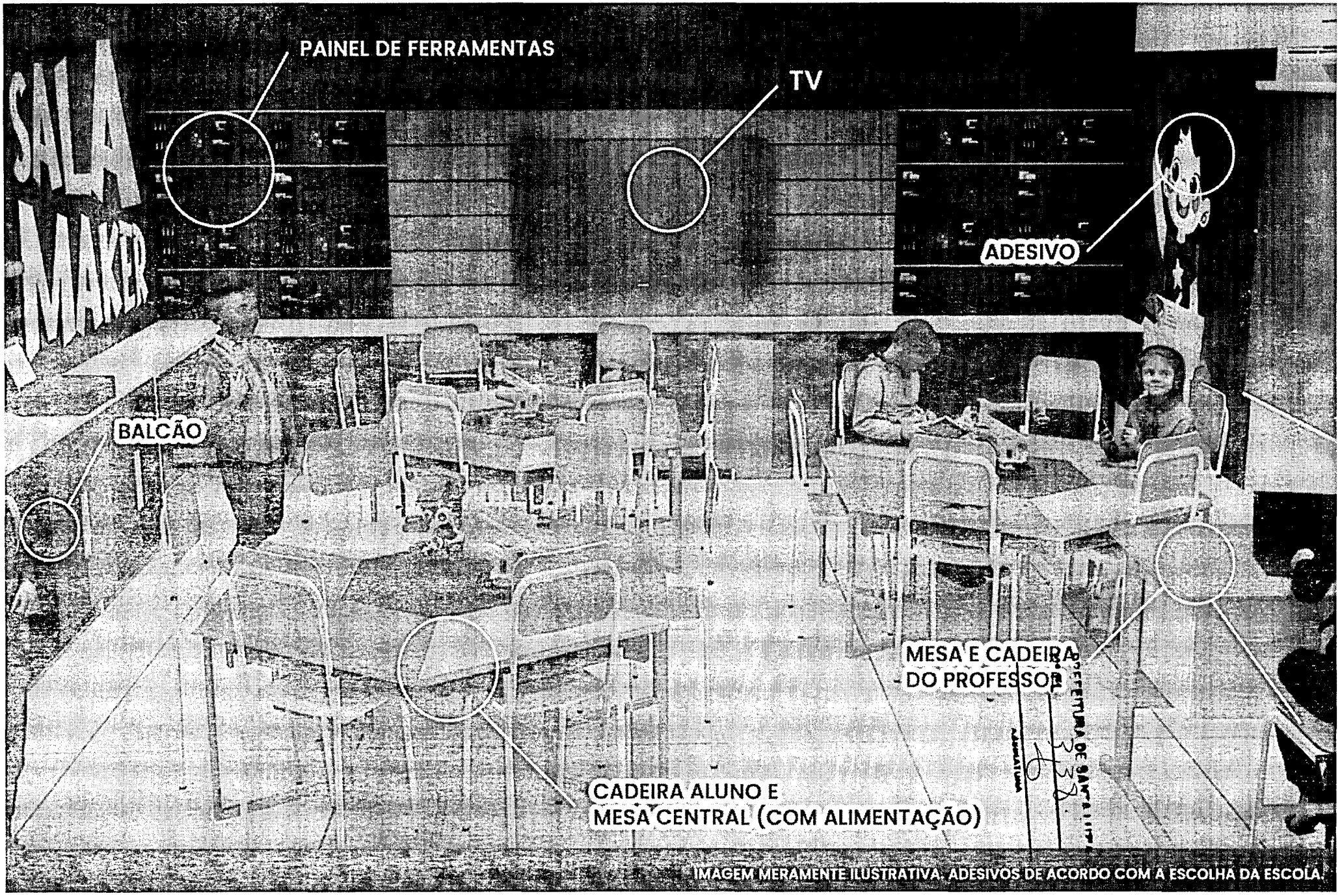
Volume 7
As aventuras de DoGo e seus amigos
Perdidos no labirinto



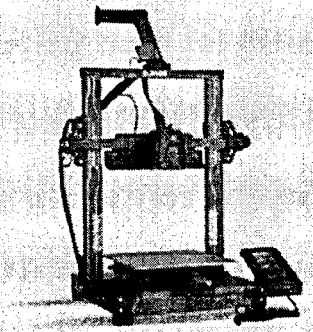
Volume 8
As aventuras de DoGo e seus amigos
Uma pitada de ciência, uma colher de diversão!

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
N.º FL
ASSINATURA

SALA MAKER


SALA MAKER
PAINEL DE FERRAMENTAS
TV
ADESIVO
BALCÃO
MESA E CADEIRA DO PROFESSOR
CADEIRA ALUNO E MESA CENTRAL (COM ALIMENTAÇÃO)
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. ADESIVOS DE ACORDO COM A ESCOLHA DA ESCOLA.

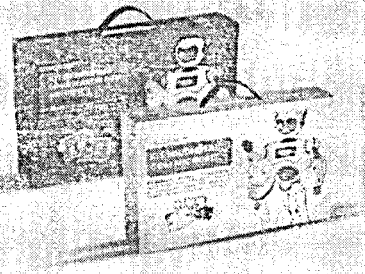
Itens **DoGo** *Lab*



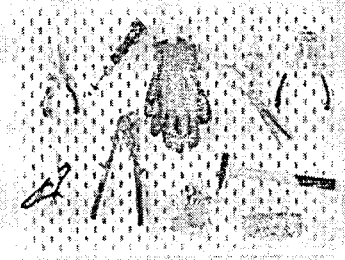
IMPRESSORA 3D
Para imprimir peças personalizadas de robótica.



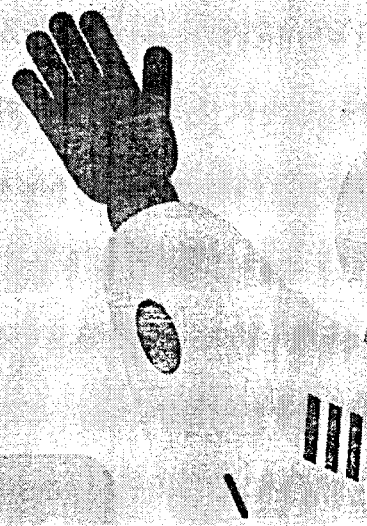
CORTADORA A LASER
Para fazer gravações artisiticas em diversos materiais.

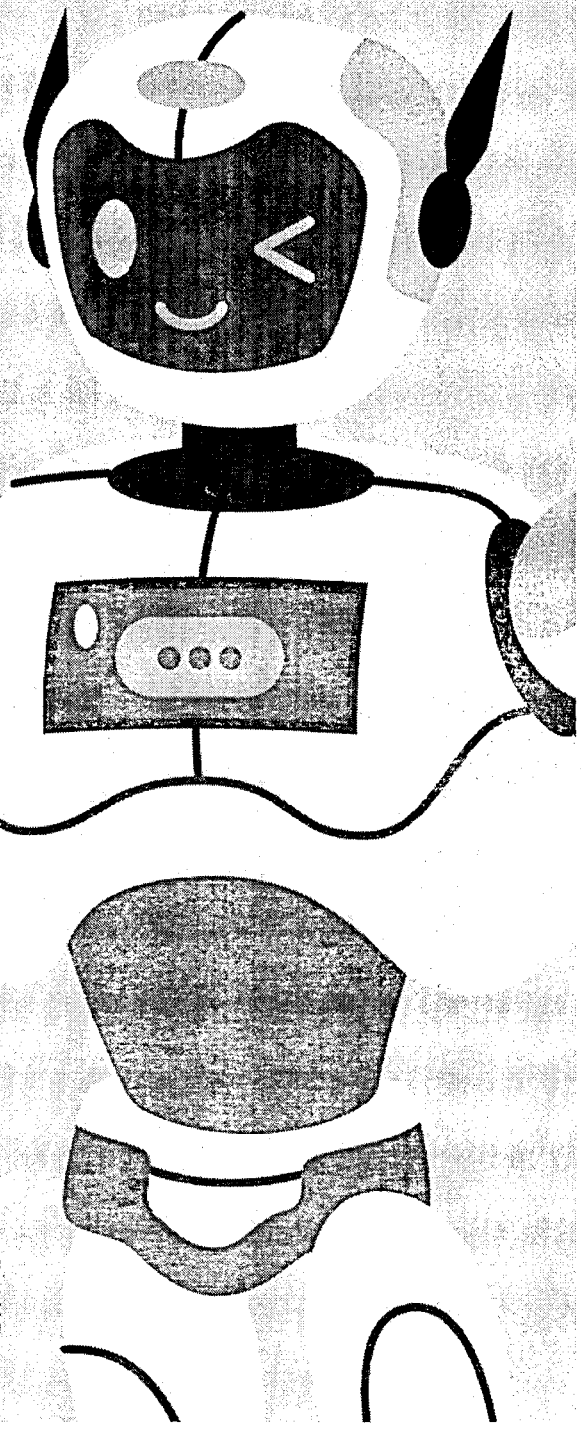


KITS DE ROBÓTICA (MICRO:BIT E ARDUINO)
Para desenvolver projetos, controladores eletronicos.

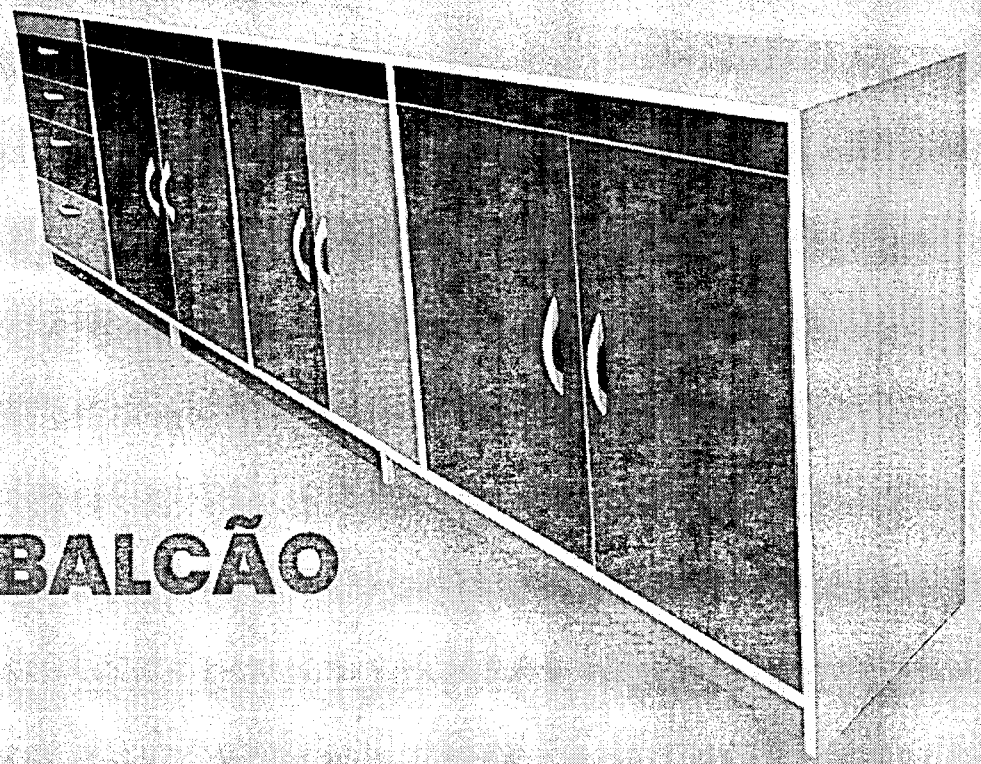


PAINEL E FERRAMENTAS
Para construir jogos de tabuleiro e suporte de peças.



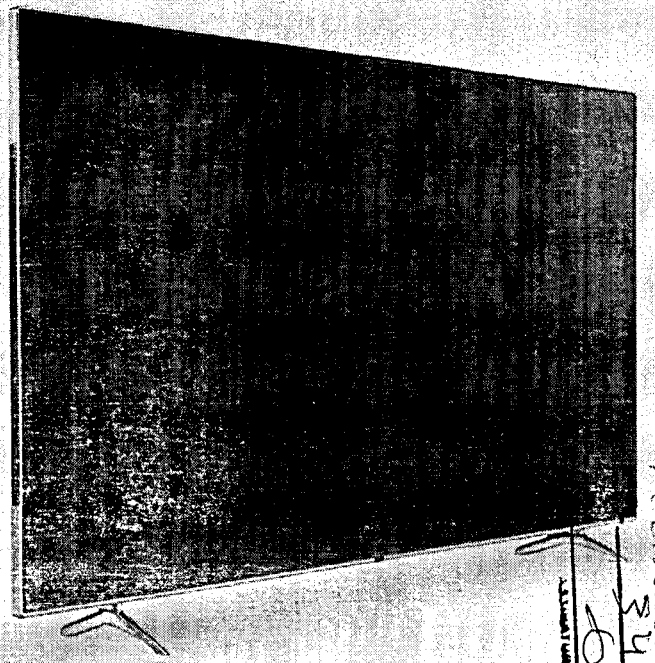


PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL



BALCÃO

TV

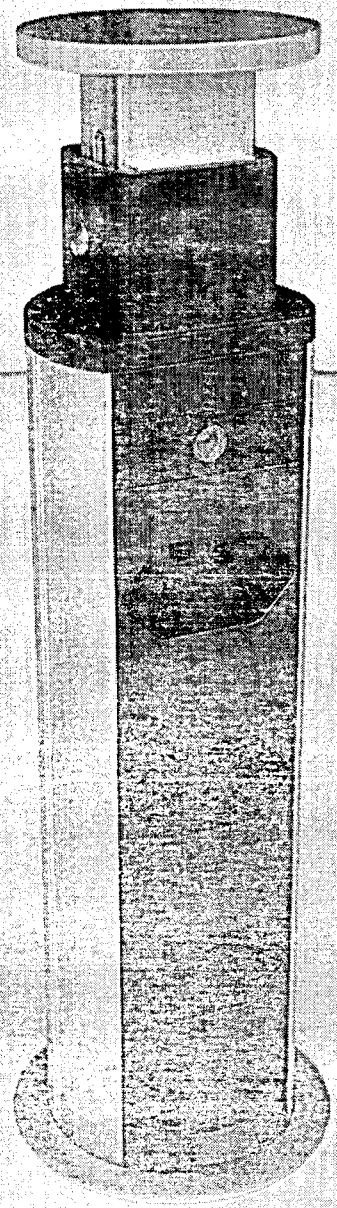


MESA E CADEIRA DO PROFESSOR

CADEIRA ALUNOS

DoGo Lab

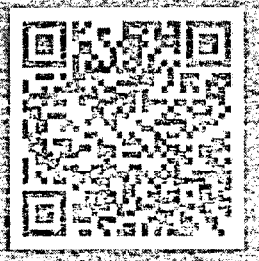
MESA CENTRAL COM ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 34
ASSINATURA

O FUTURO É MAKER!

Saiba mais



39.817.372/0001-40 CNPJ

+55 91 98036240 - 98366

www.editoradotogeniokeren.com

@dotogenioker

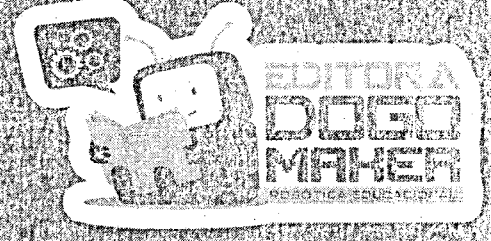
EDUCAÇÃO HD

PREFEITURA DE SÃO PAULO
Nº FL 345

Transformando a educação com

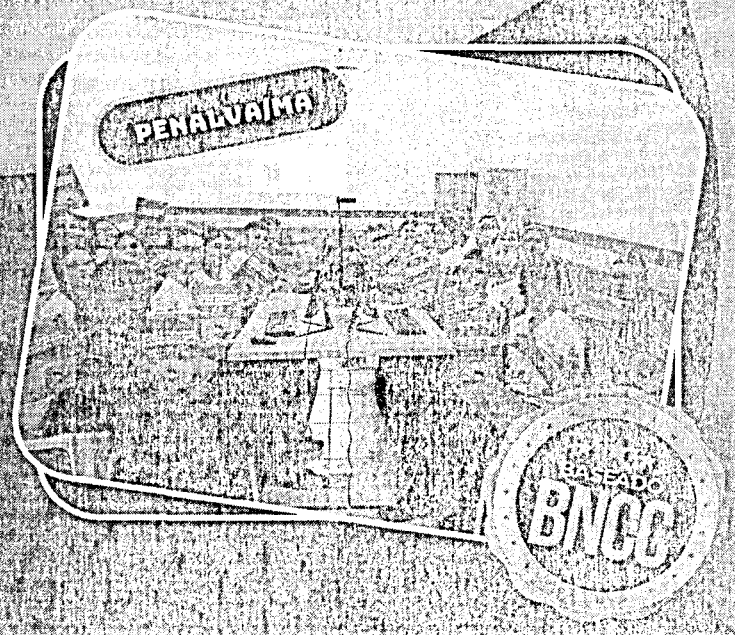
Tecnologia

Prepare seu futuro com a educação do presente



EDITORA DOBRA MAHER

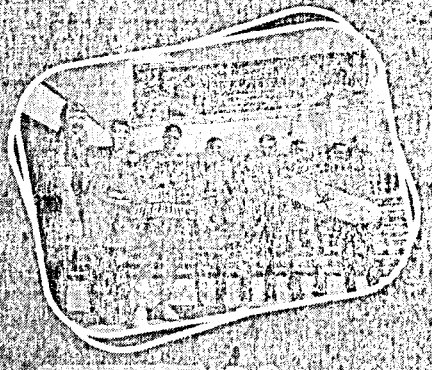
COMO PODEMOS COLABORAR COM CUMPRIMENTO DA BNCC NA EDUCAÇÃO BÁSICA?



Com um programa de robótica 4.0 composto por livros, software, kits de robótica e a qualificação docente, para o pleno desenvolvimento de um modelo de projeto de educação científica, tecnológica e digital, capaz de fazer a inclusão e criar [illegible] adolescentes e jovens [illegible] mundo tecnológico e digital da sociedade tecno-informacional deste século.

Com oficinas de robótica e programação de computadores, para a implementação do currículo diversificado da educação básica conforme ressalta a BNCC.

Senão assim, um projeto que forma cidadãos aptos para atuarem de forma ética, reflexiva e criativa no uso das diversas tecnologias no desenvolvimento de um projeto de vida e no mundo do trabalho na era da Indústria 4.0.



Seguindo uma tendência mundial e fundamental na BNCC, a formação está alicerçada nas metodologias ativas da educação do século 21.

Foco na Educação Maker e a Aprendizagem STEAM, que priorizam o processo de ensino-aprendizado a partir de atividades práticas para solucionar problemas reais, com ênfase em ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática.

Trabalhar competências e habilidades socioemocionais como: pensamento crítico, aprendizado significativo, concentração, trabalho em equipe, tomada de decisão, engajamento, foco na solução do problema, criatividade, inovação e empreendedorismo.

Metodologias

STEAM

ESTAMOS ALINHADOS COM OS PRINCÍPIOS DA PNED



Em destaque na revolução educacional, a DoGo Maker é mais do que uma editora. Somos agentes de mudança comprometidos com a excelência.

RESULTADOS OBSERVADOS E IMPACTO PEDAGÓGICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345
ASSINATURA

- Aumento dos indicadores educacionais (IDEB, etc.);
- Alunos mais motivados e engajados;
- Maior autonomia e protagonismo dos alunos;
- Aumento na frequência escolar;
- Desenvolvimento do pensamento computacional, raciocíniológico e cálculo mental.
- Alunos mais criativos, empreendedores e inovadores;
- Melhora das notas nas avaliações escolares, principalmente em matemática;
- Potencialização do entendimento sobre questões epistemológicas da ciência e tecnologia;
- Destaques em olimpíadas de matemática, ciências, robótica e feiras de ciências, tecnologia e inovação.

ONDE ESTAMOS AJUDANDO!

Junte-se à DoGo Maker na jornada rumo ao futuro da educação 4.0! Entre em contato conosco hoje mesmo e descubra como podemos ajudar a sua instituição a alcançar todo o seu potencial educacional.

O FUTURO É MAKER!

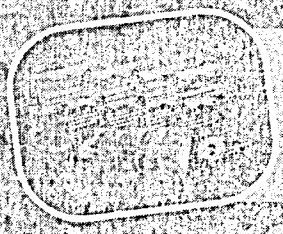
contato@editoradogomaker.com
@dogomaker
www.editoradogomaker.com
(61) 99431-5842



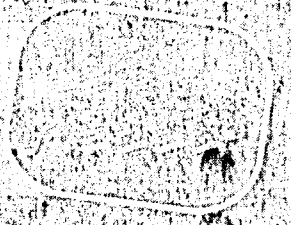
Editora DaCa Maker é uma empresa [illegible] livros educacionais, [illegible] games, impressão 3D, [illegible] desenvolvimento sustentável e [illegible]

Estamos [illegible] cultura Maker e STEAM. Para [illegible] desenvolvimento sustentável e [illegible] conscientes e engajados.

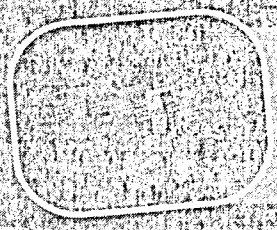
Somos [illegible] empreendedor [illegible]



EDUCAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL COMPROGRAMAÇÃO VISUAL



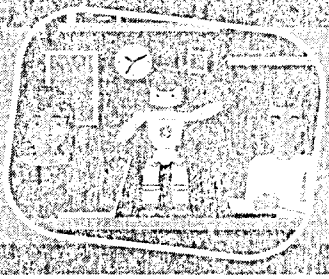
ROBÓTICA EDUCACIONAL SUSTENTÁVEL COM PROGRAMAÇÃO VISUAL

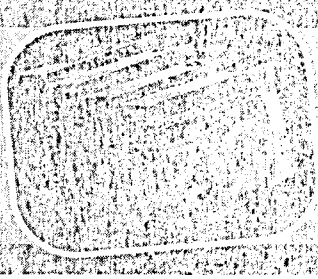


ATENDEMOS TAMBÉM O

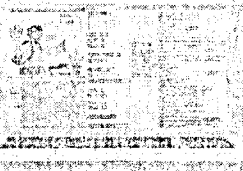
[illegible]

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1546
6
ASSINATURA





ACOMPANHA OS MATERIAIS CONCRETOS DE ENTREGA [illegible]



[illegible] SCRATCH JR [illegible]

acesso

a todo o material didático

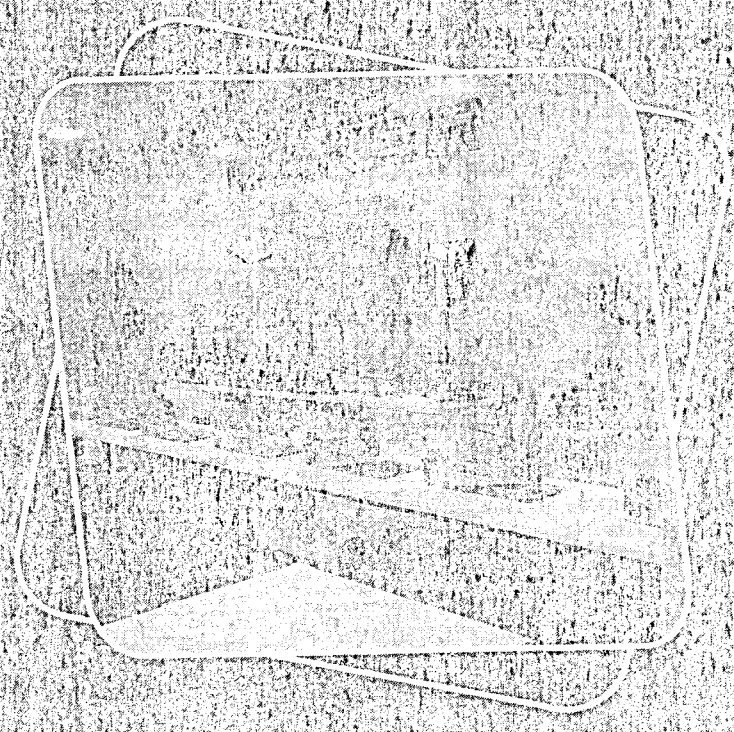
totalizando 80 horas de conteúdo



DoGo

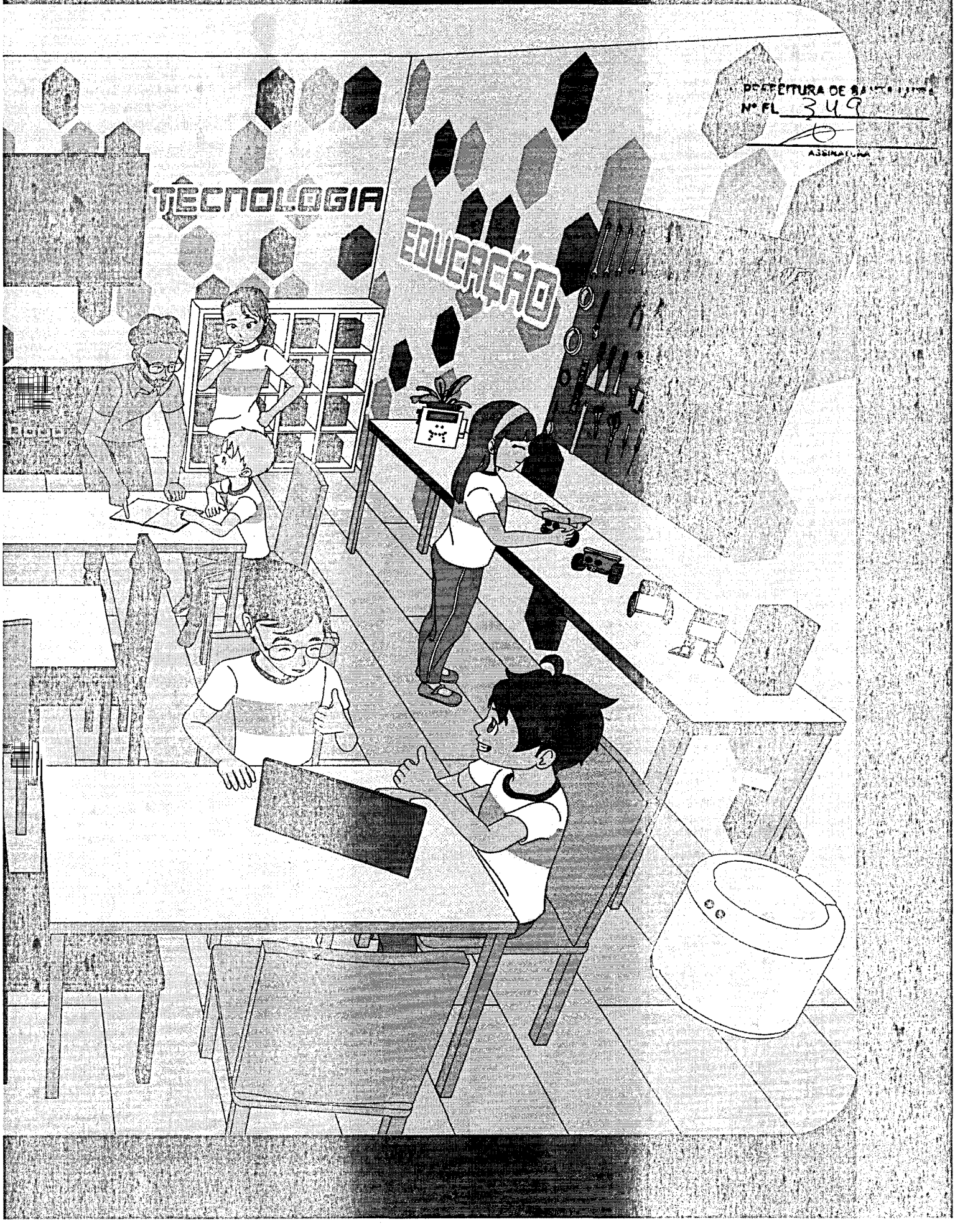
UM AMBIENTE DE INOVAÇÃO CRIATIVIDADE

A sala maker é um ambiente essencial para o desenvolvimento do **Pensamento Computacional** e da **Robótica Educacional** de forma criativa, fornecendo recursos tecnológicos e ferramentas que inspiram a inovação e [illegible]



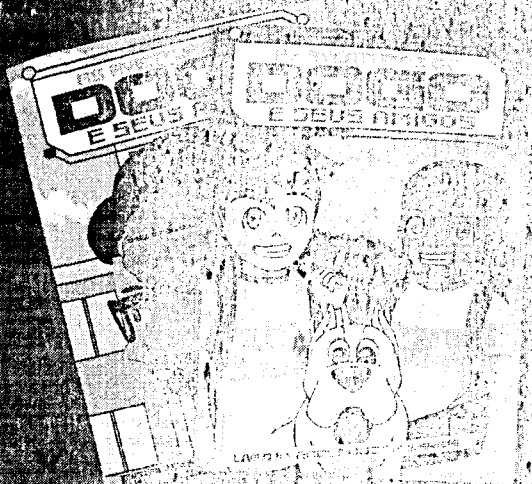

POCO
LAB
ROBÓTICA
EDUCACIONAL
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348
POCO

PREFEITURA DE
Nº FL 349
ASSINATURA



EM BREVE, TEREMOS NOVIDADES

Prepare-se para mergulhar em um mundo de aprendizado com nossos livros paradidáticos em HQs originais!



Descubra o universo da robótica e do pensamento computacional de forma divertida e envolvente.

PREFEITURA DE [illegible]
Nº FL 356

NOSSO COMPROMISSO É TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO



Rosário/MA



Curralinho/PA